



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01



---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

#### **OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>CNPJ</b>	01.598.547/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
<b>RESPONSÁVEL</b>	Emerson da Silva Junior
<b>DATA PREVISTA</b>	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Março de 2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
<p>A aquisição pretendida, visa suprir as necessidades desta secretaria no tocante ao serviço de refeições, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores que trabalham em dois turnos, conforme disposições deste Termo de Referência. Garantir serviço de Coffe Break a fim de subsidiar eventos e similares realizados por esta secretaria no decorrer do ano, conforme disposições deste Termo de Referência. A aquisição de alimentação pronta se faz necessária para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, visando garantir a alimentação dos servidores que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições, bem como aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Visando garantir a prestação do serviço de Coffee Break a fim de subsidiar os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no decorrer do ano. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de eventos realizados nos anos anteriores e a estimativa prevista para o anos de 2022</p>	

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	1.680,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	1.680,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINQUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	1.680,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	1.680,00
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	690,00
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	570,00
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	DANIEL MONTEIRO BARBOSA
LOTAÇÃO	GABINETE

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ribamar Fiquene - MA, 31 de Janeiro de 2023

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde

005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO CIRCULAR n<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Refeições.**

Prezados(as),

À Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente vem através deste **COMUNICAR**:

1. À intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA;
2. O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, e a Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. As unidades interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 1 de Fevereiro de 2023, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição através do e-mail descrito no rodapé do presente.

Atenciosamente,

Ribamar Fiquene - MA, 31 de Janeiro de 2023

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

(TIMBRADO DA SECRETARIA INTERESSADA)

MODELO DE MEMORANDO

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Emerson da Silva Junior

**ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.**

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Cont para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que *(houve ou não houve)* sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_



ANEXO II  
MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

**1. OBJETO**

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

**2. JUSTIFICATIVA**

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

**3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR**

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

**4. ESTIMATIVA DE CONSUMO**

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

**5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

**6. ITENS PARA INCLUSÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Ribamar Fiquene - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



MEMORANDO n°: \_\_\_\_\_

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSUNTO: Manifestação de interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.**

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que NÃO HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Fevereiro de 2023

Luis Sabino Barros Guimarães

Secretário Municipal

078/2021



### TERMO DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de alimentação pronta se faz necessária para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, visando garantir a alimentação dos servidores que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições, bem como aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais

#### 3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

#### 4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

#### 5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	720,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	720,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	720,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	720,00

#### 6. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Fevereiro de 2023

  
Luis Sabino Barros Guimarães  
Secretário Municipal  
078/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO n°: \_\_\_\_\_

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSUNTO: Manifestação de interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.**

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Fevereiro de 2023

Jacyara Da Silva Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

002/2021 – GAB



### TERMO DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Visando garantir a prestação do serviço de Coffee Break a fim de subsidiar os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no decorrer do ano. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de eventos realizados nos anos anteriores e a estimativa prevista para o anos de 2022.

#### 3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

#### 4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

#### 5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	690,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	230,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	570,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	190,00
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	760,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	760,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	760,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	600,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	600,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	600,00

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Fevereiro de 2023

Jacyara Da Silva Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

002/2021 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO n°: \_\_\_\_\_

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSUNTO: Manifestação de interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.**

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que NÃO HOUVE sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Fevereiro de 2023

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para garantir alimentação e lanches a serem consumidos durante os eventos realizados por esta secretaria, constantes no calendário anual, visando atender aos participantes de forma satisfatória para bom desenvolvimentos das atividades.

3. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O TR

Declaro que concordo com todos os termos estabelecidos na minuta do Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

5. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	UND	518,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	172,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	KG	428,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	KG	142,00
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00

6. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Fevereiro de 2023

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida visa suprir as necessidades desta secretaria no tocante ao serviço de refeições, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores que trabalham em dois turnos, conforme disposições deste Termo de Referência. Garantir serviço de Coffe Break a fim de subsidiar eventos e similares realizados por esta secretaria no decorrer do ano, conforme disposições deste Termo de Referência. A aquisição de alimentação pronta se faz necessária para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, visando garantir a alimentação dos servidores que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições, bem como aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Visando garantir a prestação do serviço de Coffee Break a fim de subsidiar os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no decorrer do ano. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de eventos realizados nos anos anteriores e a estimativa prevista para os anos de 2023.

### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

9.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

9.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24



(vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## **13. DO REAJUSTE**

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
I<sup>0</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

## **16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
  - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
  - 17.1.2. **Multa de:**
    - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 19. DAS AMOSTRAS

- 19.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

## 22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	1.680,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	1.680,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINQUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	1.680,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	1.680,00
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSELES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	690,00
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	570,00
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	570,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	450,00

Ribamar Fiquene - MA, 06 de fevereiro de 2023



Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021



---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 005/2023**, contendo \_\_\_\_ folhas, incluindo esta, no dia **06 de Fevereiro de 2023** que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.**

**Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:**

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

---

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	BANCO DE PREÇOS	R\$ 681.834,69
02	MATHEUS MIRANDA MARINHO - BOM SABOR	R\$ 614.350,00
03	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA	R\$ 573.165,00

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400,00	R\$ 32,10	R\$ 77.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 53.928,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 23.112,00				
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400,00	R\$ 27,88	R\$ 66.912,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 46.838,40 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 20.073,60				
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400,00	R\$ 24,95	R\$ 59.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 41.916,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 17.964,00				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUÍNA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400,00	R\$ 23,58	R\$ 56.592,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 39.614,40 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 16.977,60					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	UND	1.726,00	R\$ 50,53	R\$ 87.214,78
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 518,00   Valor Total R\$ 26.174,54 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 518,00   Valor Total R\$ 26.174,54 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 690,00   Valor Total R\$ 34.865,70					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	UND	574,00	R\$ 50,53	R\$ 29.004,22
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 172,00   Valor Total R\$ 8.691,16 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 172,00   Valor Total R\$ 8.691,16 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 230,00   Valor Total R\$ 11.621,90					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	1.426,00	R\$ 61,33	R\$ 87.456,58
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 428,00   Valor Total R\$ 26.249,24 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 428,00   Valor Total R\$ 26.249,24 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 34.958,10					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	474,00	R\$ 61,33	R\$ 29.070,42
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 142,00   Valor Total R\$ 8.708,86 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 142,00   Valor Total R\$ 8.708,86 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 190,00   Valor Total R\$ 11.652,70					
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,05	R\$ 19.095,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.728,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.728,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total R\$ 7.638,00					
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,37	R\$ 19.703,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.910,90 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.910,90 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total R\$ 7.881,20					
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,13	R\$ 19.247,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.774,10 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.774,10 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total R\$ 7.698,80					
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 17,55	R\$ 26.325,00



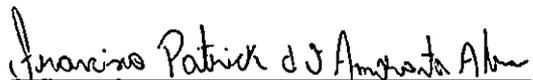
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

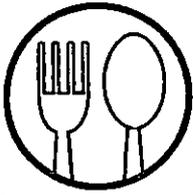


	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.897,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.897,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 10.530,00				
	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.312,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.312,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 9.750,00				
	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 14,13	R\$ 21.195,00
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 6.358,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 6.358,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 8.478,00				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 623.110,00</b>	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Ribamar Fiquene - MA, 10 de Fevereiro de 2023

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
Diretor do Departamento de Compras  
016/2021



**Delicious**  
Restaurant

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

### COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

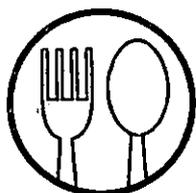
CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO

Data: 09/02/2023 09:49:18-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 0500368520138  
Sócio/Administrador

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194



**Delicious**  
Restaurante

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO

#### REFEIÇÕES

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT. TOTAL	V. Unitário	V. Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700 G	UND	2400	32,00	R\$ 76.800,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700G	UND	2400	26,5	R\$ 63.600,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2400	23,5	R\$ 56.400,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2400	22	R\$ 52.800,00
5	COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	2300	50	R\$ 115.000,00
6	TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	1900	44,25	R\$ 84.075,00
7	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1899	10	R\$ 18.990,00
8	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1900	10	R\$ 19.000,00
9	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1900	10	R\$ 19.000,00
10	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1500	15	R\$ 22.500,00
11	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1500	15	R\$ 22.500,00
12	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1500	15	R\$ 22.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 573.165,00</b>

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.721.754/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.938-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCONTA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (99) 3571-9281
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 15:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 Francisco Patrick do Amarante Abreu  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE CONTRAS



MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380  
CNPJ : 41.805.720/0001-01

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Porto Franco (MA), 09 de Janeiro de 2023.

MATHEUS MIRANDA  
MARINHO:41805720000  
101

Assinado de forma digital por  
MATHEUS MIRANDA  
MARINHO:41805720000101  
Dados: 2023.02.09 10:21:03 -03'00'

**BOM SABOR ALIMENTOS**  
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N°128 – CENTRO – PORTO FRANCO (MA)  
CNPJ (ME) N.º 41.805.720/0001-01  
MATHEUS MIRANDA MARINHO  
Administrador  
CPF (ME) N.º 044.173.783-80  
RG N.º 0353720020107 SSP-MA

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Teixeira de Freitas n° 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão  
Telefone: (99) 98107-5461  
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com



MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380  
CNPJ : 41.805.720/0001-01

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO					
REFEIÇÕES					
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT. TOTAL	V. Unitário	V. Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2400	35,00	84.000,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	und	2400	30,00	72.000,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINQUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	und	2400	26,50	63.600,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2400	25,00	60.000,00
5	COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	2300	53,00	121.900,00

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão  
Telefone: (99) 98107-5461  
E-mail: bomsaboralimenticios@gmail.com



MATHEUS MIRANDA MARINHO 04417378380

CNPJ : 41.805.720/0001-01

6	TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	1900	46,50	88.350,00
7	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1900	10,00	19.000,00
8	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1900	10,00	19.000,00
9	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1900	10,00	19.000,00
10	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1500	15,00	22.500,00
11	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1500	15,00	22.500,00
12	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1500	15,00	22.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$: 614.350,00</b>

Valor Total: R\$ 614.350,00 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)

Porto Franco (MA), 09 de Janeiro de 2023.

MATHEUS MIRANDA  
MARINHO:418057200  
00101

Assinado de forma digital por  
MATHEUS MIRANDA  
MARINHO:41805720000101  
Dados: 2023.02.09 10:21:15 -03'00'

BOM SABOR ALIMENTOS  
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 128 - CENTRO - PORTO FRANCO (MA)  
CNPJ (ME) Nº 41.805.720/0001-01  
MATHEUS MIRANDA MARINHO  
Administrador  
CPF (ME) Nº 044.173.783-80  
RD Nº 0333729020107 SSP-MA

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Teixeira de Freitas nº 128 – Centro, Porto Franco, Maranhão  
Telefone: (99) 98107-5461  
E-mail: bomsaboralimentos@gmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.805.720/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHEUS MIRANDA MARINHO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM SABOR - ALIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSMIRANDADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8107-5461
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 15:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
 Francisco Patrick do Amarante Abreu  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
 CNPJ: 01.598.547/0001-01  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Responsável: Francisco Patrick Do Amarante Abreu  
 Departamento: Diretor do Departamento de Compras

Relatório de Cotação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/REFEIÇÕES

Pesquisa realizada entre 11/01/2023 17:10:32 e 13/01/2023 16:50:38

Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:46:35 (IP: 168.197.15.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: REFEIÇÕES SERVIDAS NO LCCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 12	2.400	R\$ 29,30 (un)	-	R\$ 29,30	R\$ 70.322,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus centro serrano			NºPregão:32022 UASG:158885	03/10/2022 R\$ 36,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA			NºPregão:242022 UASG:985041	05/04/2022 R\$ 27,90
3	Prefeitura Municipal de Água fria de Goiás			NºPregão:122022 UASG:989771	29/03/2022 R\$ 24,50
4	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA			NºPregão:112022 UASG:925006	21/03/2022 R\$ 38,00
5	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA			NºPregão:72022 UASG:925006	07/03/2022 R\$ 32,00
6	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná			NºPregão:1202021 UASG:980005	11/11/2021 R\$ 33,32
Valor Unitário					R\$ 32,12
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE			510385-7-059-2022	03/11/2022 R\$ 29,00

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



2	MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI	45820	19/07/2022	R\$ 20,00
3	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	44915	08/07/2022	R\$ 22,00
Valor Unitário				R\$ 23,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,00

Item 2: REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7/7	2.400	R\$ 27,15 (un)	-	R\$ 27,15	R\$ 65.163,43
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			NºPregão:972021 UASG:987487	07/12/2021 R\$ 27,50
Valor Unitário					R\$ 27,50
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	Município de Leopólis			MDL-402022- Processo dispensa	23/09/2022 R\$ 31,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA			510520-7- 027-2022	29/08/2022 R\$ 22,66
3	Prefeitura Municipal de Franciscópolis   SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			652022	27/07/2022 R\$ 39,00
4	MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI			45820	19/07/2022 R\$ 20,00
5	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG			44915	08/07/2022 R\$ 22,00
6	MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA			43716	24/06/2022 R\$ 27,00
Valor Unitário					R\$ 27,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,00

Item 3: MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7/18	2.400	R\$ 24,86 (un)	-	R\$ 24,86	R\$ 59.655,43
Preço Compras Governamentais		Órgão Público		Identificação	Data Licitação Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA			Dispensa de Licitação Nº 30/2022 UASG: 158591	01/11/2022 R\$ 20,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR			NºPregão:542022 UASG:987693	04/10/2022 R\$ 24,34
3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO			Dispensa de Licitação Nº 8/2022 UASG: 194036	01/10/2022 R\$ 25,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA ES			NºPregão:112022 UASG:927388	22/08/2022 R\$ 23,95
5	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE   Coordenação Geral de Finanças/df			NºPregão:242022 UASG:443033	12/08/2022 R\$ 37,77



6	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG   Secretaria da Fazenda   Secretaria da Fazenda do Tocantins	NºPregão:412022 UASG:925956	10/06/2022	RS 25,44
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	NºPregão:202021 UASG:981083	11/08/2021	RS 17,50
Valor Unitário				RS 24,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,86

Item 4: MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 8	2.400	R\$ 23,74 (un)	-	R\$ 23,74	RS 56.964,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR			NºPregão:542022 UASG:987693	04/10/2022 RS 24,34
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA (COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO)			Dispensa de Licitação Nº 8/2022 UASG: 194036	01/10/2022 RS 25,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA			NºPregão:782022 UASG:987915	06/07/2022 RS 23,90
4	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG   Secretaria da Fazenda   Secretaria da Fazenda do Tocantins			NºPregão:412022 UASG:925956	10/06/2022 RS 25,44
5	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE   Tribunal de Justiça do Estado do acre			NºPregão:492021 UASG:925509	15/09/2021 RS 20,00
Valor Unitário					RS 23,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,74

Item 5: COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	2.300	R\$ 48,58 (un)	-	R\$ 48,58	RS 111.741,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PODER JUDICIÁRIO   Justiça Militar Federal   Superior Tribunal Militar   Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar			NºPregão:42022 UASG:60030	24/10/2022 RS 39,00
2	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO			NºPregão:582022 UASG:926947	06/10/2022 RS 49,75
3	PODER JUDICIÁRIO   Justiça Militar Federal   Superior Tribunal Militar   Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar			NºPregão:92021 UASG:60030	15/10/2021 RS 57,00
Valor Unitário					RS 48,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,58

Item 6: TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 9	1.900	R\$ 93,25 (un)	-	R\$ 93,25	RS 177.170,25

Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:48:35 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validador: vsrkhDlwSmwhSqQPSIZUNP51RPECPNMyQJQLMqHUBnPmSWA9253d9253d  
<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDlwSmwhSqQPSIZUNP51RPECPNMyQJQLMqHUBnPmSWA9253d9253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   50º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:32021 UASG:160103	21/06/2021	R\$ 37,00
Valor Unitário				R\$ 37,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	35493	03/02/2022	R\$ 149,50
Valor Unitário				R\$ 149,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,25

Item 7: REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 8	1.900	R\$ 10,16 (un)	-	R\$ 10,16	R\$ 19.294,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:4562022 UASG:926922	18/08/2022	R\$ 9,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:962022 UASG:450996	05/07/2022	R\$ 9,90
3	Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Sao Paulo	NºPregão:192022 UASG:389297	23/06/2022	R\$ 19,08
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	NºPregão:512021 UASG:158124	15/12/2021	R\$ 5,61
Valor Unitário				R\$ 10,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	00024522	22/11/2022	R\$ 8,90
2	CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	00024522	22/11/2022	R\$ 8,90
3	Município de Sengés	MDS-162022- Processo inexigibilidade	12/07/2022	R\$ 9,35
Valor Unitário				R\$ 9,05

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,35

Item 8: REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 7	1.900	R\$ 11,11 (un)	-	R\$ 11,11	R\$ 21.099,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG   INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	Dispensa de Licitação Nº 62/2022 UASG: 158121	01/12/2022	R\$ 9,90



2	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Dispensa de Licitação Nº 230/2022 UASG: 158125	01/11/2022	RS 9,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   1º Batalhão Ferroviário	NºPregão:242022 UASG:160447	18/10/2022	RS 15,73
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   10ª Brigada de Infantaria Motorizada   1ª Companhia de Infantaria	NºPregão:32022 UASG:160030	13/10/2022	RS 13,21
5	COMANDO DO EXERCITO PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	Dispensa de Licitação Nº 175/2021 UASG: 160224	01/12/2021	RS 7,69

Valor Unitário

RS 11,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,11

Item 9: REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 15	1.900	R\$ 10,39 (un)	-	R\$ 10,39	RS 19.745,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT			Dispensa de Licitação Nº 24/2022 UASG: 158970	01/11/2022 RS 7,86
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:242022 UASG:160447	18/10/2022 RS 14,09
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:242022 UASG:160447	18/10/2022 RS 13,64
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE			NºPregão:192022 UASG:160192	17/10/2022 RS 10,94
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA			NºPregão:272022 UASG:984563	11/10/2022 RS 8,14
6	COMANDO DO EXERCITO PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5			Dispensa de Licitação Nº 175/2021 UASG: 160224	01/12/2021 RS 7,69

Valor Unitário

RS 10,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,39

Item 10: SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1.500	R\$ 22,64 (un)	-	R\$ 22,64	RS 33.960,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Florianópolis			NºPregão:242021 UASG:120073	08/07/2021 RS 15,00

Valor Unitário

RS 15,00

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	510002-12-001-2022	06/07/2022	RS 29,76
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO	510682-12-005-2022	21/06/2022	RS 23,16

Valor Unitário

RS 26,46

Mediana dos Preços Obtidos: RS 23,16

Mediana dos Preços Obtidos: RS 22,54

Item 11: SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1.500	RS 18,75 (un)	-	RS 18,75	RS 28.125,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Centro Médico Assistencial da Marinha | Sanatório Naval de Nova Friburgo

NºPregão:12021  
UASG:765706

31/08/2021

RS 4,50

Valor Unitário

RS 4,50

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

00005022

12/05/2022

RS 33,00

Valor Unitário

RS 33,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 18,75

Mediana dos Preços Obtidos: RS 18,75

Item 12: SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 11	1.500	RS 12,40 (un)	-	RS 12,40	RS 18.592,50

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

NºPregão:142022  
UASG:155915

03/02/2022

RS 14,99

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

NºPregão:452021  
UASG:980068

18/11/2021

RS 9,80

Valor Unitário

RS 12,40

Mediana dos Preços Obtidos: RS 12,40

Mediana dos Preços Obtidos: RS 12,40

Valor Global: RS 681.834,69

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
FRANCISCO PATRICK DO AMARANTE ABREU  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Detalhamento dos Itens



Item 1 REFEIÇÕES SER. DAS MGS LOCAL CARDAPIO 01 ARROZ FEIJÃO SALADA COZIDA MACARRÃO BATATA FRITA FAROFA CARNE DE FRANGO ASSADA LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA COM PESQUIMÃO DE 700 G

Preço Final médio 1,37% Percentual - Preço Final médio Calculado 1,37% Média dos Preços Obtidos 1,37%

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Unidades	CARDAPIO 01	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
ifes - campus centro serrano

Data: 03/10/2022 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:158885  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: ES

Objeto: Contratação de empresa para CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA FÍSICA pertencente ao Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Centro-Serrano destinada a INSTALAÇÃO DE CANTINA E RESTAURANTE para atender a demanda de alunos, servidores e visitantes e eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO aos alunos atendidos pela política de assistência estudantil do campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Almoço em sistema self-service (totalmente livre).Especificação: Alimentação servida em balcão térmico quente e frio.Condições: Estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.840.621/0001-83	DONIEDA ALIMENTOS LTDA	R\$ 36,90
* VENCEDOR *		
40.821.665/0001-80	RESTAURANTE E POUSADA MELGACO LTDA	R\$ 36,99
17.489.291/0001-26	FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI	R\$ 47,76

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Data: 05/04/2022 13:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições (marmite, self service, a la carte) e refrigerante..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cantina / bar / lanchonete / refeição rápida / restaurante - REFEIÇÃO SELF SERVICE- ALMOÇO. SEM BALANÇA

Identificação: NºPregão:242022 / UASG:985041

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 15210 - CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEICAO RAPIDA / RESTAURANTE

Adjudicação: 05/04/2022 15:15

Homologação: 11/04/2022 15:45

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.810

Unidade: UNIDADE

UF: MG

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.816.899/0001-86	LUCIANA MATTOS PINHEIRO SILVA	R\$ 27,90
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:46:35 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validação: vsrhDLwSmwh5qQPSIZkNPK51fPECPNMcYQJULMqHUBnPrm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrhDLwSmwh5qQPSIZkNPK51fPECPNMcYQJULMqHUBnPrm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Água fria de Goiás  
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de refeições para servidores e equipe a serviço do Município de Água Fria de Goiás.  
Descrição: Cantina / bar / lanchonete / refeição rápida / restaurante - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE (servidos em sistema de serviço à vontade com valor fixo por refeição)  
CatSer: 15210 - CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEICAO RAPIDA / RESTAURANTE

Data: 29/03/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:989771  
Lote/Item: /1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 29/03/2022 14:23  
Homologação: 29/03/2022 14:26  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 10.000  
Unidade: UNIDADE  
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.057.508/0001-38	M. R. CEOLIN E CIA LTDA	R\$ 24,50
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia na Comarca de Porto Velho/RO, com exceção do Fórum Geral.  
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Refeições no sistema Self Service

Data: 21/03/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:925006  
Lote/Item: 1/2  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 30/03/2022 09:30  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 3.000  
Unidade: UNIDADE  
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.821.893/0001-48	ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		
02.134.947/0001-10	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 48,00

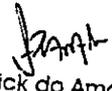
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e serviços de garçom para atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia no Fórum Geral da Comarca de Porto Velho/RO.  
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Self Service

Data: 07/03/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:925006  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 16/03/2022 09:42  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 6.000  
Unidade: UNIDADE  
UF: RO

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.821.893/0001-48	ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R\$ 32,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço R\$ 33,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Data: 11/11/2021 09:30
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de Buffet (Coffee break), fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço ou jantar, servidos no estabelecimento da contratada e também em local a ser definido pela Secretaria e refeições prontas tipo marmiteix (com divisórias), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:1202021 / UASG:980005
	Lote/Item: /4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 11/11/2021 12:27
	Homologação: 23/11/2021 12:21
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 800
	Unidade: Unidade
	UF: RO

Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces - REFEIÇÕES, SENDO ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDOS PELA CONTRATADA EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA CONTENDO NO MÍNIMO:Refeições, sendo almoço ou jantar, servidos pela Contratada em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo no mínimo: a) vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação; b) salada de legumes cozidos;c) duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.);d) duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frango); e) duas guarnições sortidas (p.ex.: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos); f) opção de prato vegetariano; g) bebida não alcoólica (suco de frutas em copo de no mínimo 300 ml, refrigerante em lata refrigerante, água com gás e sem gás); h) sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de leite, pudim e etc.).

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.732.355/0001-61	G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA	R\$ 33,32
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE	Data: 03/11/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ?SELF-SERVICE? NA ZONA RURAL	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
	SRP: NÃO
	Identificação: 510385-7-059-2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>
	Quantidade: 900
	Unidade: Unidade
	UF: MT

Descrição: SERVIÇO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE - SERVIÇO DE ALIMENTACAO - ALMOCO - TIPO SELF SERVICE

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.767.788/0001-73	LUCILAINE APARECIDA DA SILVA 54951739100	R\$ 29,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI	Data: 19/07/2022 08:00
---------------------------------	------------------------



Objeto: a contratação de serviços de hospedagem para cantores regionais e nacionais, através da secretaria municipal de Educação e Cultura como também consultores, profissionais e treinadores atendendo as necessidades das Secretarias municipais de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração e Saúde.

Descrição: Refeição Self Service - Refeição Self Service

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 45820

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.697.981/0001-80	J & L ROCHA LTDA	R\$ 20,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Data: 08/07/2022 08:31

Objeto: Aquisição de refeições preparadas, tipo marmite e self-service, para atender às necessidades das diversas secretarias, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19-4º RM-013-00 e o Convênio nº 01/2022 firmado com a Polícia Militar.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44915

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1.695

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Self-Service - Self-Service

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.822.982/0001-77	HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	R\$ 22,00
* VENCEDOR *		

Item 2 REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO COM ARROZ FEIJO SALADA VERDE SALADA COZIDA MACARRÃO BATATA FRITA CAROTA CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA COM PERNO MEDIO DE TONTO

Preço Estimado - Percentual - Preço Estimado Calculado - Média dos Preços Obtidos

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Unidades	CARDAPIO 02	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Francisco Patrick do Amarante Abreu

R\$ 27,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 07/12/2021 08:30

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema registro de preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:972021 / UASG:987487

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET LIVRE, COMPOSTA PELO SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, MACARRÃO COM MOLHO VERMELHO, BATATA CARNE DE GADO AO MOLHO, FRANGO ASSADO, CARNE DE PORCO ASSADA, BISTECA DE GADO FRITA, ALFACE, REPOLHO, ACELGA, VINAGRETE, PIMENTÃO, BETERRABA E CENOURA, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUANDO EM SERVIÇO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Adjudicação: 07/12/2021 13:31

Homologação: 07/12/2021 13:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE



Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:46:35 (IP: 168.197.15.26)

Código Verificação: vsrhDLwSwh5qQPSZUNP51BLPECPNMyQJQILMqHUBnPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprocos.com.br/ControleAutenticacao?token=vsrhDLwSwh5qQPSZUNP51BLPECPNMyQJQILMqHUBnPm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.888.638/0001-13	VANESSA BASSANI RESTAURANTE	R\$ 27,50
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,90  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Leopólis	Data: 23/09/2022 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE	SRP: NÃO
	Identificação: MDL-402022-Processo dispensa
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: 200.150.69.170:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 300
	Unidade: SERV
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.759.216/0001-87	MARIA DE OLIVEIRA VILAS BOAS LANCHONETE	R\$ 31,90
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,66  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	Data: 29/08/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Descrição: REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SELF SERVICE, COM COM SALADAS NO MINIMO 2 TIPOS, MINIMO DE 2 TIPOS DE CARNES , MASSAS VARIADAS, PURE DE BATATA, ARROZ E FEJAO - REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SELF SERVICE, COM COM SALADAS NO MINIMO 2 TIPOS, MINIMO DE 2 TIPOS DE CARNES , MASSAS VARIADAS, PURE DE BATATA, ARROZ E FEJAO	SRP: NÃO
	Identificação: 510520-7-027-2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 114
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.976.614/0001-41	FERNANDO FUJII SINZATO LTDA	R\$ 22,66
* VENCEDOR *		

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 27/07/2022 00:00
Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE E MARMITEX EM RESTAURANTE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
	Identificação: 652022
	Lote/Item: 3/3110
	Ata: N/A
	Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br



Descrição: REFEICAO SELF SERVICE COM CARDAPIO BALANCEADO COM OPCOES VARIADAS PARA CARNES MASSAS VERDURAS E LEGUMES - REFEICAO SELF SERVICE COM CARDAPIO BALANCEADO COM OPCOES VARIADAS PARA CARNES MASSAS VERDURAS E LEGUMES

Quantidade: 1.200  
Unidade: KG - QUILOGRAMAS  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.449.525/0001-30	LEILIANE PEREIRA SILVA	R\$ 39,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

Data: 19/07/2022 08:00

Objeto: a contratação de serviços de hospedagem para cantores regionais e nacionais, através da secretaria municipal de Educação e Cultura como também consultores, profissionais e treinadores atendendo as necessidades das Secretarias municipais de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração e Saúde.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 46820

Lote/Item: 5/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: PI

Descrição: Refeição Self Service - Refeição Self Service

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.697.981/0001-80	J & L ROCHA LTDA	R\$ 20,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Data: 08/07/2022 08:31

Objeto: Aquisição de refeições preparadas, tipo marmite e self-service, para atender às necessidades das diversas secretarias, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar nº 19-4º RM-013-00 e o Convênio nº 01/2022 firmado com a Polícia Militar.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44915

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 1.695

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Self-Service - Self-Service

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.822.982/0001-77	HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	R\$ 22,00
* VENCEDOR *		

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

Data: 24/06/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E SELF-SERVICE COM REFRIGERANTE OU SUCO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43716

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 2.000

Descrição: ALMOÇO SELF-SERVICES (ARROZ - ALMOÇO SELF-SERVICES (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 PROTEINAS), POR PESSOA.



Unidade: und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.323.971/0001-08	W RIBEIRO DE BRITO LTDA	R\$ 27,00
* VENCEDOR *		

Item 3 MARMITEX TIPO QUENTINHAS CARDAPIO 01 ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA CRUÍDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA LING. CAS., CARNE ASSADA E CARNE SUÍÇA ASSADA E CARNE SUÍÇA ASSADA COM PESO MÍNIMO DE 200g

Preço Estimado	4 --	Porcento	1 --	Preço Estimado Calculado	4 --	Média dos Preços	Objetos	4 --
----------------	------	----------	------	--------------------------	------	------------------	---------	------

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Unidades	CARDAPIO 01	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de refeições

SRP: NÃO

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - FORNECIMENTO DE MARMITAS (MARMITEX/QUENTINHAS), COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA, ACOMPANHADA DE 200ML DE SUÇO DE FRUTA; A EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, TALHERES DESCARTÁVEIS E SUÇO EM COPO.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 30/2022 / UASG: 158591

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.353.372/0001-06	EDICACIO SANTOS ARAUJO	R\$ 20,00
* VENCEDOR *		

Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,34  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Data: 04/10/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 542022 / UASG: 987693

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - ALMOÇO/JANTAR (Marmitex) peso min. 700gr (uso exclusivo com autorização).a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Deverá ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, à escolher.

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.600

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.778.950/0001-51	JANETE FATIMA SAL GAL	R\$ 24,30
* VENCEDOR *		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	R\$ 24,38



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Marmitex), para atender às necessidades da Fundação Nacional do Índio FUNAI/Coordenação Regional Norte do Mato Grosso- MT

Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ALMOÇO E/OU JANTAR, TIPO MARMITEX

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2022 / UASG: 194036

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.144.104/0001-38	GABRIELA BATISTA DE CARVALHO PEREGO	R\$ 25,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 23,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA ES

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de futuro e eventual fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), bem como, alimentação (almoço e marmitex) e demais gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança/ES.

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições, tipo "marmitex", deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo tampa. Os talheres deverão ser embalados em material descartável, juntamente com o guardanapo de papel. O cardápio poderá sofrer alterações conforme solicitação da Contratante.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 22/08/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 112022 / UASG: 927388

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/08/2022 13:08

Homologação: 31/08/2022 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.146.578/0001-13	SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 23,95
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 37,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Coordenação Geral de Finanças/df

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de serviços de alimentação e eventos, a fim de atender às necessidades do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (ACADEBio) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Descrição: Promoção de evento - Marmitex

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 12/08/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 242022 / UASG: 443033

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/08/2022 08:42

Homologação: 18/08/2022 10:40

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.490/0001-06	MERCADO CULTURAL LTDA	R\$ 22,00
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 25,00
12.941.636/0001-17	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI	R\$ 32,00
* VENCEDOR *		
10.938.864/0001-02	FOUR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 35,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 37,00
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 38,54
06.698.560/0001-48	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 38,54
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 38,54
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 38,54
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 39,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda do Tocantins

Objeto: Prestação de serviços (fornecimento de buffet com organização de café da manhã, coffee break, almoço, jantar e marmiteix).

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de refeições (marmiteix)

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 10/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:925956

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2022 09:24

Homologação: 04/07/2022 09:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.500

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.336.485/0001-09	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	R\$ 19,00
* VENCEDOR *		
03.005.549/0001-67	BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA	R\$ 31,87

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço

R\$ 17,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de lanches e refeições, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI.

Data: 11/08/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:981083

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/08/2021 17:50

Homologação: 12/08/2021 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:46:35 (IP: 168.197.15.26)  
Código Validador: vsrthDLwSmwh5qQPSIZkNPk51fPECPNMyQfJQJLlMkqHJ8nPm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/Cert?CodigoAutenticacao?token=vsrthDLwSmwh5qQPSIZkNPk51fPECPNMyQfJQJLlMkqHJ8nPm6WA%253d%253d

Descrição: Sanduíche - MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTA): Especificação: Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).

Quantidade: 2.500  
Unidade: Unidade  
UF: PI

CatMat: 108138 - SANDUICHE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.273.392/0001-00	MARIA DO AMPARO LIMA 26929577847	R\$ 17,50
* VENCEDOR *		

Item 4 MARMITEX TIPO QUEIMINHA CARDAPIO 02 ARROZ FEIJAO SALADA VERDE SALADA ROXA MANTARRAO FAROFA CARNE BOMBA ASSADA E CARNE S. NA ASSADA COM PESO MEDIO DE 700G

Preço Estimado 2, 3, 4 1, 2, 3, 4 Percentual Preço Estimado Calculado 2, 3, 4 Média dos Preços Obtidos 2, 3, 4

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	CARDAPIO 02	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 24,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR  
Data: 04/10/2022 14:00  
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - ALMOÇO/JANTAR (Marmitex) peso min.700gr (uso exclusivo com autorização)a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, poienta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs.: Devera ser fornecida no mínimo uma variedade de cada acompanhamento (I e II) por dia. Incluso na Refeição: 01 (um) Refrigerante 350ml ou 1 (uma) garrafa de água mínimo 500ml, à escolher.  
Identificação: NºPregão:542022 / UASG:987693  
Lote/Item: /1  
Ata: LinkAta  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
Quantidade: 2.600  
Unidade: UNIDADE  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.778.950/0001-51	JANETE FATIMA SAL GAL	R\$ 24,30
* VENCEDOR *		
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	R\$ 24,38

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
Data: 01/10/2022 00:00  
COORDENACAO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (Marmitex), para atender às necessidades da Fundação Nacional do Índio FUNAI/Coordenação Regional Norte do Mato Grosso- MT  
SRP: NÃO  
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ALMOÇO E/OU JANTAR, TIPO MARMITEX  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2022 / UASG: 194036  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES  
Quantidade: 300  
Unidade: UNIDADE



UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.144.104/0001-38	GABRIELA BATISTA DE CARVALHO PEREGO	R\$ 25,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,90  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

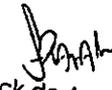
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Data: 06/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições e coffee break.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Refeição (marmitex), nas seguintes especificações mínimas: 250 gramas de Arroz branco tipo 1; 150 gramas de feijão preto ou branco; aceitável somente 20 % de caldo; 150 gramas de carne sem osso ou 210 gramas de carne com osso; (vermelha (bovinas e suínas) e branca (aves ou peixes), a carne deverá ser isenta de sebo, não sendo permitido o fornecimento de carne com gordura e do tipo músculo) 150 gramas de guarnição (farofas, legumes cozidos ou fritos, e massas); 100 gramas de salada O2 (dois) tipos de saladas cruas e/ou cozidas; Tempero tipo vinagrete (tomate, cebola, óleo, sal e vinagre; Conforme termo de referência.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:782022 / UASG:987915
	Lote/Item: /4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 24.220
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.832.916/0001-88	GIMENES & AMARAL LTDA	R\$ 23,90
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,44  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins	Data: 10/06/2022 09:00
Objeto: Prestação de serviços (fornecimento de buffet com organização de café da manhã, coffee break, almoço, jantar e marmitex).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de refeições (marmitex)	SRP: SIM
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: NºPregão:412022 / UASG:925956
	Lote/Item: /5
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 04/07/2022 09:24
	Homologação: 04/07/2022 09:27
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 2.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.336.485/0001-09	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	R\$ 19,00
* VENCEDOR *		
03.005.549/0001-67	BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA	R\$ 31,87

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço R\$ 20,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	Data: 15/09/2021 10:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:492021 / UASG:925509
	Lote/Item: 4/8



**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo Kit Lanche e Marmiteix objetivando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre nas comarcas de Brasília, Bujari, Capixaba, Manoel Urbano, Porto Acre, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 15/09/2021 13:31  
**Homologação:** 21/09/2021 11:59  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AC

**Descrição:** Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces - Marmiteix  
**Composição:** As refeições deverão ser variadas, contendo o mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade, massas, legumes e saladas diversificadas, servidas em embalagens de alumínio descartáveis, formato retangular, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa do mesmo material ou similar

**CatSer:** 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.745.710/0001-43 * VENCEDOR *	J. V. COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 35,00

Preço Est. maior	Percentual	Preço Estimado Calculado	Med. dos Preços Obt. dos
R\$ 49,75	100%	R\$ 49,75	R\$ 49,75

Quantidade	Descrição	Observação
2.300 Unidades	TRADICIONAIS	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 39,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO  
 Justiça Militar Federal  
 Superior Tribunal Militar  
 Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar

**Objeto:** Contratação de empresa de eventos especializada na prestação de serviços de buffet e decoração, sob regime de empreitada por preço unitário, a serem realizados pelas Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM), com fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio logístico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as especificações e quantitativos informados no Termo de Referência nº 027/2022-DIRF11ªCJM (Doc. SEI nº 2702666)..

**Data:** 24/10/2022 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 42022 / UASG: 60030  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** DF

**Descrição:** Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - COFFEE BREAK  
**CatSer:** 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.911.164/0001-85 * VENCEDOR *	AMV FESTAS & EVENTOS LTDA	R\$ 29,90
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 39,00
24.052.873/0001-06	R. GOURMET BUFFET LTDA	R\$ 56,10

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 49,75  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO  
**Data:** 06/10/2022 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM



Objeto: BUFFET - futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e de buffet (para cafés - manhã/tarde, coquetel e coffee break, kits alimentação, entrega de salgadinhos por cento e fornecimento sob demanda de alimentos), de acordo com a particularidade do evento institucional e promoção da qualidade de vida entre os membros, servidores, estagiários e voluntários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá e VG.

Identificação: NºPregão:582022 / UASG:926947

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.961

Unidade: UNIDADE

UF: MT

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Coffee Break  
Contendo: 05 variedades de salgados assados, 05 variedades de salgados fritos, 04 variedades de mini sanduíches (frio e/ou quente), 03 variedades de bolo, 02 tipos de doces, salada de frutas, 02 variedades de chá (frio e/ou quente), 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de refrigerante diet, 02 variedades de suco natural e água aromatizada e água comum.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.982.790/0001-73 * VENCEDOR *	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA	R\$ 25,81
45.357.914/0001-42	ALFA EVENTOS LTDA	R\$ 47,00
70.428.388/0001-01	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA	R\$ 52,50
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 63,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 57,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Justiça Militar Federal

Superior Tribunal Militar

Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar

Objeto: Contratação de empresa para prestação, sob regime de empreitada por preço unitário, de serviços de organização de eventos a serem realizados pelas Auditorias da 11ª CJM, com fornecimento de mercadorias, infra-estrutura e apoio logístico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces - Coffee Break a) Serviços: a CONTRATADA deverá fornecer pranchão para ser servido o buffet e mesas de apoio para copos, ambas com toalhas finas de primeira linha e sobrepor, em quantidade suficiente para atender de forma satisfatória, levando em consideração a quantidade de participantes de cada evento.b) Fornecer todo pessoal e material (copos, pratos, talheres, guardanapos, e outros que forem necessários) para a execução dos serviços.c) Fornecer todo pessoal de copa, cozinha e garçom em número suficiente para a perfeita execução dos serviços, de acordo com a quantidade de participantes.d) Duração dos serviços: coffee break - máximo de 60 minutos.

Data: 15/10/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:60030

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2021 16:46

Homologação: 20/10/2021 14:05

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: DF

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.201.909/0001-61 * VENCEDOR *	SMART.PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 57,00
06.878.596/0001-03	S&T EVENTOS EIRELI	R\$ 58,00

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:48:35 (IP: 168.197.15.28)

Código Validação: vsrhDLw3nwh5qQPSZLNPLS1MLPECPNMyQfJQILMqHUBnPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodoprocas.com.br/ConfirmacaoAutenticidade?tokcn=vsrhDLw3nwh5qQPSZLNPLS1MLPECPNMyQfJQILMqHUBnPm6WA%253d%253d>

Item 1 TÁBUA DE FRIOS FRIOS DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE TAG PRESUNTO SALAME ACEITONA CEBOLHA QUEIJO BORDADA QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA

Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
Quantidade		Descrição	Observação
1.900 Unidades		1kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 37,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Data: 21/06/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160103 Lote/Item: /18 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Adjudicação: 13/07/2021 11:20 Homologação: 13/07/2021 11:32 Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 600 Unidade: Quilograma UF: MA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.	
Descrição: Frios - Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	
CatMat: 447877 - FRIOS, VARIEDADE:SALAME, TIPO:ITALIANO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 37,00
* VENCEDOR *		
05.743.965/0001-98	COMERCIAL DO O LTDA	R\$ 38,80
33.567.458/0001-86	COOPAHMA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO	R\$ 39,00
07.337.024/0001-80	I SOARES COSTA COMERCIO EIRELI	R\$ 42,90
40.382.811/0001-19	LIMA COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 46,60
41.126.148/0001-54	L B DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 53,30
34.588.179/0001-61	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 60,00

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 149,50  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE	Data: 03/02/2022 09:30
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de lanches e buffet para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública e Gabinete do Prefeito deste município, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 35493 Lote/Item: 20/20 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Fonte: <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a> Quantidade: 369 Unidade: UN UF: SE
Descrição: Tábua de frios ( salame - Tábua de frios ( salame,peito de peru, presunto, queijo: mussarela, parmesão, provolone, gorgonzola, azeitonas)	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.539.558/0001-97	VITALI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 149,49
* VENCEDOR *		
19.493.197/0001-76	IGOR RUTEMBERG FREITAS SANTOS 05701259528	R\$ 149,50



Item 7 REFRIGERANTE SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS

Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Úteis
Quantidade	Descrição	Observação	
1.900 Litros	2LTS		
<p><b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 9,35</span></p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA</p> <p>Objeto: OBJETO - Tem-se por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para uso da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III, do Edital.</p> <p>Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - REFRIGERANTES: SABORES DE COLA E/OU GUARANÁ, NORMAL E ZERO, EM EMBALAGENS DE 02 2 LITROS - UNIDADE</p> <p>CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES</p>			<p>Data: 18/08/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:4562022 / UASG:926922</p> <p>Lote/Item: 1/5</p> <p>Ata: <a href="#">Link Ata</a></p> <p>Adjudicação: 23/08/2022 14:20</p> <p>Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p> <p>Quantidade: 139</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: MG</p>
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
32.378.541/0001-44	CHEF DA EMPADA E QUITANDAS LTDA	R\$ 9,35	
* VENCEDOR *			

<p><b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 9,90</span></p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</p> <p>Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.</p> <p>Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Refrigerante refrigerado 2 litros - Sabores: Laranja, Guaraná, Cola e Limão</p> <p>CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES</p>			<p>Data: 05/07/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:962022 / UASG:450996</p> <p>Lote/Item: /9</p> <p>Ata: <a href="#">Link Ata</a></p> <p>Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p> <p>Quantidade: 810</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PR</p>
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
27.502.800/0001-67	MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA	R\$ 9,90	
* VENCEDOR *			

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

<p><b>Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 19,08</span></p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Sao Paulo</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Lanches, com entrega programada, para atender às necessidades do CRECI-SP, durante a realização de eventos institucionais.</p>			<p>Data: 23/06/2022 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:192022 / UASG:389297</p> <p>Lote/Item: 1/41</p>
--	--	--	---



Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2022 16:07

Homologação: 27/06/2022 11:10

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.761.176/0001-95 * VENCEDOR *	BONALIMENT ALIMENTACAO LTDA	R\$ 11,15
09.247.422/0001-30	STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$ 27,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 5,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios 2022 - Coordenação de Assistência Estudantil.

Descrição: Refrigerante - Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola, características adicionais: taxa de sódio 11 mg

CatMat: 314055 - REFRIGERANTE

Data: 15/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:512021 / UASG:158124

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 250

Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.110.956/0001-25 * VENCEDOR *	VINICCIUS E LOUISE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 5,61

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

Descrição: REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS - SABOR COLA - REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS - SABOR COLA

Data: 22/11/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00024522

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.775.841/0001-41 * VENCEDOR *	BONOLO & BRONDI LTDA	R\$ 8,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK  
Descrição: REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS - SABOR COLA - REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS - SABOR COLA

Data: 22/11/2022 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00024522  
Lote/Item: 1/14  
Ata: LinkAta  
Fonte: 186.249.33.22:8079/transparencia/  
Quantidade: 300  
Unidade: UN  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.775.841/0001-41	BONOLO & BRONDI LTDA	R\$ 8,90
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,35  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Sengés  
Objeto: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para o fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender os eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições deste Edital  
Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROS - COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA - REFRIGERANTE 2 LITROS - COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA

Data: 12/07/2022 08:30  
Modalidade: Processo inexigibilidade  
SRP: NÃO  
Identificação: MDS-162022-Processo inexigibilidade  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Fonte: sengespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes  
Quantidade: 360  
Unidade: UNI  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.124.831/0001-90	ALICE APARECIDA MARTINS 04498472926	R\$ 9,35
* VENCEDOR *		

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Item 8 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ GARRAFA COM 2 LTS

Preço Estimado: R\$ 9,90 - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,90 - Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,90

Quantidade	Descrição	Observação
1.900 Litros	2LTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,90  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG  
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG  
Objeto: Contratação direta de aquisição de gêneros alimentícios e/ou lanches para reuniões  
Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ  
CatMat: 217785 - REFRIGERANTE

Data: 01/12/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 62/2022 / UASG: 158121  
Lote/Item: 2/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100



Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.371.133/0001-66	V F DE JESUS E CIA LTDA	R\$ 9,90
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 9,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Data: 01/11/2022 00:00
INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de insumos para coffee break para "Seminário Nacional da Ouvidoria" que ocorrerá no Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú. Datas: 22 e 23 de novembro de 2022.	SRP: NÃO
Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ	Identificação: Dispensa de Licitação N° 230/2022 / UASG: 158125
CatMat: 217785 - REFRIGERANTE	Lote/Item: 18/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Embalagem 2,00 L
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.781.554/0001-60	MAYKON FABIANO DE PAIVA FREITAS	R\$ 9,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 15,73  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 18/10/2022 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
1º Batalhão Ferroviário	Identificação: N° Pregão: 242022 / UASG: 160447
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em proveito do 1º B Fv (Sede, Destacamento Guaíba/RS e Destacamento Bagé/RS)..	Lote/Item: /239
Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
CatMat: 217785 - REFRIGERANTE	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 240
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,46
* VENCEDOR *		
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 18,00

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 13,21  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 13/10/2022 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste	SRP: SIM
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Identificação: N° Pregão: 32022 / UASG: 160030
10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Lote/Item: /71
1ª Companhia de Infantaria	



Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da OM, no sentido de possibilitar a confecção da alimentação servida à tropa, ressaltando que esta UG possui uma ata vigente (02/2022) que contempla parte dos itens pretendidos, entretanto o fornecedor apresentou uma falha na execução contratual de forma que se fez necessário a montagem de um novo processo para atender as demandas desta UG.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 60

Unidade: Garrafa 2,50 L

UF: BA

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná

CatMat: 217785 - REFRIGERANTE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.036.411/0001-40	MAICÓN SOUSA NASCIMENTO 0463813359Z	R\$ 8,41
* VENCEDOR *		
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

R\$ 7,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5

Objeto: Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Cola, Similar ou superior a Pepsi.Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Guaraná, similar ou superior a KuaLRefrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Laranja, Similar ou superior a Fanta.

Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAXA DE SÓDIO 0 MG

CatMat: 314061 - REFRIGERANTE

Data: 01/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 175/2021 / UASG: 160224

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 50

Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.960.730/0001-69	JOAO VERGILIO MRUZ	R\$ 7,69
* VENCEDOR *		

*JM AL*  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

### Item 9 REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA COM 2LTS

Preço Estimado: R\$ 18,00 - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,00 Média dos Preços Obtidos: 13,14

Quantidade	Descrição	Observação
1.900 Litros	2LTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE IFECT MT

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ coffee break

Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA

CatMat: 217781 - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2022 / UASG: 158970

Lote/Item: 13/1

Ata: N/A

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 20

Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.777.919/0001-42	L R GARZELLA EIRELI	R\$ 7,86
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 14,09  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 1º Batalhão Ferroviário

Data: 18/10/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:242022 / UASG:160447  
 Lote/Item: /237  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 240  
 Unidade: Garrafa 3,00 L  
 UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em proveito do 1º B Fv (Sede, Destacamento Guaíba/RS e Destacamento Bagé/RS).  
 Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja  
 CatMat: 217781 - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,18
* VENCEDOR *		
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 15,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 13,64  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 1º Batalhão Ferroviário

Data: 18/10/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:242022 / UASG:160447  
 Lote/Item: /475  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 240  
 Unidade: Garrafa 3,00 L  
 UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em proveito do 1º B Fv (Sede, Destacamento Guaíba/RS e Destacamento Bagé/RS).  
 Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja  
 CatMat: 217781 - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.337.943/0001-23	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,04
* VENCEDOR *		
41.305.302/0001-55	DOUGLAS PEREIRA VIEIRA	R\$ 11,00
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,64
42.846.652/0001-91	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	R\$ 14,10
44.922.093/0001-87	LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$ 28,00

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 10,94  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE

Data: 17/10/2022 10:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:192022 / UASG:160192



Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de rancho – Hortifrutigranjeiros e Mercearia, para Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar, Forte Marechal Luz e Unidades do CICALC, conforme Ordem de Serviço nº 01/2021, de 16 de novembro de 2021..

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja  
CatMat: 217781 - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA

Lote/Item: /181

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.843

Unidade: Garrafa 3,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.152.490/0001-29 * VENCEDOR *	NATALLY MONIQUE BATISTA 12975608926	R\$ 7,39
77.960.730/0001-69	JOAO VERGILIO MRUZ	R\$ 10,94
05.310.595/0001-03	BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,94
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,94

Preço (Compras Governamentais) 5: Médiana das Propostas Finais

R\$ 8,14

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Data: 11/10/2022 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo "Lanches Prontos", de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:984563

CatMat: 217781 - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

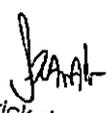
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 840

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.520.993/0002-88 * VENCEDOR *	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA	R\$ 7,87
09.220.364/0001-51	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA	R\$ 8,40

  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

R\$ 7,69

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5

Data: 01/12/2021 00:00

Objeto: Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Cola, Similar ou superior a Pepsi.Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Guaraná, similar ou superior a Kual.Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: Laranja, Similar ou superior a Fanta.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 175/2021 / UASG: 160224

CatMat: 232699 - REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIETÉTICO

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.960.730/0001-69 * VENCEDOR *	JOAO VERGILIO MRUZ	R\$ 7,69



Item 10: SUCO POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS

Preço Estimado: R\$ 16,64 - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,14

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Litros	JARRA COM 2 LTS	
<p><b>Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço</b> <span style="float: right;">R\$ 15,00</span></p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis</p> <p>Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - INDUSTRIALIZADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.</p> <p>Descrição: Suco - Suco, apresentação: líquido, sabor: acerola, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-</p> <p>CatMat: 464757 - SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:ACEROLA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-</p> <p>Data: 08/07/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:242021 / UASG:120073 Lote/Item: /90 Ata: Link Ata Adjudicação: 02/09/2021 13:10 Homologação: 02/09/2021 14:32 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2.500 Unidade: Litro UF: SC</p>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.754.429/0001-15	SUCSUL COMERCIO DE SUCOS LTDA	R\$ 15,00
* VENCEDOR *		
33.154.286/0001-19	SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R\$ 16,17

<p><b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 29,76</span></p> <p><i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE</p> <p>Objeto: AQUISICAO EXCLUSIVA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS DE EDUCACAO BASICA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT.</p> <p>Descrição: SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA,APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA,QUALIDADE PASTEURIZADO,PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO,ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS,COM ASPECTO EM COR, - SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA,COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA,APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA,QUALIDADE PASTEURIZADO,PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO,ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS,COM ASPECTO EM COR,CHEIRO,E SABOR PROPRIO,COM VALIDADE DE 90 DIAS,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO</p> <p>Data: 06/07/2022 00:00 Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento SRP: NÃO Identificação: 510002-12-001-2022 Lote/Item: 1/12 Ata: N/A Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao Quantidade: 1.500 Unidade: Unidade UF: MT</p>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.950.701/0001-17	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT	R\$ 29,76
* VENCEDOR *		

<p><b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 23,16</span></p> <p><i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p>		
--	--	--

Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 Descrição: SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADO, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, - SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADO, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, COM VALIDADE DE 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO

Data: 21/06/2022 00:00  
 Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 510682-12-005-2022  
 Lote/Item: 1/6  
 Ata: N/A  
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
 Quantidade: 250  
 Unidade: Unidade  
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.756.793/0001-31	ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	R\$ 23,16
* VENCEDOR *		

**Item 11 SUCO POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS**

Preço Estimado: R\$ 14,50 - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,50 - Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Litros	JARRA COM 2 LTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 4,50  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Marinha  
 Centro Médico Assistencial da Marinha  
 Sanatório Naval de Nova Friburgo  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 Descrição: Suco - Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-  
 CatMat: 464758 - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-  
 Data: 31/08/2021 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:12021 / UASG:765706  
 Lote/Item: /108  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 14/09/2021 11:31  
 Homologação: 13/10/2021 14:29  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 500  
 Unidade: Litro  
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.245.543/0001-16	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 4,50
* VENCEDOR *		
07.523.398/0001-90	ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,95
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,99
34.183.915/0001-00	NECTA RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI	R\$ 5,57
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI	R\$ 6,00
01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,16
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,15
04.906.377/0001-65	FIEIS DA TERRA ATACADISTA LTDA	R\$ 9,16
10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,99

Francisco Patrick do Amarante Abreu  
 DIRETOR DE PARTIMENTO DE COMPRAS



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Data: 12/05/2022 00:00

Objeto: MERENDA ESCOLAR E GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: SUCO DE CAJU, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, CONTENDO ÁGUA, POLPA DE CAJU, AÇÚCAR INVERTIDO E ACIDO CÍTRICO -INS 330, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO, PASTEURIZADO POR TROCADOR DE CALOR COM ASPECTO LIQUIDO TURVO, COM LEVE DEPOSITO DE POLPA, COM COR AMARELO - SUCO DE CAJU, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, CONTENDO ÁGUA, POLPA DE CAJU, AÇÚCAR INVERTIDO E ACIDO CÍTRICO -INS 330, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO, PASTEURIZADO POR TROCADOR DE CALOR COM ASPECTO LIQUIDO TURVO, COM LEVE DEPOSITO DE POLPA, COM COR AMARELO CLARO ; SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, LEVEMENTE ADSTRINGENTE, AROMA PRÓPRIO DA FRUTA, COM MÍNIMO DE 25,0G/100G DE POLPA E ACIDEZ MÍNIMO DE 0,12G/100G 11,0º BRIX 20 °C AÇUCARES TOTAIS MÍNIMO DE 8,0G/100G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: BOLSA/BAG DE 05 LITROS CADA, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, ASSÉPTICO, ATÓXICO, COM REGISTRO NO M.A.P.A. VALIDADE 30 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO; DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO: CÂMARA FRIGORÍFICAS DE 0 A 4 C° PARA CONSERVAÇÃO E CONSUMO RÁPIDO E CONGELADO A - 18 C°.

SRP: SIM

Identificação: 00005022

Lote/Item: 1/55

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia /

Quantidade: 970

Unidade: BAG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.612.306/0001-48	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	R\$ 33,00
* VENCEDOR *		

#### Item 12 SUCO POLPA SABOR GOIABA, JARRA COM 2 LTS

Preço Estimado R\$ 17,4 - Percentual - Preço Estimado Calculado R\$ 17,4 - Média dos Preços Unitários R\$ 17,4

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Litros	JARRA COM 2 LTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 03/02/2022 10:00

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de insumos como água, chás, sucos, café e outros para uso do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:155915

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Suco - Suco Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba

Adjudicação: 25/02/2022 15:33

CatMat: 252016 - SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:GOIABA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO

Homologação: 11/03/2022 11:58

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 250

Unidade: Litro

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.753.310/0001-66	EG MARTINS COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,50
* VENCEDOR *		
13.024.866/0001-84	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 7,54
35.841.682/0001-40	MK POLPAS E SUCOS LTDA.	R\$ 8,00
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14,99
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI	R\$ 15,00



Relatório gerado no dia 09/02/2023 15:46:35 (IP: 163.197.15.26)  
Código Validador: vsrkhDLwSnh5qQPSZKNPt51tlPECPNlcyQ7JQILUAtqHUnPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vsrkhDLwSnh5qQPSZKNPt51tlPECPNlcyQ7JQILUAtqHUnPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.910.334/0001-56	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,00
14.263.869/0001-33	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 25,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**

**R\$ 9,80**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Industrializados destinados aos Programas de Alimentação Escolar - PNAE E PEA/PA.  
 Descrição: Suco - Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado,  
 CatMat: 252016 - SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:GOIABA, TIPO:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO

Data: 18/11/2021 11:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:452021 / UASG:980068  
 Lote/Item: /35  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 02/12/2021 14:20  
 Homologação: 02/12/2021 14:22  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 Quantidade: 800  
 Unidade: Litro  
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.342.664/0001-53	MARCIA C DIAS CASSEB	R\$ 9,80
<b>* VENCEDOR *</b>		
33.724.724/0001-37	L COSTA & G RAMOS LTDA	R\$ 9,83
28.155.068/0001-69	EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	R\$ 9,83
24.011.497/0001-01	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	R\$ 9,83

  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700 G**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/03/2022 e 03/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/07/2022 e 03/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 6 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/06/2022 e 23/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G**

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 4 - MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 5 - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADOS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2022 e 24/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 6 - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 7 - REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/06/2022 e 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2022 e 22/11/2022,

*Francisco Patrick do Amarante Abreu*  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 8 - REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2022 e 01/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

---

**Item 9 - REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

---

**Item 10 - SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2022 e 06/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 11 - SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/08/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

**Item 12 - SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

---

 **DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---

**Menor Preço**

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

  
**Francisco Patrick do Amarante Abreu**  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amado, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras MT cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 06/02/2023 10:02:02 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP 187.191.10.193:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Leopólis/PR 200.150.69.170:7474/transparencia/licitacoes	Data: 25/01/2023 09:12:27 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui
licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 19/09/2022 11:16:07 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP 186.249.33.22:8079/transparencia/	Data: 02/01/2023 17:44:28 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Sengés/PR sengespr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 11/10/2022 13:58:47 Acessar a fonte aqui

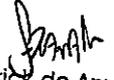
  
Francisco Patrick do Amarante Abreu  
DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



**GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS - REFEIÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEAPMA	SEMED	SEMAS	SEMUS	QUANT.	UND	BANCO DE PREÇOS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	BOM SABOR - ALIMENTOS	MÉDIA	VLR. TOTAL
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	720	0	0	1680	2400	UND	R\$ 29,30	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 32,10	R\$ 77.040,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	720	0	0	1680	2400	UND	R\$ 27,15	R\$ 26,50	R\$ 30,00	R\$ 27,88	R\$ 66.912,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	720	0	0	1680	2400	UND	R\$ 24,86	R\$ 23,50	R\$ 26,50	R\$ 24,95	R\$ 59.880,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	720	0	0	1680	2400	UND	R\$ 23,74	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 23,58	R\$ 56.592,00
5	COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	0	690	920	690	2300	UND	R\$ 48,58	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 50,53	R\$ 116.219,00
6	TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZBITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	0	570	760	570	1900	KG	R\$ 93,25	R\$ 44,25	R\$ 46,50	R\$ 61,33	R\$ 116.527,00
7	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	0	570	760	570	1900	GARRAFA	R\$ 10,16	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,05	R\$ 19.095,00
8	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	0	570	760	570	1900	GARRAFA	R\$ 11,11	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,37	R\$ 19.703,00
9	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	0	570	760	570	1900	GARRAFA	R\$ 10,39	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,13	R\$ 19.247,00
10	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	0	450	600	450	1500	JARRA	R\$ 22,64	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 17,55	R\$ 26.325,00
11	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	0	450	600	450	1500	JARRA	R\$ 18,75	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
12	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	0	450	600	450	1500	JARRA	R\$ 12,40	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,13	R\$ 21.195,00
<b>VALOR TOTAL:</b>												<b>R\$ 721.110,00</b>

(SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E DEZ REAIS).

  
**Francisco Patrício do Amarante Abreu**  
 DIRETOR DE PARTAMENTO DE COMPRAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida visa suprir as necessidades desta secretaria no tocante ao serviço de refeições, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores que trabalham em dois turnos, conforme disposições deste Termo de Referência. Garantir serviço de Coffe Break a fim de subsidiar eventos e similares realizados por esta secretaria no decorrer do ano, conforme disposições deste Termo de Referência. A aquisição de alimentação pronta se faz necessária para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, visando garantir a alimentação dos servidores que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições, bem como aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Visando garantir a prestação do serviço de Coffee Break a fim de subsidiar os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no decorrer do ano. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de eventos realizados nos anos anteriores e a estimativa prevista para o anos de 2023.

### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

9.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

9.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24



(vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra



- assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V \left( \frac{I - I_0}{I_0} \right) / I_0, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
  - 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
  - 17.1.2. **Multa de:**
    - 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**19. DAS AMOSTRAS**

- 19.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

**20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

**22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400,00	R\$ 32,10	R\$ 77.040,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 53.928,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 23.112,00				
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400,00	R\$ 27,88	R\$ 66.912,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 46.838,40 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 20.073,60				
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400,00	R\$ 24,95	R\$ 59.880,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 41.916,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 17.964,00				
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400,00	R\$ 23,58	R\$ 56.592,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total R\$ 39.614,40 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total R\$ 16.977,60				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	1.726,00	R\$ 50,53	R\$ 87.214,78
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 518,00   Valor Total R\$ 26.174,54 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 518,00   Valor Total R\$ 26.174,54 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 690,00   Valor Total R\$ 34.865,70				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	574,00	R\$ 50,53	R\$ 29.004,22
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 172,00   Valor Total R\$ 8.691,16 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 172,00   Valor Total R\$ 8.691,16 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 230,00   Valor Total R\$ 11.621,90				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	1.426,00	R\$ 61,33	R\$ 87.456,58
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 428,00   Valor Total R\$ 26.249,24 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 428,00   Valor Total R\$ 26.249,24 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 34.958,10				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME,	KG	474,00	R\$ 61,33	R\$ 29.070,42



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 142,00   Valor Total R\$ 8.708,86 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 142,00   Valor Total R\$ 8.708,86 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 190,00   Valor Total R\$ 11.652,70				
	REFRIGERANTE: SABOR CÔLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,05	R\$ 19.095,00
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.728,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.728,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total R\$ 7.638,00				
	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,37	R\$ 19.703,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.910,90 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.910,90 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total R\$ 7.881,20				
	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,13	R\$ 19.247,00
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.774,10 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total R\$ 5.774,10 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total R\$ 7.698,80				
	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 17,55	R\$ 26.325,00
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.897,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.897,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 10.530,00				
	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.312,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 7.312,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 9.750,00				
	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 14,13	R\$ 21.195,00
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 6.358,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total R\$ 6.358,50 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 8.478,00				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 623.110,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 13 de Fevereiro de 2023

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021



---

**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, no valor R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de Fevereiro de 2023

---

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021



PORTARIA Nº 213/2023 – GAB.

**“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”**

**Ô PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

**PRESIDENTE - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS**

**1º MEBRO - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA**

**2º MEMBRO - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS**

**SUPLENTE - KLELSON SOUSA BARBOSA**

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal



**I. Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação).**

- **TITULAR:** Inaldo Gomes da Silva
- **CPF:** 641.807.513-72

- **SUPLENTE:** Carlos Augusto dos Santos Madeira
- **CPF:** 403.151.263-53

**I. Um representante de Professores da Educação Básica Pública.**

- **TITULAR:** Ivoneide Feitosa Pereira
- **CPF:** 751.610.283-00

- **SUPLENTE:** Edvan Carneiro de Araújo
- **CPF:** 522.472.873-87

**I. Um representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas.**

- **TITULAR:** Elmizina Santos da Solidade
- **CPF:** 412.996.393-72

- **SUPLENTE:** Liliene Maria Oliveira de Carvalho Nascimento
- **CPF:** 562.151.263-49

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**  
Código identificador: 0b6cba82500af687f485422b0959e183

**PORTARIA Nº 213-2023 - PREGOEIRO CPL**

**PORTARIA Nº 213/2023 - GAB.**

**“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **RAEL DA CRUZ SILVA**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

**PRESIDENTE** - JESSICA FERREIRA DOS SANTOS

**1º MEMBRO** - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

**2º MEMBRO** - FRANCISCA VALDIRA ARAUJO DOS SANTOS

**SUPLENTE** - KLELSON SOUSA BARBOSA

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MÃ,** aos 11 (onze) dias de janeiro de 2023.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**  
Código identificador: 37d61440c37ba5fc4ca029e7b494449a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022</b>	
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
<b>Responsável:</b>	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15 - Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
<b>Processo Administrativo nº</b>	183/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
<b>Vigência/Ata</b>	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
<b>Objeto:</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/MA
<b>Empresa Beneficiária/Valor:</b>	Razão Social: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 11.855.692/0001-76 Endereço: R 5, CHACARA 116 - CEP: 72006180 - UF: DF - Município: Brasília Representante: Jucileide Fernandes Rosa Email: financeiro@cromatecnologia.com.br Itens registrados: 03, 04. Valor total registrado: R\$ 108.740,80 (cento e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
<b>Data de Publicação:</b>	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**



**PORTARIA Nº 209/2023 – GAB.**

**“DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E SUAS AUTARQUIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE** – Jéssica Ferreira dos Santos  
**1º MEMBRO** – Núbia Silveira Bandeira  
**2º MEMBRO** – Francisca Valdira Araujo dos Santos  
**SUPLENTE** – Klelson Sousa Barbosa

**Art. 2º** – O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

**Art. 3º** - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

**Art. 4º** - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

**Art. 5º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal



decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Riachão/MA, 11 de janeiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 21a2e2f4222b90e86205aeb56b11a6f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### 2º TERMO DE ADITIVO - FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 014/2021; PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, com sede RUA S-2, 634 SETOR BELA VISTA GOIÁS, A-1-GO CEP 74823-430; OBJETO: Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Interno e Demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 124; Programa: 0004; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-065; 04.124.0004.2-065 - Manutenção da Contabilidade; Fonte de Recursos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 2.414,50 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: até 20 de outubro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). Sr (a) EDSON ROQUE PESCONI, Empresário, brasileiro, casado, RG: 1.496.734 SSP/GO, e CPF: 063.067.638-05; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 21/12/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 6c32b2dbb064953f61ec6522f4f9e377

### PORTARIA Nº 209-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 209/2023 - GAB.

**"DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE** - Jéssica Ferreira dos Santos

**1º MEMBRO** - Núbia Silveira Bandeira

**2º MEMBRO** - Francisca Valdira Araujo dos Santos  
**SUPLENTE** - Kleilson Sousa Barbosa

**Art. 2º** - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

**Art. 3º** - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

**Art. 4º** - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

**Art. 5º** - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: c3f9437dcb388ddf73c2cfa023d3886

### PORTARIA Nº 210-2023 - EXONERAÇÃO - JAGSON DA SILVA

#### PORTARIA Nº 210/2023 - GAB.

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, o Sr. **Cociflan Silva Do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e considerando de pedido de exoneração, datada do dia 03 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **Jagson Da Silva Cavalcante** do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo a 01 (primeiro) de janeiro do corrente ano 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) do mês 01 (janeiro) de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 5fab2502acd5936c87667a0130370bb3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE



TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em 16 de Fevereiro de 2023, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 004/2023, originário do Processo Administrativo nº 005/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, com valor total estimado em R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais)

**1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO**

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através de proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE



O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão.

Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

Conforme Decreto Municipal Nº 092, de 25 de junho de 2021, Art 1º, parágrafo primeiro será adotado preferencialmente o Pregão em sua forma Presencial.

*§1º Em regra, será utilizado o pregão, na forma presencial, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão.*

Por fim, o inciso I, art. 12 do mesmo Decreto define que caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação decidir quanto a forma do pregão.

*I - Decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;*

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, por razões de economia processual, bem como observância legislativa, escolhe a modalidade de Pregão Presencial ao referido feito.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme legislação local, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Fevereiro de 2023

Jéssica Costa Ferreira  
Presidente da CPL  
0142/2022 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

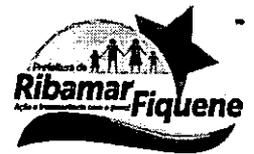
A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETO</b>	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	
R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais)	
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL</b>	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO DATA: ____ de ____ de ____ HORÁRIO: ____ : ____ (HORÁRIO DE BRÁSÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  Rael da Cruz Silva	<b>AUTORIDADE COMPETENTE:</b>  Emerson da Silva Junior

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	SIM
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	FORNECIMENTO
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MARANHÃO



### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
  - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
  - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
  - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
  - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

- 4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

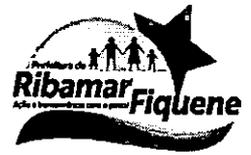
- 4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



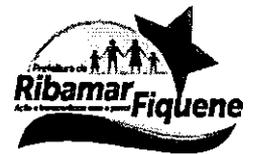
- funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.



- 4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP:
- 4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
  - 4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.
- 4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio, da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.
- 5.2. Entrega do Envelope:
- 5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:



À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA  <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</b>  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 Abertura: 27 de Fevereiro de 2023. -16:14	À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA  <b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 Abertura: 27 de Fevereiro de 2023. -16:14
---	---

- 5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico “PROPOSTA DE PREÇOS” deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico “DA HABILITAÇÃO” deste Edital.
- 5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
  - 6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;
  - 6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
    - 6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);



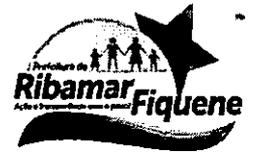
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (“.xls”) ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.
- 6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.
- 6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.
- 6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:
- 6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2<sup>o</sup> (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

- 6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que



inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:
  - 7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
  - 7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
  - 7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;
  - 7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
  - 7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas as exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.
  - 7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
  - 7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.
- 7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.
- 7.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais
- 7.7. Fase de Lances Verbais
  - 7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
  - 7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
- 7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dada continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

**8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de itens/lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

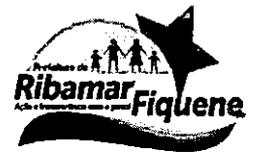
10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



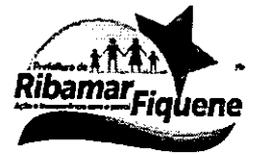
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários, poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

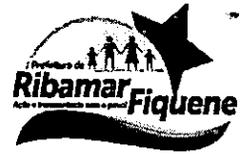
**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:
- 11.5.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 11.6.1. Documento(s) original(is); ou
- 11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.
- 11.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.



- 11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.
- 11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 11.8. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do



- prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
- 14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
  - 14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
  - 14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
  - 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 15.1.3. Todos os licitantes-remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

#### 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço



- eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br).

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
  - 26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de seus originais, deverão ser autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.
- 26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.6. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br).
- 26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXII do art. 1º, L1/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisorio
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

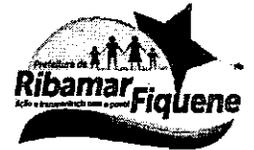
Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021

MANHÃ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>

MANUUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 004/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e assinatura

(Nº da identidade do declarante)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL*
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

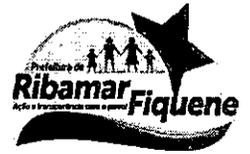
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora-Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

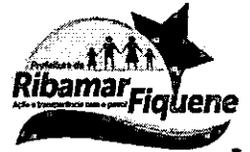
- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

MANUATA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 004/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

MANU



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 004/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E RÉGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	PRAZO LIMITE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

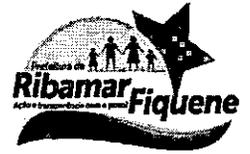
Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Fevereiro de 2023

Rael da Cruz Silva  
Pregoeiro  
141/2022 – GAB



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo nº 005/2023 - Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA**  
**Parecer nº 008/2023 - PGM/Ribamar Fiquene**  
**Assunto: Análise da Minuta do Edital na forma Pregão Presencial Menor Preço por ITEM e anexos, Ata de Registro de Preço, Possibilidade.**  
**Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 06/2013, Decreto Municipal nº 041/2015 c/c Decreto Municipal nº 56 de 14 de abril de 2020.**

*Ao Gabinete do Prefeito,*

**I- Relatório**

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com vistas à análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sobre a minuta do edital do Pregão Presencial e demais anexos, para fins de contratação, por esta Prefeitura, de EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo nº 005/2023, através do Pregão Presencial nº 004/2023, num valor global estimado de R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais).

Instruíram os autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde em Ribamar Fiquene-MA, solicitando instauração de processo licitatório;
- b) Termo de referência;
- c) Aprovação de termo de referência;
- d) 03 (três) cotações de preço válidas;
- e) Mapa de Apuração de Preços (relatório de cotação);
- f) Minuta de edital e anexos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Esses os fatos que merecem relato, passo a opinar.

**II- Fundamentação jurídica**

**DA LICITAÇÃO**

Com efeito, para a contratação de EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, a comissão permanente de licitação utilizou-se da licitação na modalidade pregão presencial, para a formação de uma Ata de Registro de Preço, conforme disposição do art. 1º e seguintes da Lei Federal n. 10.520/2002, haja vista ser o procedimento administrativo para a seleção de fornecedor ou prestador de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, através, inicialmente de Ata de Registro de Preço.

Na verdade, como se infere do Termo de Referência e do Edital em análise, a técnica envolvida na licitação permite a descrição clara do objeto a ser licitado, mediante especificações dos itens, conhecidos e oferecidos pelo mercado, de modo que o setor competente adotou a modalidade Pregão para atender às necessidades desta Administração.

Nestes autos, foi escolhido o Pregão na forma presencial, visto a edição do Decreto Municipal nº 092 de 05 de junho de 2021, que prioriza a contratação por meio de pregão presencial, conforme art. 1º, parágrafo 1º.

Por conseguinte, infere-se da análise detida dos autos que as fases preparatórias do pregão foram cumpridas, a rigor do disposto no art. 3º, I a III, da Lei nº 10.520/2002, bem como ao que aduz o art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; outrossim, cabe informar que o objeto do presente processo deve ser feito por pregão presencial e escolhida a modalidade de Menor Preço por ITEM, após a especificação da modalidade no Edital, deve-se inserir o valor estimado do Item, caso seja essa a escolha do licitante, quando da publicação do certame.

Ademais, o registro de preços é um PROCEDIMENTO especial de licitação que se efetiva utilizando-se as modalidades de licitações de Concorrência Pública e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pregão (eletrônico ou presencial), o qual seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, pois sua compra é projetada para uma futura contratação. A Administração Pública firma um compromisso por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se precisar de determinado produto registrado, o Licitante Vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da referida ATA. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001.

Assim é que acertadamente escolheu a Comissão Permanente de Licitação pelo Pregão Presencial, a fim de obtenção da Ata de Registro de Preço, visto que a maior vantagem da ata é o alcance de melhores preços dos fornecedores em detrimento do volume de aquisições, já que neste tipo de licitação a compra será feita por diversos órgãos ao mesmo tempo. Outra vantagem para os órgãos participantes é a possibilidade de fazer a aquisição parcelada e até mesmo não fazer aquisição alguma, se for o caso.

**DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL**

Quanto à elaboração do edital ou ato convocatório, observa-se que este cumpriu com o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93, constando desde os critérios de habilitação e classificação, até o preço, pagamento, sanções, demais regras procedimentais e minuta do contrato administrativo que será firmado com o vencedor, apresentando ainda:

- I- o número de ordem em série anual;
- II- o nome da repartição interessada e de seu setor;
- III- a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/1993 c/c Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;
- IV- o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;
- V - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- VI- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- VII - sanções para o caso de inadimplemento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- VIII - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31, todos da Lei nº 8.666/1993, e forma de apresentação das propostas;
- IX - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- X - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- XI - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso;
- XII - critério de reajuste, quando cabível;
- XIII - condições de pagamento, prevendo: o prazo de pagamento não superior a trinta dias, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos e eventuais compensações financeiras e penalizações decorrentes de atrasos, bem como a exigência de seguro;
- XIV - instruções e normas para os recursos previstos na Lei nº 8.666/93;
- XV - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVI - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;
- XVII - Termo de Referência e demais anexos exigidos por lei, dentre os quais, a minuta do contrato.

Ademais, corretamente atentou para os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações conferidas pela Lei Complementar nº 147/2014, favorecendo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tanto na disputa da proposta quanto no direito de saneamento na habilitação.

**DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO**

Acerca da Minuta do Contrato, observa-se do referido instrumento que as condições indispensáveis à execução do negócio também foram estabelecidas com clareza e precisão, através de cláusulas expressas, definidoras das obrigações e responsabilidades das partes, a rigor do art. 54 e 55, da Lei nº 8.666/1993, fazendo-se presentes:

- I) os nomes das partes e os de seus representantes;
- II) número do processo da licitação ou da contratação direta;
- III) o objeto e seus elementos característicos;
- IV) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V) o preço, o critério, a data-base e a periodicidade de reajuste de preços, na forma definida em lei;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- VI) os prazos para as diversas etapas do contrato;
- VII) as condições de pagamento e prazos, inclusive das multas e encargos;
- VIII) o crédito pelo qual deve ocorrer a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX) os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- X) os casos de rescisão;
- XI) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII) a vinculação ao edital da licitação e a Proposta de Preços da Contratada;
- XIII) o foro para dirimir os conflitos resultantes do contrato e de sua execução.

**DA ANÁLISE DOS DEMAIS ANEXOS**

Por fim, os demais anexos constantes do Edital, também atenderam ao disposto na legislação aplicável à espécie, de modo que aptos a produzirem os efeitos jurídicos a que se destinam.

**III- Conclusão**

Ante o exposto, e para fins de cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, opina esta Procuradoria Jurídica que seja dada continuidade ao certame.

É o parecer que submetemos à "autorização" do Prefeito, sugerindo-se, após, o encaminhamento dos autos à CPL para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene-MA, 17 de fevereiro de 2023.

*Daniel Sousa Amarante*

**Procurador Geral do Município de Ribamar Fiquene-MA**

**OAB/MA 12.549**

**Mat. nº 1346-1**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETO</b>	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	
R\$ 623.110,00 (seiscentos e vinte e três mil e cento e dez reais)	
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL</b>	
LOCAL: AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO DATA: 15 de março de 2023 HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	<b>AUTORIDADE COMPETENTE:</b>
Rael da Cruz Silva	Emerson da Silva Junior

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	SIM
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	FORNECIMENTO
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	NÃO

<b>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	
<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUINTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA;
  - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
  - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
  - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as licitantes interessadas, deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):

- 4.2.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de microempreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- 4.2.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- 4.2.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, com firma reconhecida, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 4.2.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 4.2.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 4.2.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 4.2.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 4.2.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 4.2.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.2.6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo III ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 4.2.6.2.1. A não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 4.2.6.2.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada/excluída do certame e sofrerá as penas prevista neste edital, após o devido processo administrativo e posterior remessas dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
- 4.2.7. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 4.2.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.
- 4.2.9. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 4.2.10. O Pregoeiro poderá, ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, correspondentes a este processo de contratação.
- 5.2. Entrega do Envelope:
- 5.2.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de proposta de preços e habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa esteja escrito:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA</p> <p><b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO</b></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 Abertura: 15 de março de 2023. -14:00</p>	<p>À Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA</p> <p><b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 Abertura: 15 de março de 2023. -14:00</p>
--	--

- 5.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no tópico “PROPOSTA DE PREÇOS” deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no tópico “DA HABILITAÇÃO” deste Edital.
- 5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após esse período serão destruídos pelo Pregoeiro.
- 5.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 5.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 5.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes à regularidade fiscal destinados às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 5.8. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser entregue, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Poderá ser entregue em uma via eletrônica em suporte PEN-DRIVE, e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
  - 6.1.1. Proposta de Preços, modelo anexo ao presente;
  - 6.1.2. A proposta de preço, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
    - 6.1.2.1. Número do Processo de Contratação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.1.2.2. Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, marca, quando for o caso, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 6.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 6.3. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 6.4. O licitante poderá entregar juntamente com sua proposta impressa, um PEN-DRIVE, que deverá estar DENTRO do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, com as planilhas de preços gravadas em Excel (“.xls”) ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado.
- 6.5. O valor global da proposta deverá estar expresso em de forma numérica e por extenso.
- 6.6. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item, quando se tratar de adjudicação por item, ou de toda a proposta, quando se tratar de adjudicação global.
- 6.7. Para as licitações cujo critério de julgamento seja por Lote, os interessados deverão cotar todos os itens de cada Lote, sob pena de desclassificação para aquele Lote.
- 6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.10. Das Propostas Readequadas e Informações dos Itens Ofertados:
- 6.10.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.10.2. O prazo para apresentação das propostas e informações acima estabelecidas é de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de lances ou do encerramento da fase recursal.
- 6.10.3. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pela Secretaria Solicitante.
- 6.10.4. A não apresentação injustificada da Proposta de Preços Readequada, dentro do prazo estabelecido, configurará desistência do objeto, que levará a convocação do segundo colocado a apresentar a referida proposta, estando o desistente sujeitos às sanções previstas neste edital e disposições legais, respeitado o devido processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**6.11. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:**

- 6.11.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.11.2. A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 6.11.3. As propostas de preços para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item/lote, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item/lote.
- 6.11.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste processo de contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 6.11.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 6.11.7. A proposta e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.11.8. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 6.11.9. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 6.11.10. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 6.11.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que



inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Proceder-se-á à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:
  - 7.1.1. Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
  - 7.1.2. Classificação para a fase de lances da proposta de menor valor por item, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
  - 7.1.3. Classificação de até três propostas, quaisquer que sejam os valores ofertados, quando não houver, no mínimo, três propostas válidas nas condições definidas na alínea b;
  - 7.1.4. A não classificação da proposta para a fase de lances importa a perda do direito de participar da fase competitiva.
- 7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor deste último.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas de preços, por item ou na totalidade (conforme o caso), que:
  - 7.3.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, não apresentarem a proposta de preços, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, possuírem amostras reprovadas, quando for o caso,.
  - 7.3.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
  - 7.3.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.3.4. Cotar quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.
- 7.4. Para as licitações cujo critério seja o Menor Preço do Lote, a desclassificação de um único item do Lote implicará a desclassificação da proposta apenas para aquele lote.
- 7.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais
- 7.7. Fase de Lances Verbais
  - 7.7.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos e decrescentes, a partir do licitante detentor da proposta de maior preço por item e os demais, em ordem decrescente dos valores ofertados.
  - 7.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



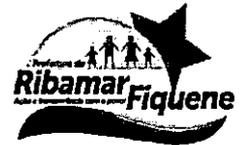
- 7.7.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos de "empate ficto", previsto no art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 7.7.4. Nesta fase, a disputa será por menor valor por item.
- 7.7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
- 7.7.6. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal e não havendo empate, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas pelo critério do menor valor por item da proposta.
- 7.7.7. O licitante que ofertar o menor valor por item será classificado em primeiro lugar, pelo critério de julgamento por preço por item.
- 7.8. Encerrada a etapa competitiva de cada item, ordenadas as propostas, e efetuada a negociação, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao julgamento dos documentos de habilitação.
  - 7.8.1. Caso o vencedor do item já tenha sido declarado habilitado em avaliação de item anterior, será dada continuidade a análise e lances dos itens subsequentes, até que não restem mais itens a serem avaliados.
- 7.9. Todos os preços unitários deverão ser ajustados, de forma que nenhum valor unitário seja superior aos unitários estimados pela Administração.

#### **8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do encerramento da etapa de lances do item, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, será convocada as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.1.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Presencial.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.4.4. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentá-los em prazo a ser estabelecido na sessão, conforme cada caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
    - 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
    - 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
    - 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
  - 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
  - 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:
- 11.5.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
  - 11.5.8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do anexo ao presente edital.
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.10.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.11.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando os presentes a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.6. Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- 11.6.1. Documento(s) original(is); ou
- 11.6.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.6.2.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 11.6.2.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 11.6.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)).
- 11.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 11.7.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 11.7.2. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 11.7.3. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 11.7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 11.7.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 11.7.6. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 11.7.7. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.7.8. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 11.7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 11.7.9. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada.
- 11.7.10. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como às demais legislações vigentes.
- 11.7.11. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 11.8. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o licitante interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



prazo do recorrente, as quais deverão ser entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

- 14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 14.3. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.
- 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) a todos os interessados.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará pelos mesmos meios utilizados para publicação deste instrumento..

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

#### 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
  - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
    - 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
    - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
    - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
  - 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
  - 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
  - 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
  - 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fazer declaração falsa;



- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Transparência, [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br).

## **22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **25. DO PAGAMENTO**

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 26.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.
- 26.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de suas originais, deverão ser autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}.
- 26.3. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 26.3.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.6. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.7. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.9. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 26.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 26.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 26.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.11. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.14. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.17. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do Portal da Transparência [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br).
- 26.18. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXII do art. 1º, CF/88
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preços
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Termo de Contrato
Anexo X	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo XI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição pretendida visa suprir as necessidades desta secretaria no tocante ao serviço de refeições, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por servidores que trabalham em dois turnos, conforme disposições deste Termo de Referência. Garantir serviço de Coffe Break a fim de subsidiar eventos e similares realizados por esta secretaria no decorrer do ano, conforme disposições deste Termo de Referência. A aquisição de alimentação pronta se faz necessária para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, visando garantir a alimentação dos servidores que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições, bem como aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais. Visando garantir a prestação do serviço de Coffee Break a fim de subsidiar os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no decorrer do ano. Os quantitativos foram definidos com base na quantidade de eventos realizados nos anos anteriores e a estimativa prevista para o anos de 2022

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

**4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

9.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

9.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



- 9.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

## 10. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

## 11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 11.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 11.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 11.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 11.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 11.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 11.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 11.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 11.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 11.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 11.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 12.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 12.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

## 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^{\circ}) / 1^{\circ}$ , onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 15.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 15.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 15.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 15.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 15.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor DANIEL MONTEIRO BARBOSA ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 17.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 17.1.2. **Multa de:**
- 17.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - 17.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - 17.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
  - 17.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 17.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 19. DAS AMOSTRAS

- 19.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 21.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 21.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 21.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

## 22. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400,00	R\$ 32,10	R\$ 77.040,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400,00	R\$ 27,88	R\$ 66.912,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINQUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400,00	R\$ 24,95	R\$ 59.880,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400,00	R\$ 23,58	R\$ 56.592,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	1.726,00	R\$ 50,53	R\$ 87.214,78
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	574,00	R\$ 50,53	R\$ 29.004,22
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	1.426,00	R\$ 61,33	R\$ 87.456,58
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	KG	474,00	R\$ 61,33	R\$ 29.070,42
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,05	R\$ 19.095,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,37	R\$ 19.703,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900,00	R\$ 10,13	R\$ 19.247,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 17,55	R\$ 26.325,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500,00	R\$ 14,13	R\$ 21.195,00
Valor Total					R\$ 623.110,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação de Pregão Presencial Nº 004/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e assinatura

(Nº da identidade do declarante)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavrará a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº {numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial Nº 004/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

**PRÉAMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. – O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Presencial Nº 004/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE:</b>
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

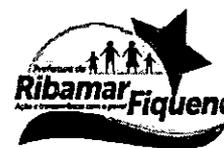
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Montes Altos. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO X - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA			
LOCAL		PRAZO LIMITE	

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Ribamar Fiquene – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 – Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 15 de Março de 2023 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br).

Ribamar Fiquene - MA, 28 de Fevereiro de 2023.

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

141/2022 – GAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357.23.02/2023-PMR.** O Prefeito Municipal de Riachão/MA, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso I e III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, **RESOLVE RATIFICAR**, o presente processo licitatório - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. **OBJETO:** Contratação por inexigibilidade, de pessoa física especializada para a REVISÃO DO PMAE com: Vistoria do sistema de abastecimento de água, diagnóstico das condições de operação e levantamento das demandas de infra estrutura, prognóstico para um horizonte de no mínimo 30 anos, elaboração de estudo de viabilidade para a implantação do regime de parceria público privada em forma de concessão comum, apresentação dos resultados em audiência pública, elaboração de minutas de documentos necessários ao eventual processo licitatório e o registro junto ao CREA/MA dos estudos realizados. Pessoa Física: **MARCIO SAPORITI GASPRE**, ins: o CPF: 541.212.489-53, com endereço na Rua do Comércio, n.º 111, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CEP: 77.940-000. **Valor total: R\$ 15.690,24** (quinze mil seiscientos e noventa reais e vinte e quatro centavos) E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. Riachão/MA, 01 de março de 2023. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 15 de Março de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene - MA, 28 de Fevereiro de 2023. Rael da Cruz Silva, pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: e54058f74ddd2a072b99b0c4be79a3dd

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: c621cad0cd660dfd65b9010e7ccca62d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**PORTARIA Nº 243/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 243/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito Municipal de Rosário/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 4º, do Decreto Nº 294 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes para composição da comissão de avaliação de mérito e desempenho:

- I- **LICIA ROSARIO CARVALHO CALVET** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- II- **CARLOS ALBERTO SERRA DIAS PEREIRA JUNIOR** - SERVIDOR DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
- III - **FLAVIO HENRIQUE DOS ANJOS SOUSA** - ASSESSOR JURIDICO
- IV - **HERIKA LORENA SERRA CAMPOS** - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OU CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- V - **MARIA DO ROSARIO SILVA OLIVEIRA** - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO;
- VI - **KEILA CRISTINA ARAUJO PINTO** - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Rosário/MA, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA

## **CREDENCIAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Prezados Senhores,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, CNPJ nº 13.755.005/0001-76, situada na Rua Francisca Filinto Madeira, Nº 19, bairro: Nova Lisboa, cidade de Joao Lisboa – Maranhão, Cep: 65922-000 representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portador do RG 02936576005-9 SSP-MA, CPF: 048702363-38, natural de Joao Lisboa -MA, solteira, Empresária, situada em Rua Francisca Filinto Madeira, 19 Bairro, Nova Lisboa Cidade João Lisboa- MA, Cep: 65922-000. vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sra. **SABRINA DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, solteira, natural de Açailândia - MA, residente e domiciliada na Rua Verde Amazonas nº 36 a, bairro: Parque Amazonas, cidade de imperatriz – MA, nascida 08/06/1993, inscrita no RG sob o nº 043421812011-3 órgão emissor SSP/MA e CPF sob o nº 052.525.083-21, é designado para representar nossa empresa na Licitação, **REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

15 de março de 2023 - JOAO LISBOA -MA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
Data: 15/03/2023 12:31:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI,**  
CNPJ nº 13.755.005/0001-76  
**Nayara Rayanne Sousa Cruz**  
Proprietária e Diretora Geral  
CPF nº 048702363-38  
Carteira de Identidade nº 02936576005-9, SSP/MA

**RUA FRANCISA FILINTO MADEIRA, Nº 19, JOAO LISBOA – MA**

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

### RELATÓRIO

#### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

<b>Data de verificação</b>	15/03/2023 15:33:42 UTC
<b>Versão do software</b>	2.11rc5

#### ▼ Informações do arquivo

<b>Nome do arquivo</b>	CRENCIAL_SA_assinado.pdf
<b>Resumo SHA256 do arquivo</b>	49d889735c637d74908b324ea 7dc8cb441b0fcfcf551a5588e 8c2cc5026cb6ec
<b>Tipo do arquivo</b>	PDF
<b>Quantidade de assinaturas</b>	1

#### ▼ BR Assinatura por CN=NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

#### ▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	15/03/2023 15:31:10 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados



#### ▼ Informações do assinante

CPF

\*\*\*.702.565

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

*Carboral*

▼ CN=NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Emissor

CN=AC Final do  
Governo  
Federal do  
Brasil v1,  
OU=AC  
Intermediaria  
do Governo  
Federal do  
Brasil v1,  
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

06/05/2022  
18:13:17 UTC

Aprovado até

06/05/2023  
18:13:17 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

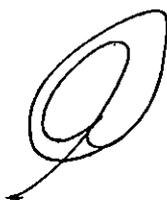
Válido

▼ CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1,  
OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1,  
O=Gov-Br, C=BR

Emissor

CN=AC  
Intermediaria  
do Governo  
Federal do  
Brasil v1,  
OU=Autoridade  
Certificadora  
Raiz do Governo  
Federal do  
Brasil v1,  
O=Gov-Br, C=BR

Assinatura



Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

17/06/2020  
20:50:27 UTC

Aprovado até

09/06/2033  
12:00:47 UTC

*Carlos J*

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Modo escuro

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	15/03/2023 14:40:57 UTC
<b>Próxima atualização</b>	15/03/2023 15:50:57 UTC

▼ CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	16/06/2020 20:03:47 UTC
<b>Aprovado até</b>	09/06/2033 12:00:47 UTC

▼ Informações de revogação

**Status do certificado (LCR)** Válido

▼ Listas de certificados revogados

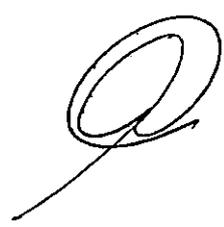
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	11/01/2023 20:54:19 UTC
<b>Próxima atualização</b>	11/04/2023 20:54:19 UTC

*Carvalho*

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Modo escuro

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
<b>Assinatura Obtido</b>	Aprovada Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	10/06/2020 15:45:29 UTC
<b>Aprovado até</b>	10/06/2033 15:00:29 UTC
<b>▼ Informações de revogação</b>	
<b>Status do certificado (LCR)</b>	Válido
<b>▶ Atributos</b>	



Modo escuro





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.755.005/0001-76  
Razão Social: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

Atividade Econômica Principal:

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO  
ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

Endereço:

RUA FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA - João Lisboa / Maranhão

Carlos

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/02/2023 15:41

*Handwritten marks and signatures at the top of the page.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

18/01/2023

NOME **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**



FILIAÇÃO  
ANTÔNIO RUY GOMES CRUZ E MARIA NADILZA  
DA SILVA SOUSA

DATA NASCIMENTO 25/06/1991 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATALIDADE  
JOÃO LISBOA - MA

OBSERVAÇÃO

*Nayara Rayanne Sousa Cruz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.916 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04870236338 DNI P-356 VIA-02

REGISTRO GERAL 029365762005-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2023

REGISTRO CIVIL  
NASC. N.0002224 FLS. 255 LIV. 00002 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

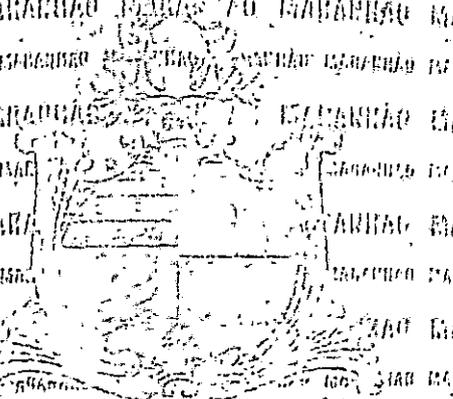
CNH CNS



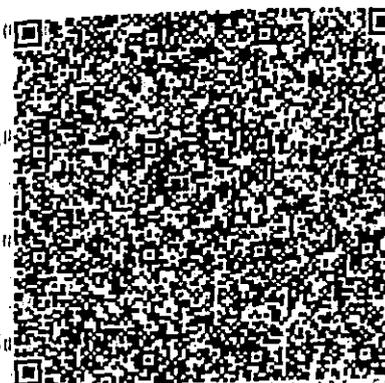
MATR32314315

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

098299212



098299212



098299212

*Q*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA****CNPJ 13.755.005/0001-76**

**NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, brasileira, solteira, natural de João Lisboa nascido em 25/06/1991, empresária, nº do CPF 048.702.363-38, documento de identidade nº 029365762005-9, SSP-MA, domicílio e residência na Rua Francisca Felinto, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000, única sócia da empresa ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA., com sede na Rua Francisca Felinto, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000, registrada na Junta Comercial de estado do Maranhão, sob o NIRE 21600185874 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.755.005/0001-76., resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

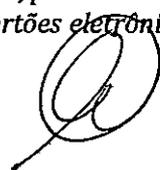
**Cláusula 1ª** - O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ</b>	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

**Cláusula 2ª** - O objeto social passará a ser:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte;
- 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia;
- 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos;
- 01.55-5-05 - Produção de ovos;
- 10.12-1-01 - Abate de aves;
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (execução de benfeitorias, obras de açudes, construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais);
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente(Serviço de blindagem de estruturas, cabines de segurança, sala de segurança, clausuras, passa documentos. passa delivery, datacenter, bunkers e semelhantes), sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vacuo, estruturas de madeira, montagem de (quando executada por unidade especializada)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 -Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(serviços de bombeamento de concreto, exceto usinas de concreto, calhas, limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água, colocação, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, obras-de concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil;
- 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(bata frita e similares)alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados ;anteriormente(artefatos de cimentos, gesso e amianto, azulejos,ceramicas,bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias metálicas, filmesou películas de poliéster de controle solar (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

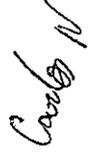



Carlos V.




- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 49.24-8-00 - Transporte escolar;  
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transporte rodoviário de coletivo de passageiros, sob regime de fretamento);  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;  
~~56.20-1-04~~ - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locações de caminhões, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers sem condutor, ônibus sem condutor);  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios;  
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;  
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Aspiradores, secadores e etc ;  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;  
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Aparelho de barbear, inalador e outros)  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;  
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;  
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;  
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis e  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**Cláusula 3ª** - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de **consolidação** das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:


## CONTRATO SOCIAL

## ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob a denominação empresarial **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Francisca Felinto, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000.

**Cláusula 3ª** - O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00. (quinhentos mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, pelos sócios dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ</b>	500.000	100	500.000,00
<b>Total</b>	500.000	100	500.000,00

**Cláusula 4ª**. O objeto social é:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte;
- 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia;
- 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos;
- 01.55-5-05 - Produção de ovos;
- 10.12-1-01 - Abate de aves;
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (execução de benfeitorias, obras de açudes, construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais);
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente(Serviço de blindagem de estruturas, cabines de segurança, sala de segurança, clausuras, passa documentos, passa delivery, datacenter, bunkers e semelhantes), sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vacuo, estruturas de madeira, montagem de (quando executada por unidade especializada)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 -Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(serviços de bombeamento de concreto, exceto usinas de concreto, calhas, limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água, colocação, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil;
- 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(bata frita e similares)alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados ;anteriormente(artefatos de cimentos, gesso e amianto, azulejos,cerâmicas,bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias metálicas, filmesou películas de poliéster de controle solar (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Carlos W.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transporte rodoviário de coletivo de passageiros, sob regime de fretamento);  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;  
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locações de caminhões, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers sem condutor, ônibus sem condutor);  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios;  
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;  
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Aspiradores, secadores e etc ;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;  
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Aparelho de barbear, inalador e outros)  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;  
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;  
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;  
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis e  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**Clausula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2011 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.




Carlo W.




**Cláusula 8ª** - A Administração cabe a sócia **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, acima qualificada, de forma isolada, com poderes de administrador, estando o mesmo autorizado a fazer uso amplo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prévio acordo entre os sócios.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, se fará a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observado às disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data imediatamente posterior ao fato para apuração da situação patrimonial da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base no referido levantamento.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

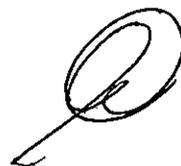
**Cláusula 14ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro de João Lisboa Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Lisboa, Ma, em 26 de dezembro de 2022

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
Sócia - Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04870236338	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 10:54 SOB N° 20221483586.  
PROTOCOLO: 221483586 DE 26/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216445333. CNPJ DA SEDE: 13755005000176.  
NIRE: 21600185874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.55-5-05 - Produção de ovos 10.12-1-01 - Abate de aves 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FRANCISCA FILINTA</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA LISBOA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 9127-1342</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e legível no topo, e outras assinaturas menores e menos legíveis abaixo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarelinho  47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  49.24-8-00 - Transporte escolar  49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  56.11-2-01 - Restaurantes e similares  56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  71.12-0-00 - Serviços de engenharia  74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
--

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Carlos N.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 13.755.005/0001-76 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 03/06/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b> 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R FRANCISCA FILINTA	<b>NÚMERO</b> 19	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 65.922-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> NOVA LISBOA	<b>MUNICÍPIO</b> JOAO LISBOA
		<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (99) 9127-1342
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/06/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 007227/23

**Data da**

15/01/2023 11:28:31

**Inscrição Estadual:** 126898820

**CPF/CNPJ:** 13755005000176

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCA FILINTA, 19 CEP: 65922000 - NOVA LISBOA

**Telefone:** (99)91271342

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

  
Carlos W. A.

**Data Impressão:** 15/01/2023 11:28:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003597/23

**Data da**

15/01/2023 11:38:19

**Inscrição Estadual:** 126898820

**CPF/CNPJ:** 13755005000176

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCA FILINTA, 19 CEP: 65922000 - NOVA LISBOA

**Telefone:** (99)91271342

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/01/2023 11:38:19



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**  
**CNPJ: 13.755.005/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:49 do dia 12/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2023.

Código de controle da certidão: **5FE6.010A.9E38.2434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos W. J.  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**  
**CPF: 048.702.363-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:16 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **1AAB.4F84.9A31.336D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos V.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/02/2023 às 12:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.755.005/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F8.D4FD.DC67.8837 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.755.005/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:09:30 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PJPB240223120930**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**  
CPF/CNPJ: **048.702.363-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:04:18 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2Z68240223120418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos W.



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

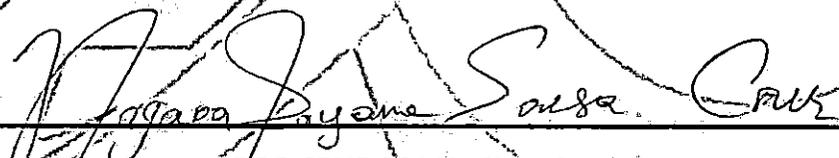
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilita a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

— JOAO LISBOA — MA 14 DE MARÇO DE 2023



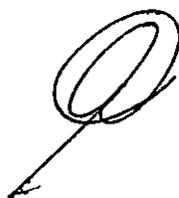
**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF n.º 048.702.363-38 Carteira de Identidade n.º 0293657620059, SSP/MA



**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19, NOVA LISBOA,**  
**JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

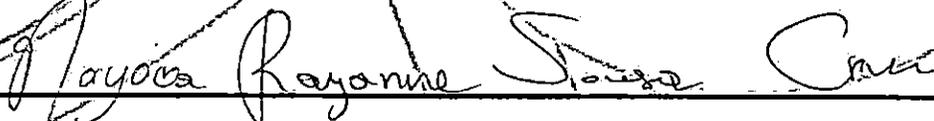
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,  
CF/88**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38. DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOÃO LISBOA - MA 15 DE MARÇO DE 2023



*Nayara Rayanne Sousa Cruz*

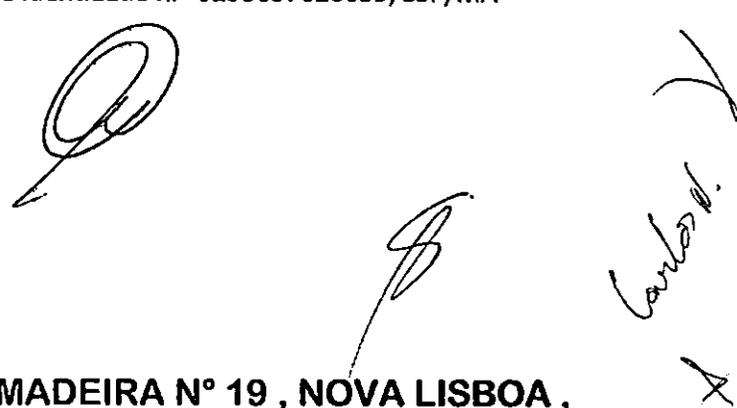
**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF n.º 048.702.363-38 Carteira de Identidade n.º 0293657620059, SSP/MA



**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

**DECLARAÇÃO**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA – MA 15 DE MARÇO DE 2023

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF nº 048.702.363-38 Carteira de Identidade nº 0293657620059, SSP/MA

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,**  
**JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA 15 DE MARÇO DE 2023

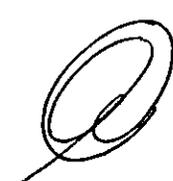
  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF n.º 048.702.363-38 Carteira de Identidade n.º 0293657620059, SSP/MA

  
**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,**  
**JOAO LISBOA - MA**  


## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO(A), nascido(a) em 20/04/2000, nº do CPF 616.020.473-40, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na RUA 05, nº 11, SANTA LUZIA, CEP: 65970-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR(A), natural da cidade de Porto Franco - MA, data de nascimento 13/11/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0465746020128, expedida por SSP/MA e CPF: nº 749.719.563-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, nº 757, centro, CEP: 65970-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**, e usará a expressão **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RODOVIA BR 010, nº 534, CENTRO, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65938000.**

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares ✓

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê ✓

CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

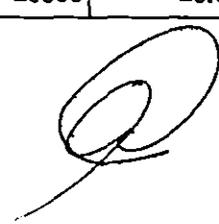
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00


**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Carlos W.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**

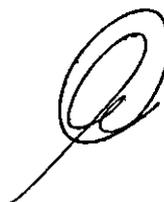
**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribamar Fiquene - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de dezembro de 2021

CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74971956387	NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 16:39 SOB Nº 21201193334.  
PROTOCOLO: 211505331 DE 03/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200013595. CNPJ DA SEDE: 44721754000106.  
NIRE: 21201193334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.  
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
empresafacil.ma.gov.br

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>NOME: CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO</p> <p>FILIAÇÃO: ROGERIO GOMES ARAUJO E ANA PAULA NASCIMENTO FEITOSA</p> <p>DATA NASCIMENTO: 20/04/2000</p> <p>NATURALIDADE: BRASILIA - DF</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>REN 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988</p> <p>CPF: 01602047340</p> <p>REGISTRO GERAL: 050036852013-8</p> <p>REGISTRO CIVIL: NASC. N. 67.079 FLS. 282 LIV. 111-A BRASILIA DF 10FC</p> <p>DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2021</p> <p>F. ELETOR / ZONA / SEC: 077475801112/046/0141</p> <p>CTPS / SERIE / UF: 077475801112/046/0141</p> <p>NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> <p>CERT. MILITAR:</p> <p>CRU: 7112400252</p> <p>CNS:</p> <p>MA1814803508</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>	
---	--	---	--

Q

B

Carlos W.

A

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

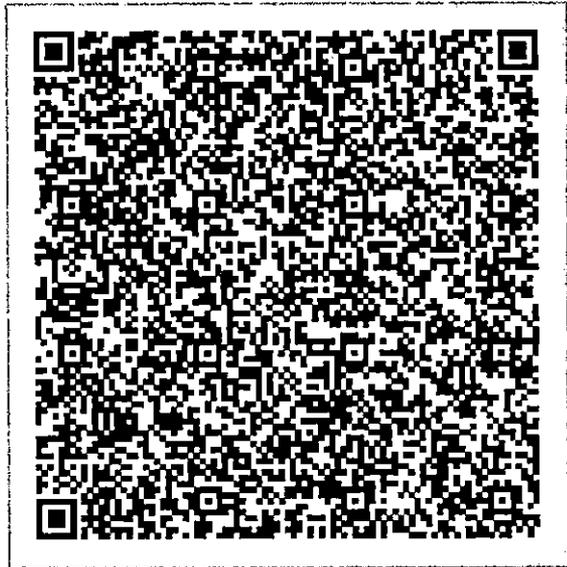
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO		
	DOC. IDENTIDADE ORG EMISSORA 0b00368520138 SESP MA	
	CPF 616.020.473-40	DATA NASCIMENTO 20/04/2000
	FILIAÇÃO ROGERIO GOMES ARAUJO ANA PAULA NASCIMENTO FEITOS	
	PERMISSÃO A	ACC AD
Nº REGISTRO 0211240252	VALIDADE 29/04/2023	1ª HABILITAÇÃO 21/06/2018
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Carlos Nunes de Jesus Feitos</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 02/09/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00839394209 MA011097534
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887662069



1887662069

## QR-CODE

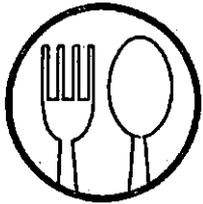


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Carlos N.  
A



**Delicious**  
Restaurante  
GRILL E LENHA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

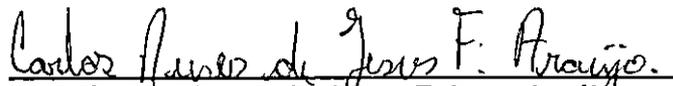
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

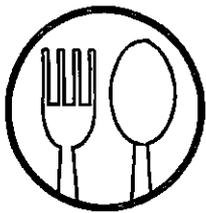
A empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.721.754/0001-06, sediada na Rodovia BR 010, Nº. 534, Centro, na cidade de Ribamar Fiquene/MA, CEP 65.938-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº050036852013-8 SSP/MA e do CPF Nº 616.020.473-40, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

  
Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA  
Sócio/Administrador

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194



**Delicious**  
Restaurante  
Copa Leão

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.721.754/0001-06, sediada na Rodovia BR 010, Nº. 534, Centro, na cidade de Ribamar Fiquene/MA, CEP 65.938-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº050036852013-8 SSP/MA e do CPF Nº 616.020.473-40 DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

  
Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA  
Sócio/Administrador

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA		Protocolo: MAC2302545993			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201193334	CNPJ 44.721.754/0001-06	Data de Ato Constitutivo 03/01/2022	Início de Atividade 03/01/2022		
Endereço Completo Rodovia BR 010, Nº 534, CENTRO - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000					
Objeto Social 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO					
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		616.020.473-40	Indeterminado		
CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO					
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data		20230270271	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA	
03/03/2023				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 11:31:39 (horário de Brasília).  
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFG2AKVL.

MAC2302545993

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PÉREIRA  
Secretário(a) Geral



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Descrição	MARCA	Quant.	VALOR Unit.	VALOR Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	COMERCIAL ARGO CRUZ	2.400,00	R\$ 32,10	R\$ 77.040,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	COMERCIAL ARGO CRUZ	2.400,00	R\$ 27,88	R\$ 66.912,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINQUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	COMERCIAL ARGO CRUZ	2.400,00	R\$ 24,95	R\$ 59.880,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	COMERCIAL ARGO CRUZ	2.400,00	R\$ 23,58	R\$ 56.592,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	COMERCIAL ARGO CRUZ	1.726,00	R\$ 50,53	R\$ 87.214,78
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL	COMERCIAL ARGO CRUZ	574,00	R\$ 50,53	R\$ 29.004,22

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**

*Carla*



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

	FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	COMERCIAL ARGO CRUZ	1.426,00	R\$ 61,33	R\$ 87.456,58
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	COMERCIAL ARGO CRUZ	474,00	R\$ 61,33	R\$ 29.070,42
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	RIVER	1.900,00	R\$ 10,05	R\$ 19.095,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	RIVER	1.900,00	R\$ 10,37	R\$ 19.703,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	RIVER	1.900,00	R\$ 10,13	R\$ 19.247,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	SO FRUTA	1.500,00	R\$ 17,55	R\$ 26.325,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	SO FRUTA	1.500,00	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	SO FRUTA	1.500,00	R\$ 14,13	R\$ 21.195,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	<b>623.110,00</b>
<b>SEISCENTOS E VINTE E TRES MIL E CENTO E DEZ REAIS</b>					

**2. PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 13.755.005/0001-76**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA , 19 , NOVA LISBOA , JOAO LISBOA – MA**

**TELEFONE: ( 98) 97005-4595**

**E-MAIL: argocruz.servicos@gmail.com**

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

**NOME: NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**

**CPF: 048.702.363-38**

**RG: 029365762005-9**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

**ESTADO CIVIL: SOLTEIRA**

**PROFISSÃO: EMPRESARIA**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA , 19 , NOVA LISBOA , JOAO LISBOA – MA**

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ( SESENTA DIAS )**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

AGENCIA : 0001

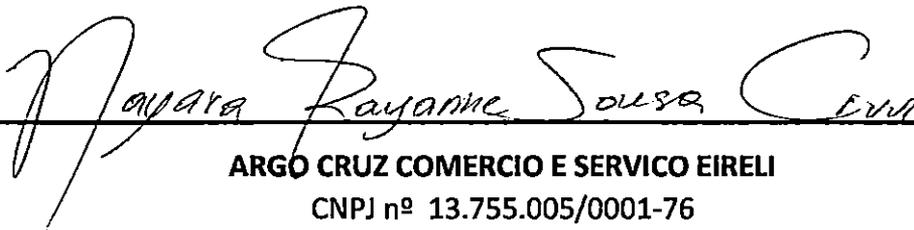
CONTA : 1312978 – 9

INSTITUICAO : 403 CORA SCD

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

JOAO LISBOA – MA 15 DE MARÇO DE 2023



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

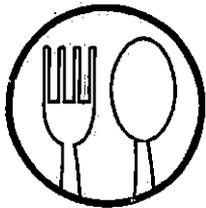
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF n.º 048.702.363-38 Carteira de Identidade n.º 0293657620059, SSP/MA

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**

A



**Delicious**  
Restaurante  
Grill e Lenha

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.721.754/0001-06, sediada na Rodovia BR 010, Nº. 534, Centro, na cidade de Ribamar Fiquene/MA, CEP 65.938-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº 050036852013-8 SSP/MA, e do CPF Nº 616.020.473-40, pelo presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Valor Total da Proposta: R\$ 571.870,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco Santander, Conta Corrente 13.000263-9, Agência 2482.

*Delicious*  
Grill e Lenha

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

*Carlos Nunes de Jesus F. Araújo*

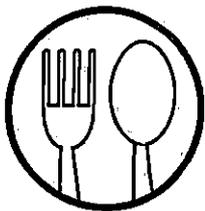
Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo

C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA

Sócio/Administrador

*[Handwritten initials]*

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194

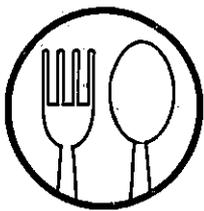


**Delicious**  
Restaurant  
Grill e Lanche

## PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400	32,00	76.800,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400	26,50	63.600,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400	23,50	56.400,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400	22,00	52.800,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	UND	1.726	50,00	86.300,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO	UND	574	50,00	28.700,00

Carlos Nunes de Jesus F. Araújo



**Delicious**  
Restaurante

	EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	1.426	44,25	63.100,50
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTANDELA	KG	474	44,25	20.974,50
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900	10,00	19.000,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900	10,00	19.000,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900	10,00	19.000,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500	15,00	22.500,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500	15,00	22.500,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500	14,13	21.195,00
<b>Valor Total</b>					<b>571.870,00</b>

*Grillo Lenta*

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

*Carlos Nunes de Jesus F. Araújo*  
Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA  
Sócio/Administrador

*Carlos*

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 15:24:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**  
CNPJ: **44.721.754/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Paulo*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**

CNPJ: **44.721.754/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**, CNPJ 44.721.754/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h28min18 do dia 08/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3HTZ.NFET.YTUX.9TR7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*Carvalho*

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO**

CPF: **616.020.473-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO**, CPF 616.020.473-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h27min01 do dia 08/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U989.ZB46.H9E9.EPN8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*Carlos*

*X/11*

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO(A), nascido(a) em 20/04/2000, nº do CPF 616.020.473-40, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na RUA 05, nº 11, SANTA LUZIA, CEP: 65970-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR(A), natural da cidade de Porto Franco - MA, data de nascimento 13/11/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0465746020128, expedida por SSP/MA e CPF: nº 749.719.563-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, nº 757, centro, CEP: 65970-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**, e usará a expressão **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 010, nº 534, CENTRO, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65938000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

*Carlos*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Carlos

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribamar Fiquene - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de dezembro de 2021

CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES

Carlos





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74971956387	NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 16:39 SOB Nº 21201193334.  
PROTOCOLO: 211505331 DE 03/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200013595. CNPJ DA SEDE: 44721754000106.  
NIRE: 21201193334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.  
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carlos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM 29 DE AGOSTO DE 1983

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CARLOS MUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO**



FILIAÇÃO  
**ROGERIO GOMES ARAÚJO E ANA PAULA  
 NASCIMENTO FEITOSA**

DATA NASCIMENTO **20/04/2000** ORÇAO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH  
 NATURALIDADE **BRASILIA - DF**  
 OBSERVAÇÃO

*Carlos Munes de Jesus Feitosa Araújo*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CPF 01502047340 - DMI P-124 VIA-02  
 REGISTRO GERAL 050036852013-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2021  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N 67.079 FLS. 282 LIV 111-A BRASILIA DF 10FC

T. ELEITOR / EDUA / SEC DTPS / SERE / UF  
 077476801120480141  
 NO / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 7112409252 CNS



AAJ814883508

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carlos

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

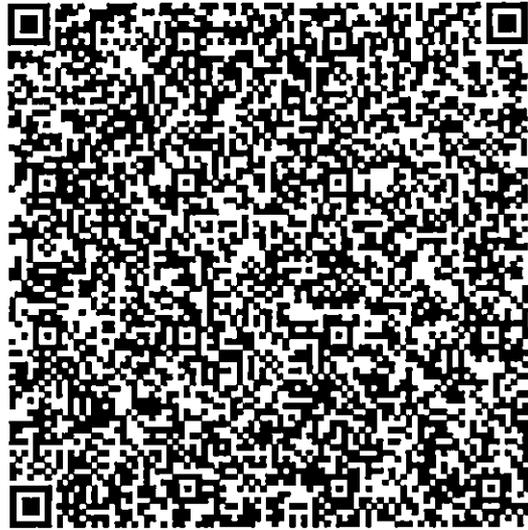
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MIN. STÉPIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				M A	
NOME CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO							
DOC. IDENTIDADE/ORG. INESSOR/UF 0500368520138 SEEP-MA							
CPF 616.026.473-40			DATA NASCIMENTO 20/04/2000				
FILIAÇÃO ROGERIO GOMES ARAUJO							
ANA PAULA NASCIMENTO FEITOSA							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
AD		AD		AD			
Nº REGISTRO 6711249652		VALIDADEZ 25/04/2024		1ª HABILITAÇÃO 21/08/2018			
OBSERVAÇÕES EAP:							
<i>Carlos Nunes de Jesus Araujo</i>							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL SAO LUIS, MA			DATA EMISSÃO 02/09/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			00839394209 M5041087534				
MARANHÃO							
DENATRAN			CONTRAN				

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887662069



1887662069

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Carlos*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.721.754/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/01/2022
NOME EMPRESARIAL DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****
CEP 65.938-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCONTA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	
TELEFONE (99) 3571-9281		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Carlos*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	44.721.754/0001-06
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2023 às 15:33 (data e hora de Brasília).



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 44.721.754/0001-06 Inscrição Estadual: 12.738286-0

Razão Social: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: ROD BR 010

Número: 534 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: RIBAMAR FIQUENE UF: MA

CEP: 65938000 DDD: Telefone: 35719281

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 03/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/03/2023

Número da Consulta:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**  
**CNPJ: 44.721.754/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:00:37 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **FEED.3DA7.4A16.DAEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Confer.*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 051121/23

Data da

13/03/2023 08:54:50

Inscrição Estadual: 127382860

CPF/CNPJ: 44721754000106

Razão Social: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

Endereço: ROD BR 010, 534 CEP: 65938000 - CENTRO

Telefone: (99)35719281

Município: RIBAMAR FIQUENE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358723203	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723204	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723205	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723206	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723207	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723208	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723209	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358723210	17/01/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358758562	08/03/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/03/2023 09:14:38

*Carlos*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017618/23

**Data da**

13/03/2023 08:55:18

**Inscrição Estadual:** 127382860

**CPF/CNPJ:**44721754000106

**Razão Social:** DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

**Endereço:** ROD BR 010, 534 CEP: 65938000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35719281

**Município:** RIBAMAR FIQUENE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Carlos*

**Data Impressão:** 13/03/2023 09:15:31



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CNPJ: 01.598.547/0001-01

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certificamos após a realização das necessárias buscas nos assentamentos existentes nesta Prefeitura, a requerimento de parte interessada, que não existe qualquer pendência de débitos de nossa competência, inscritos ou não na dívida ativa, até a presente data, de responsabilidade da empresa, **DELICIOS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**, CNPJ: 44.721.754/0001-06, localizado na Avenida João Boueres, Centro - razão pela qual expede na forma da lei, a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, com validade de 90 dias, reservando, todavia, a este Município, o direito de cobrar eventuais e/ou futuros débitos que porventura venham aparecer de responsabilidade do(s) mesmo(s).

Ribamar Fiquene - MA, 09 de Março de 2023.

Vitória da Silva Pinheiro  
ASSESSORA ESPECIAL  
PREF. RIBAMAR FIQUENE  
PORT: 033/2021 GAB

**VITÓRIA DA SILVA PINHEIRO**  
*Assessora Especial*

Carlos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

Av. Principal, S/N - Centro, Ribamar Fiquene-MA

# ALVARÁ 2023

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	002/2023
NOME:	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA
CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA
CNPJ:	44.721.754/0001-06
RAMO DE ATIVIDADE	56.11-2-01 - Restaurantes e similares
ENDEREÇO:	ROD BR 010, 534, CENTRO
OBSERVAÇÕES:	ANEXO IV, TABELA XIII, ITEM 3.4 CTM
DATA:	11/01/2023
VALIDADE:	31/12/2023

Prefeitura Mun. de Ribamar Fiquene  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Vitória da Silva Pinheiro  
ASSESSORA ESPECIAL  
PREF. RIBAMAR FIQUENE  
PORT: 038/2021-04

Prefeitura Mun. de Ribamar Fiquene  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Assessora Especial de Planejamento

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO!

Carlos

confere com original  
15/01/2023  
Rafael da Cruz Silva

X

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.721.754/0001-06  
**Razão Social:** DELICIOUS RESTAURANTE GRILL  
**Endereço:** ROD BR 010 / CENTRO / RIBAMAR FIQUENE / MA / 65938-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030303143048779306

Informação obtida em 03/03/2023 21:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Confer.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.721.754/0001-06  
Certidão n°: 577501/2023  
Expedição: 05/01/2023, às 21:26:04  
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.721.754/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Caribe.*

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

**INSCRIÇÃO:** 44.721.754/0001-06

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/01/2023, às 21:28:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VX26W77TQZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Carbor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Montes Altos

CERTJUDONE-VNMA - 152023  
Código de validação: C182F6A7F4

Número da guia: 23054401001431706.

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

# CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do mês de Dezembro de 1997 até a presente data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 44.721,754/0001-06, com sede na Rodovia BR 010 , Bairro Centro, nº 534, Ribamar Fiquene/MA.

CERTIFICO mais, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Montes Altos/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum Des. Mário Ferraz, nesta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2023. Eu, Janete Maria Saraiva Simão, Secretária Judicial, o fiz digitar e assino.

Montes Altos/MA, 03 de fevereiro de 2023.

JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Montes Altos  
Matrícula 165274

*Carlos*



CERTJUDONE-VNMA - 152023 / Código: C182F6A7F4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*X* 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara Única de Montes Altos**

Documento assinado. MONTES ALTOS, 03/02/2023 15:03 (JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO)



CERTJUDONE-VNMA - 152023 / Código: C182F6A7F4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

EMPRESA: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA  
 CNPJ: 44.721.754/0001-06  
 NIRE: 21201193334  
 ROD BR 010 - 534 - CENTRO - RIBAMAR FIQUENE - MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	- ATIVO CIRCULANTE -		
<u>Disponível</u>			
Caixa	2.689,52		
Banco c/ movimento	3.254,25	5.943,77	
<u>Realizável</u>			
Mercadorias	75.526,52	75.526,52	81.470,29
	- ATIVO NÃO CIRCULANTE -		
<u>IMOBILIZADO</u>			
Moveis e Utensílios	15.528,45		
Equipamentos	120.256,52		135.784,97
	- REALIZAVEL A LONGO PRAZO -		
Outras contas a receber		26.895,55	26.895,55
=====			=====
			244.150,81
	- PASSIVO CIRCULANTE -		
INSS a recolher	149,28		
Fornecedores	18.555,47		18.704,75
	- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO -		
Outras contas a pagar	9.574,69		9.574,69
	<u>PATRIMÔNIO LIQUIDO</u>		
Capital Social	20.000,00		
Reserva de Lucros	111.349,00		
Lucros Acumulados	64.521,62		215.871,37
			=====
			244.150,81
=====			=====

Carlos

A

EMPRESA: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA  
 CNPJ: 44.721.754/0001-06  
 NIRE: 21201193334  
 ROD BR 010 - 534 - CENTRO - RIBAMAR FIQUENE - MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA MERCADORIAS - 2022

2022	DEBITO	CREDITO
JANEIRO	21.625,63	31.412,00
FEVEREIRO	22.417,85	38.855,00
MARÇO	20.521,23	41.085,00
ABRIL	21.524,62	36.945,00
MAIO	20.231,47	37.024,00
JUNHO	20.526,84	32.846,00
JULHO	19.417,36	37.168,00
AGOSTO	20.251,68	31.793,00
SETEMBRO	20.417,62	36.740,00
OUTUBRO	24.003,67	40.900,00
NOVEMBRO	25.556,87	43.110,00
DEZEMBRO	26.074,75	46.122,00
	-----	-----
	262.569,59	454.000,00
ESTOQUE / 2021	62.589,21	
LUCRO BRUTO	93.372,73	
ESTOQUE / 2022		35.468,47
	-----	-----
	418.531,53	418.531,53
	=====	=====

Carlos

EMPRESA: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA  
CNPJ: 44.721.754/0001-06  
NIRE: 21201193334  
ROD BR 010 - 534 - CENTRO - RIBAMAR FIQUENE - MA

---

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - 2022.

1 - Vendas		311.242,45
2 - Impostos S/ Vendas (-)		
2.1 = I.C.M.S	1.556,89	
2.2 = SIMPLES	17.024,96	18.581,85
3 - Venda Líquida		292.660,60
4 - Custos das Vendas (-)		
4.1 = S/Vendas		228.609,30
5 - Lucro Bruto		64.051,30
6 - Despesas Operacionais (-)		29.529,68
7 - Resultado do Exercício		34.521,62

=====

Carlos.

X

EMPRESA: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA  
CNPJ: 44.721.754/0001-06  
NIRE: 21201193334  
ROD BR 010 - 534 - CENTRO - RIBAMAR FIQUENE - MA

---

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 108.365,84  
28.279,44

ILG = 3,83

---

ILC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 81.470,29  
18.704,75

ILC = 4,35

---

ISG = ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ISG = 244.150,81  
28.279,44

ISG = 4,35

Porto Franco - Ma., 31 DE DEZEMBRO de 2022

Documento assinado digitalmente  
**govbr** CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO  
Data: 15/03/2023 10:12:54-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO**  
TITULAR

Documento assinado digitalmente  
**govbr** NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES  
Data: 15/03/2023 10:10:23-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES - CRCMA 001947**  
CONTADOR

Carlos.

X



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 001947, inscrito no CPF n° 74971956387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
74971956387	001947	NILTON DE ALMEIDA RODRIGUES

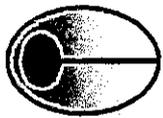
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 15:24 SOB N° 20230270271.  
PROTOCOLO: 230270271 DE 02/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302932814. CNPJ DA SEDE: 44721754000106.  
NIRE: 21201193334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.  
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

*Carlos.*  
**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# TERRAÇO

CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Delicious Restaurante Grill e Lenha LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.721.754/0001-06, com sede em Ribamar Fiquene, Rod BR 010, centro, nº 534 no estado do Maranhão, prestou serviços à **Construtora Terraço LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.235.340/0001-20, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Rua Cláudio Manoel, Bairro Funcionários, nº 1149, no estado de Minas Gerais, **detém qualificação técnica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO.**

Registramos que a **Delicious Restaurante Grill e Lenha LTDA** prestou serviços de: Refeição, coffe break e derivados em conformidade com sua qualificação técnica em 16 de Novembro de 2021 e encontra-se em contrato decorrente até a presente data.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **Delicious Restaurante Grill e Lenha LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a **desabone tecnicamente até a presente data.**

RIBAMAR FIQUENE-MA, 28 de FEVEREIRO de 2023.

  
Igor Silva Bruce  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 610.513.033-38  
Construtora Terraço LTDA

(assinatura e CPF do responsável pelo atestado)

*confere com original  
15/02/2023  
Ruel da Cruz Silva*

*Carlos.*

R. Cláudio Manoel, 1149 - Savassi - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil  
www.construtoraterraço.com.br - TEL.: 55 31 3261-7959  
CEP 30140-100



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene  
 Secretaria Municipal de  
 Administração e Finanças  
 CNPJ. 01.580.547/0001-01

**NOTA FISCAL AVULSA**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS

NOTA FISCAL 0100/2072

Data da emissão: 27/05/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

CPF/CNPJ: 34.721.754/0001-06 INSC. EST. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: ROD VIA BR 010, Nº.534 CENTRO

FONE/FAX: \_\_\_\_\_ CÓD. \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: RIBAMAR FIQUENE U. F.: MA CEP: 65.938 - 000

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA

CPF/CNPJ: 19.235.340/0001-20 INSC. EST. 0629928870054

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL, 1149, BAIRRO: FUNCIONARIOS

FONE/FAX: \_\_\_\_\_ CÓD. MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE U.F.: MG CEP: \_\_\_\_\_

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT. - R\$	P. TOTAL - R\$
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO		RS: 18.532,00
		ALMOÇO NO RESTAURANTE 262 X 15,00 = 3.930,00		
		ALMOÇO PROGRAMADO 822 X 14,00 = 11.508,00		
		JANTA PROGRAMADO 06 X 14,00 = 84,00		
		REQUISIÇÃO AVULSA 215 X 14,00 = 3.010,00		
		<b>TOTAL =</b>	<b>18.532,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$</b>				<b>RS: 18.532,00</b>

**RETENÇÕES**

BASE DE CÁLCULO - R\$	ALIQ. %	ISSQN - R\$	TAXA EXPED - R\$	TOTAL - R\$
RS: 18.532,00	5%	RS: 926,60	-	RS: 926,60

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

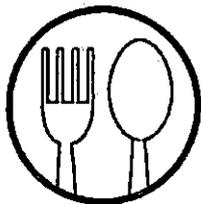
Vitória da  
 ESCAN  
 PE  
 QUE

IDENTIFICAÇÃO/ASSINATURA

DECLARA ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS DADOS APOSTO NESTE DOCUMENTO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO/ASSINATURA

Carlos.



**Delicious**  
Restaurante

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Senhor pregoeiro,

A empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.721.754/0001-06, sediada na Rodovia BR 010, Nº. 534, Centro, na cidade de Ribamar Fiquene/MA, CEP 65.938-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº050036852013-8 SSP/MA e do CPF Nº 616.020.473-40, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

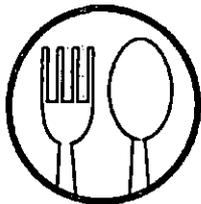
Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

*Carlos Nunes de Jesus F. Araújo*

Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA  
Sócio/Administrador

*Carlos*

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194



**Delicious**  
Restaurante  
DA LENHA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

A empresa DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.721.754/0001-06, sediada na Rodovia BR 010, Nº. 534, Centro, na cidade de Ribamar Fiquene/MA, CEP 65.938-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº050036852013-8 SSP/MA e do CPF Nº 616.020.473-40, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

*Carlos Nunes de Jesus F. Araújo*

Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo

C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA

Sócio/Administrador

*Carlos*

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA			Protocolo: MAC2302545993		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201193334	CNPJ 44.721.754/0001-06	Data de Ato Constitutivo 03/01/2022	Início de Atividade 03/01/2022		
Endereço Completo Rodovia BR 010, Nº 534, CENTRO - Ribamar Fiquene/MA - CEP 65938-000					
Objeto Social 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO	CPF/CNPJ 616.020.473-40	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO	CPF 616.020.473-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/03/2023	Número 20230270271	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 11:31:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFG2AKVL.

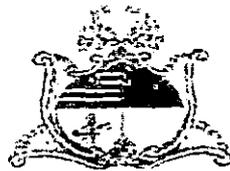


MAC2302545993

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Carlos.

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CNPJ: 11.163.522/0001-20

### ALVARÁ SANITÁRIO 2023

Nº Processo: 009

Nº Alvará: 009

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede  
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2023.

**RAZÃO SOCIAL:** Delicious Restaurante Grill e Lenha LTDA

**CNPJ/CPF:** 44.721.754/0001-06

**NOME DE FANTASIA:** Delicious Restaurante Grill e Lenha

**ATIVIDADE AUTORIZADA:** RESTAURANTE E SIMILARES

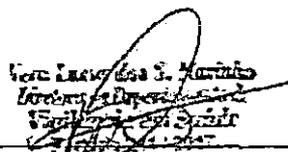
**ENDEREÇO:** ROD. BR 010 Nº: 534 Bairro: CENTRO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL:**

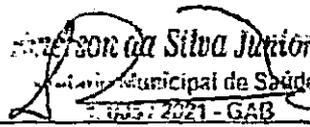
**COREN:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade.

Ribamar Fiquene – MA, 28 de FEVEREIRO de 2023.

  
Vera Lucia das Santos Marinho  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Portaria GAB nº 049/2023

Vera Lucia das Santos Marinho  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Portaria GAB nº 049/2023

  
Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria GAB nº 005/2023

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria GAB nº 005/2023

### ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização.
- 2 - A Licença é válida pelo prazo de 01 (um) ano e será revalidada por períodos iguais e sucessivos.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

Carlos





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.755.005/0001-76  
Razão Social: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO  
ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**

Endereço:

**RUA FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA - João Lisboa / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/02/2023 15:41

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**



FILIAÇÃO  
 ANTONIO RUY GOMES CRUZ E MARIA NADILZA  
 DA SILVA SOUSA

DATA NASCIMENTO 25/06/1991 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE  
 JOAO LISBOA - MA

OBSERVAÇÃO

*Nayara Rayanne Sousa Cruz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04870236338 DNI P-356 VIA-02

REGISTRO GERAL 029365762005-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2023

REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.0002224 FLS. 255 LIV. 00002 JOAO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CIPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CRH CNS



MA1832314315

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*ff*  
*gms*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA****CNPJ 13.755.005/0001-76**

**NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, brasileira, solteira, natural de João Lisboa nascido em 25/06/1991, empresária, nº do CPF 048.702.363-38, documento de identidade nº 029365762005-9, SSP-MA, domicílio e residência na Rua Francisca Felinto, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa – Ma, CEP. 65.922-000, única sócia da empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Francisca Felinto, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa – Ma, CEP. 65.922-000, registrada na Junta Comercial de estado do Maranhão, sob o NIRE 21600185874 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.755.005/0001-76., resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** - O capital social que era de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00. (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ</b>	500.000	100	500.000,00
<b>Total</b>	500.000	100	500.000,00

**Cláusula 2ª** - O objeto social passará a ser:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte;
- 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia;
- 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos;
- 01.55-5-05 - Produção de ovos;
- 10.12-1-01 - Abate de aves;
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (execução de benfeitorias, obras de açudes, construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais);
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

Carla -  
S

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente(Serviço de blindagem de estruturas, cabines de segurança, sala de segurança, clausuras, passa documentos, passa delivery, datacenter, bunkers e semelhantes), sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vacuo, estruturas de madeira, montagem de (quando executada por unidade especializada)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 -Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(serviços de bombeamento de concreto, exceto usinas de concreto, calhas, limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água, colocação, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil;
- 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(bata frita e similares)alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados ;anteriormente(artefatos de cimentos, gesso e amianto, azulejos,ceramicas,bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias metálicas, filmesou películas de poliéster de controle solar (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Carlos  
R

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 49.24-8-00 - Transporte escolar;  
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transporte rodoviário de coletivo de passageiros, sob regime de fretamento);  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;  
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;  
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locações de caminhões, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers sem condutor, ônibus sem condutor);  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios;  
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;  
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Aspiradores, secadores e etc);
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;  
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Aparelho de barbear, inalador e outros)  
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;  
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;  
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;  
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis e  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**Cláusula 3ª** - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de **consolidação** das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

Carla  
A

## CONTRATO SOCIAL

## ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob a denominação empresarial **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Francisca Felinto, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000.

**Cláusula 3ª** - O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00. (quinhentos mil reais) ), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, pelos sócios dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ</b>	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

**Cláusula 4ª**. O objeto social é:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte;
- 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia;
- 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos;
- 01.55-5-05 - Produção de ovos;
- 10.12-1-01 - Abate de aves;
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (execução de benfeitorias, obras de açudes, construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais);
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais, remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração);
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

Carlos  


- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente(Serviço de blindagem de estruturas, cabines de segurança, sala de segurança, clausuras, passa documentos, passa delivery, datacenter, bunkers e semelhantes), sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vacuo, estruturas de madeira, montagem de (quando executada por unidade especializada)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 -Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(serviços de bombeamento de concreto, exceto usinas de concreto, calhas, limpeza de fachadas, com jateamento de vapor ou água, colocação, construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, obras de concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil;
- 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras(bata frita e similares)alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados ;anteriormente(artefatos de cimentos, gesso e amianto, azulejos,ceramicas,bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias metálicas, filmesou películas de poliéster de controle solar (insulfilme) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

Carla



- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente (transporte rodoviário de coletivo de passageiros, sob regime de fretamento);
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locações de caminhões, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers sem condutor, ônibus sem condutor);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Aspiradores, secadores e etc ;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Aparelho de barbear, inalador e outros)
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis e
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**Clausula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2011 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Carlos



**Cláusula 8ª** - A Administração cabe a sócia **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, acima qualificada, de forma isolada, com poderes de administrador, estando o mesmo autorizado a fazer uso amplo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prévio acordo entre os sócios.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, se fará a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observado às disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data imediatamente posterior ao fato para apuração da situação patrimonial da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base no referido levantamento.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

**Cláusula 14ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou vem virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro de João Lisboa Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Lisboa, Ma, em 26 de dezembro de 2022

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
Sócia - Administradora

Contra.  
A



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04870236338	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 10:54 SOB N° 20221483586.  
PROTOCOLO: 221483586 DE 26/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216445333. CNPJ DA SEDE: 13755005000176.  
NIRE: 21600185874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Carlos*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.55-5-05 - Produção de ovos 10.12-1-01 - Abate de aves 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

*R. Costa*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

*Carlos*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação</p> <p>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

*S. Carlos*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA</b>
--

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  49.24-8-00 - Transporte escolar  49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  56.11-2-01 - Restaurantes e similares  56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  71.12-0-00 - Serviços de engenharia  74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
---

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO <b>R FRANCISCA FILINTA</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA LISBOA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 9127-1342</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

*Carlos*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.755.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2011	
NOME EMPRESARIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA LISBOA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9127-1342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 14:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

*J. Carbon.*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	13.755.005/0001-76
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:08 (data e hora de Brasília).





Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.755.005/0001-76 **Inscrição Estadual:** 12.689882-0

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA FRANCISCA FILINTA

**Número:** 19 **Complemento:**

**Bairro:** NOVA LISBOA

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 91271342

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO  
**Principal:** ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
155501	criação de frangos para corte
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
155502	PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
155504	criação de aves, exceto galináceos
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

*Carbon-*

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4633803	COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
155505	PRODUÇÃO DE OVOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1012101	ABATE DE AVES
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (1012101), 01/09/2009 - (4639701-4637199-4637104),  
01/04/2010 - (4651601-4649499-4649408), 01/07/2010 - (2330305-  
2330399), 01/10/2010 - (4633803-2330302-2330301-1622699),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



*J. Carlos*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2023 16:04:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ: **13.755.005/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*J. Carlos*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.755.005/0001-76

Certidão n°: 43323833/2022

Expedição: 05/12/2022, às 11:32:29

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.755.005/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*J. Carlos*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003597/23

**Data da**

15/01/2023 11:38:19

**Inscrição Estadual:** 126898820

**CPF/CNPJ:** 13755005000176

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCA FILINTA, 19 CEP: 65922000 - NOVA LISBOA

**Telefone:** (99)91271342

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/01/2023 11:38:19

*Carlos*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 007227/23

**Data da**

15/01/2023 11:28:31

**Inscrição Estadual:** 126898820

**CPF/CNPJ:** 13755005000176

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCA FILINTA, 19 CEP: 65922000 - NOVA LISBOA

**Telefone:** (99)91271342

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/01/2023 11:28:31

*X. Cordeiro*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**  
**CNPJ: 13.755.005/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:49 do dia 12/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2023.

Código de controle da certidão: **5FE6.010A.9E38.2434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*A. Carlos*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 10

# Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2023.

Razão Social:		
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
Nome de Fantasia:		
PRODUTOS ALIMENTICIOS		
Atividade Autorizada:		
Fabricação de estrutura pré- moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda		
Endereço:	Nº	Bairro:
RUA FRANCISCA FELINTA	19	NOVA LISBOA
Resp. Técnico/Rep. Legal:	CR	Nº
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ		

João Lisboa, 17 de 01 de 20 23

*Reguel Alves Monteiro*  
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

*Ysabela Rodrigues de S. Cunha*  
Secretária Municipal de Saúde  
João Lisboa nº 003/2023

### ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA 9elo:  
AUTENTICAÇÃO: 29694C32EGH39J4PVWD23, 07/02/2023 11:26:13.  
Ato: 13.04. Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP  
R\$ 0,21 SELP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayma@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*J. Carlos*

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 640398	NOME / RAZÃO SOCIAL ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI	CNPJ/CPF 13.755.005/0001-76
NOME FANTASIA ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA FRANCISCA FILINTA	NÚMERO 19	QUADRA 0	LOTE 0
COMPLEMENTO	BAIRRO NOVA LISBOA	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
30301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
5611201 - Restaurantes e similares
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
4633803 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
155501 - Criação de frangos para corte
4391600 - Obras de fundações
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
8130300 - Atividades paisagísticas
121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
537199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
503301 - Gestão e manutenção de cemitérios
155505 - Produção de ovos
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4399103 - Obras de alvenaria
3600602 - Distribuição de água por caminhões
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos

*X Carlos*



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4212000 - Construção de obras de arte especiais  
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
4120400 - Construção de edifícios  
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias  
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4924800 - Transporte escolar  
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional  
4330499 - Outras obras de acabamento da construção  
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
4399101 - Administração de obras  
7112000 - Serviços de engenharia  
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
155502 - Produção de pintos de um dia  
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4313400 - Obras de terraplenagem  
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
11100 - Serviços de arquitetura  
1504 - Criação de aves, exceto galináceos  
1012101 - Abate de aves

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 03/06/2011	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 10 - EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 1 - Empresa LTDA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 120000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF 8.702.363-38	NOME NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ
---------------------	-----------------------------------

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 03/06/2011
---------------------	------------------------------

JOÃO LISBOA, 5 de outubro de 2022

*Carla*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000

01/02/2023 05:40:56

ANONYMOUS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 15/2023

### AUTENTICAÇÃO: NQJD-NS9V

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 13.755.005/0001-76 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.755.005/0001-76

Razão Social: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço: RUA FRANCISCA FILINTA, 19 NOVA LISBOA

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 03/06/2011

Atividade Principal: 2330301-FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até 09/04/2023.

JOAO LISBOA-MA, 01/02/2023.



*Condes.*  
*A*



**EMPREENDIMIENTOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 04.022.585/0001-00 sediada em Rua São Sebastião 12, QD 07, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa-MA, Cep: 65922-000 legal Sr Marcos Paulo Silva Oliveira, portador do RG: 000095886098-0 SSP-MA, CPF: 641.791.333,34, natural de Imperatriz-MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental . através desse documento atesta para os devidos fins que a Empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ : 13.755.005/0001-76, sediada na Rua Francisca Filinta, no 19, Nova Lisboa, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000. Representada pela Sra. **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ** , portadora do RG : 0293657620059, SSP-MA , CPF : 048.702.363-38, situada na Rua Francisca Filinta, no 19, Nova Lisboa, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000, forneceu Serviços : ( Coquetéis – Refeição – Lanches – Coffe break ). A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas.

Os serviços realizados foram executados dentro do prazo estabelecido, assim consideramos boa execução dos serviços.

**JOAO LISBOA – MA 04 DE JANEIRO DE 2023**

*MARCUS Paulo Silva Oliveira*

MP EMPREENDIMIENTOS CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

*conferido com Original  
15/03/2023  
Rosa da Cruz Silva*

**MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**  
CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0  
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:  
[www.mpempeserv.com](http://www.mpempeserv.com) João Lisboa – MA

*Carlos*

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0038 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0038 e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI  
Endereço: Rua FRANCISCA FILINTA , 19  
Bairro: NOVA LISBOA , CEP: 65922000  
Cidade : João Lisboa - MA  
CNPJ: 13.755.005/0001-76  
Inscr. Estadual: 126898820  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 3 de junho de 2011  
Nº da Inscrição: 21600185874  
Exercício social encerrado em: 31/12/2022

João Lisboa, 01 de janeiro de 2022

---

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI  
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
TITULAR  
CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

---

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA  
RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04  
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

*Carbon*  
★

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0002

07:58:32

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/01/2022	00001608	00251	01343	100,00	TRANSFERENCIA VIA PX ENVIADA SABRINA SANTOS SOUSA
02/01/2022	00001609	00251	01343	45,00	TRANSFERENCIA VIA PX ENVIADA CELSO BALANSIM FILHO
02/01/2022	00001610	00251	01343	40,00	TRANSFERENCIA VIA PX ENVIADA SABRINA SANTOS SOUSA
02/01/2022	00001898	01012	00275	41.618,65	VR QUE TRANSFERE NO EXERCICIO
03/01/2022	00000001	00271	01343	49,61	COMPRA NO DÁCBITO - MATEUS SUPERMERCA -
03/01/2022	00000002	00271	01343	2,00	COMPRA NO DÁCBITO - COMERCIAL NACIONAL -
03/01/2022	00000003	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - WANESON PESSOA DE SOUSA - 949.641.063-49
04/01/2022	00000004	00251	01343	6,17	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
04/01/2022	00000005	00271	01343	6,97	COMPRA NO DÁCBITO - FARMACIA MARINHO ARAUJ -
04/01/2022	00000006	00271	01343	7,50	COMPRA NO DÁCBITO - COMERCIAL NACIONAL -
04/01/2022	00000007	00125	01343	10,50	PGTO QR CODE PIX - M DIAS MINERVINO COMERCIO - 40.503.565/0001-06
04/01/2022	00000008	00825	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
04/01/2022	00000009	01343	00254	18,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
04/01/2022	00000010	01343	00254	27,00	TRANSF PIX RECEBIDA - CLEOVAN B B PEREIRA - 780.730.303-49
04/01/2022	00000011	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIM FILHO - 017.892.403-28
04/01/2022	00000012	00251	01343	111,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
04/01/2022	00001611	00127	00125	213,51	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001859526 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
05/01/2022	00000013	00271	01343	20,00	COMPRA NO DÁCBITO - J C DA SILVA COME -
05/01/2022	00000014	00251	01343	5,50	TRANSF PIX ENVIADA - GEOVANNA ALMEIDA RIBEIRO - 091.406.181-02
05/01/2022	00000015	00251	01343	46,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ANTONIA RODRIGUES MARQUES - 030.172.261-74
05/01/2022	00000016	01343	00254	74,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
06/01/2022	00001612	00127	00125	539,57	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000984809 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
11/01/2022	00001613	00127	00125	151,38	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001861775 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
12/01/2022	00000017	00251	01343	54,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
12/01/2022	00000018	01343	00254	54,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
13/01/2022	00000019	01343	00123	2.050,00	DEVOLUÇÃO DE PIX RECEBIDA - ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 13.755.005/0001-76
14/01/2022	00000020	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
14/01/2022	00000021	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIM FILHO - 017.892.403-28
14/01/2022	00000022	00250	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - S H N RODRIGUES LIMA ME - 33.257.638/0001-61
14/01/2022	00001614	00127	00125	533,50	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001506329 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSF.LTDA
15/01/2022	00001615	00127	00125	380,83	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000989007 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
16/01/2022	00000023	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/01/2022	00000024	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/01/2022	00000025	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALDEONES DA CRUZ ALMEIDA RABEL - 013.125.123-69
17/01/2022	00000026	00251	01343	130,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
17/01/2022	00000027	01343	00254	800,00	TRANSF PIX RECEBIDA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
17/01/2022	00000028	00894	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
17/01/2022	00000029	00213	01343	75,00	PGTO QR CODE PIX - MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - 07.000.300/0001-10
17/01/2022	00000030	00213	01343	420,81	PGTO QR CODE PIX - MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - 07.000.300/0001-10
17/01/2022	00000031	00254	01343	783,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
18/01/2022	00000032	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
18/01/2022	00000033	00212	01343	56,72	BOLETO PAGO - CUSTAS JUDICIAIS FERJ -
18/01/2022	00001616	00127	00125	79,27	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001864024 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
18/01/2022	00001617	00127	00125	167,50	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001864023 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
19/01/2022	00000034	00250	01343	27,00	TRANSF PIX ENVIADA - S H N RODRIGUES LIMA ME - 33.257.638/0001-61
19/01/2022	00000035	01343	00254	250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - HELISSON CARVALHO DOS SANTOS - 013.284.063-42
19/01/2022	00000036	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
20/01/2022	00000037	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
20/01/2022	00000038	00251	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - LUCAS NOGUEIRA PEREIRA - 615.787.843-60
20/01/2022	00001618	00127	00125	491,22	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000991376 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
20/01/2022	00001894	00047	00118	2.891,45	PGTO DO SIMPLES NACIONAL CONF GUIA
21/01/2022	00000039	00625	01343	132,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
21/01/2022	00000040	01343	00254	132,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
22/01/2022	00000041	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - RODRIGO ALVES DOS SANTOS - 063.359.573-02
22/01/2022	00000042	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO CARLOS BRASILEIRO OLIVEIRA - 696.570.503-59
22/01/2022	00000043	00251	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO CARLOS BRASILEIRO OLIVEIRA - 696.570.503-59
22/01/2022	00000044	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
22/01/2022	00000045	01343	00254	1.036,50	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
23/01/2022	00000046	00251	01343	54,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDERICE BARBOSA LIMA - 861.080.253-72
23/01/2022	00000047	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/01/2022	00000048	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/01/2022	00000049	00251	01343	80,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
24/01/2022	00000050	00250	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
24/01/2022	00000051	00227	01343	23,00	PGTO QR CODE PIX - J O POSTO DE COMBUSTIVEIS V 31.379.339/0001-74
24/01/2022	00000052	01343	00254	150,00	TRANSF PIX RECEBIDA - E. J. FIRMEZA AZEVEDO ENGENHARIA - 30.248.079/0001-35
24/01/2022	00000053	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - JACKSON SILVA SANTOS - 010.085.203-30
24/01/2022	00001558	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/01/2022	00000054	00250	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
25/01/2022	00000055	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EDSON OLIVEIRA SANTOS - 708.330.793-87
25/01/2022	00000056	00625	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
25/01/2022	00000057	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/01/2022	00001619	00127	00125	689,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001865970 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

*Carla*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0003

07:58:33

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
25/01/2022	00001620	00127	00125	22,20	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001865969 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
26/01/2022	00000058	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - PAULO SOUSA SILVA - 070.779.053-06
26/01/2022	00000059	00250	01343	35,00	PGTO QR CODE PIX - IARA NUNES DE OLIVEIRA - 05.879.921/0001-90
26/01/2022	00001621	00127	00125	1.191,33	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000038046 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
27/01/2022	00000060	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
27/01/2022	00001622	00127	00125	494,04	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001317576 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
28/01/2022	00000061	01024	01343	4.300,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
28/01/2022	00000062	01343	00254	1.100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
28/01/2022	00000063	00825	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
28/01/2022	00000064	01343	00254	48,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
28/01/2022	00000065	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
28/01/2022	00001623	00127	00125	211,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001511868 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
29/01/2022	00000066	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JARMISON CARVALHO SILVA - 934.308.843-49
29/01/2022	00000067	00251	01343	69,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
29/01/2022	00000068	00125	01343	353,47	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
29/01/2022	00001624	00127	00125	605,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000998131 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
31/01/2022	00000069	00125	01343	605,15	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
31/01/2022	00000070	01343	00254	1.900,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
31/01/2022	00000071	00625	01343	66,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
31/01/2022	00000072	01343	00254	66,00	TRANSF PIX RECEBIDA - M P S OLIVEIRA CIA LTDA EPP - 04.022.585/0001-00
31/01/2022	00001625	00127	00125	2.416,24	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000998497 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>93</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>71.618,99</b>	



28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Pág.: 0004

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/02/2022	00000073	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
01/02/2022	00000074	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ZEDEQUIAS SILVA RODRIGUES - 363.103.872-00
01/02/2022	00000075	00271	01343	26,00	COMPRA NO DÃ@BITO - MP *LANCHE -
01/02/2022	00000076	00227	01343	20,11	COMPRA NO DÃ@BITO - POSTO REGINA II -
01/02/2022	00000077	00250	01343	37,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
01/02/2022	00000078	01343	00254	39,90	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
01/02/2022	00000079	00177	01343	39,90	BOLETO PAGO - EMBRATEL TELEFONIA (P7S) -
01/02/2022	00000080	00250	01343	39,00	PGTO QR CODE PIX - VANDERLEIA SOARES CARNEIRO 05961398 - 37.805.432/0001-80
01/02/2022	00000081	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
01/02/2022	00000082	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
01/02/2022	00001626	00127	00125	662,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001867988 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
02/02/2022	00000083	00254	01343	600,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/02/2022	00000084	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÃ§ÃO DA SILVA - 640.052.323-53
02/02/2022	00000085	00271	01343	29,46	COMPRA NO DÃ@BITO - SUPERMERCADO CAICARA -
02/02/2022	00000086	00251	01343	94,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE SILVA SOUSA - 819.927.343-72
03/02/2022	00000087	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
03/02/2022	00000088	00251	01343	80,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
03/02/2022	00000089	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
03/02/2022	00000090	00625	01343	108,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
03/02/2022	00000091	00251	01343	320,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/02/2022	00000092	01343	00254	102,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
03/02/2022	00000093	00250	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO DA SILVA 77350081120 - 20.905.963/0001-41
03/02/2022	00000094	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
03/02/2022	00000095	01343	00254	2.155,40	PAGAMENTO RECEBIDO - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÃ§ÃES DE MAQUINAS EIRELLI - 04.022.585/0001-00
03/02/2022	00001559	00250	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 23.429.390/0001-15
03/02/2022	00001627	00127	00125	447,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001321355 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
03/02/2022	00001628	00127	00125	286,87	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000998765 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
04/02/2022	00000096	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÃ§ÃO DA SILVA - 640.052.323-53
05/02/2022	00000097	00271	01343	19,00	COMPRA NO DÃ@BITO - PG *FACEBURGER HAMBURG -
05/02/2022	00000098	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
05/02/2022	00000099	00250	01343	37,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
05/02/2022	00000100	00251	01343	68,90	COMPRA NO DÃ@BITO - JOSE WILLIAMS PEREIRA -
05/02/2022	00000101	00271	01343	34,00	COMPRA NO DÃ@BITO - UP ELETRONICO -
05/02/2022	00000102	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE SILVA SOUSA - 819.927.343-72
05/02/2022	00000103	00251	01343	207,00	TRANSF PIX ENVIADA - WANDERSON DE LIMA ALVES - 017.567.043-92
06/02/2022	00000104	00254	01343	980,00	TRANSF PIX ENVIADA - THIAGO DOS SANTOS VARÃEO - 613.437.863-12
06/02/2022	00000105	00271	01343	60,00	COMPRA NO DÃ@BITO - PAG*ODINEIAPEREIRADA -
06/02/2022	00000106	00271	01343	12,50	COMPRA NO DÃ@BITO - BELA MANHA -
07/02/2022	00000107	00271	01343	72,00	COMPRA NO DÃ@BITO - MP *ERICA12 -
07/02/2022	00000108	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
08/02/2022	00000109	00177	01343	34,99	BOLETO PAGO - VIVO MA -
08/02/2022	00000110	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÃ§ÃO DA SILVA - 640.052.323-53
08/02/2022	00001629	00127	00125	57,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001324679 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
08/02/2022	00001630	00127	00125	304,46	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001869932 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
09/02/2022	00000111	01343	00254	900,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
10/02/2022	00000112	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - PAULO SOUSA SILVA - 070.779.053-06
10/02/2022	00000113	01343	00254	54,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
10/02/2022	00000114	00625	01343	54,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
10/02/2022	00000115	00625	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
10/02/2022	00001631	00127	00125	446,26	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001325390 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
10/02/2022	00001632	00127	00125	136,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001325391 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
10/02/2022	00001633	00127	00125	350,83	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001002064 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
11/02/2022	00000116	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FRANCISCO DA SILVA GOMES - 636.862.213-06
11/02/2022	00000117	01343	00254	250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - HELISSON CARVALHO DOS SANTOS - 013.284.063-42
11/02/2022	00000118	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - E. J. FIRMEZA AZEVEDO ENGENHARIA - 30.248.079/0001-35
11/02/2022	00000119	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
11/02/2022	00000120	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - VAGNA ARAUJO SILVA AGUIAR - 035.026.053-27
11/02/2022	00001634	00127	00125	597,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000038178 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO E TRANSP.LTDA
11/02/2022	00001635	00127	00125	209,23	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001517596 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
11/02/2022	00001636	00127	00125	49,96	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001002428 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
12/02/2022	00000121	00250	01343	110,00	TRANSF PIX ENVIADA - W B DE LIMA COMERCIO ME - 18.571.087/0001-12
12/02/2022	00000122	00125	01343	83,71	PGTO QR CODE PIX - F S M COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME - 14.821.127/0001-86
12/02/2022	00000123	00250	01343	37,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
12/02/2022	00000124	00125	01343	273,05	PGTO QR CODE PIX - MATEUS SUPERMERCADOS LTDA - 03.995.515/0013-09
12/02/2022	00000125	00251	01343	13,00	PGTO QR CODE PIX - ERIVALDO GALDINO DOS SANTOS - 765.068.273-00
12/02/2022	00000126	00125	01343	25,27	PGTO QR CODE PIX - F S M COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME - 14.821.127/0001-86
12/02/2022	00000127	00251	01343	11,10	TRANSF PIX ENVIADA - CHARLES DA SILVA SANTOS - 043.013.543-28
12/02/2022	00000128	00251	01343	9,00	TRANSF PIX ENVIADA - VAGNA ARAUJO SILVA AGUIAR - 035.026.053-27
12/02/2022	00000129	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - VAGNA ARAUJO SILVA AGUIAR - 035.026.053-27
13/02/2022	00000130	00125	01343	14,50	PGTO QR CODE PIX - MAMEDE SORVETES EIRELI - 24.638.270/0001-90
13/02/2022	00000131	00251	01343	3,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO MARCOS ROSA DA SILVA - 614.436.253-37

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0005

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/02/2022	00000132	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - WEMERSON DA SILVA PORTO - 614.404.993-22
13/02/2022	00000133	00250	01343	89,76	TRANSF PIX ENVIADA - G S DE SOUSA COMERCIO ME - 28.237.622/0001-57
13/02/2022	00001560	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - WEMERSON DA SILVA PORTO - 614.404.993-22
14/02/2022	00000134	00250	01343	130,00	TRANSF PIX ENVIADA - QUATRO RODAS HOTEL E LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA - 24.387.043/0001-30
14/02/2022	00000135	00251	01343	75,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSE DE ARIMATEA PESSOA - 064.681.103-78
14/02/2022	00000136	00271	01343	24,90	PGTO QR CODE PIX - HIPER FARMA LTDA - 29.474.162/0016-20
14/02/2022	00000137	00251	01343	22,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DE OLIVIA ANUNCIACAO DOS A - 012.450.953-31
14/02/2022	00000138	00176	01343	69,86	BOLETO PAGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 06.272.793/0001-84
14/02/2022	00000139	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDVALCY BARBOSA SOARES - 304.610.903-25
14/02/2022	00000140	00176	01343	388,49	BOLETO PAGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 06.272.793/0001-84
15/02/2022	00000141	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCIENE NASCIMENTO COSTA - 014.590.721-03
15/02/2022	00001637	00127	00125	264,81	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001871703 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
17/02/2022	00000142	00825	01343	45,50	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
17/02/2022	00000143	01343	00254	54,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
17/02/2022	00000144	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
17/02/2022	00000145	00625	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
17/02/2022	00001638	00127	00125	452,95	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001005525 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
18/02/2022	00000146	00250	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
18/02/2022	00000147	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - KARINE DOS SANTOS SOUSA BARBOSA - 610.072.403-00
18/02/2022	00000148	00251	01343	247,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
18/02/2022	00000149	01343	00254	3.250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
18/02/2022	00000150	01343	00254	247,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
18/02/2022	00000151	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
18/02/2022	00000152	01343	00254	2.035,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
20/02/2022	00000153	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
20/02/2022	00000154	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - JARMISON CARVALHO SILVA - 934.308.843-49
20/02/2022	00000155	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
21/02/2022	00000156	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/02/2022	00000157	00125	01343	412,86	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
21/02/2022	00000158	00894	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
21/02/2022	00000159	00176	01343	199,97	BOLETO PAGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 06.272.793/0001-84
22/02/2022	00000160	00251	01343	80,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
22/02/2022	00000161	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
22/02/2022	00000162	00825	01343	72,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
22/02/2022	00000163	01343	00254	72,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
22/02/2022	00000164	01343	00254	2.416,91	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
22/02/2022	00001639	00127	00125	354,92	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001873544 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
23/02/2022	00000165	00125	01343	15,66	PGTO QR CODE PIX - MATEUS SUPERMERCADOS LTDA - 03.995.515/0013-09
24/02/2022	00000166	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/02/2022	00000167	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 344.640.933-53
24/02/2022	00000168	00125	01343	3.203,33	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
24/02/2022	00000169	00125	01343	509,18	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
24/02/2022	00000170	00125	01343	400,06	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
24/02/2022	00000171	00125	01343	70,44	BOLETO PAGO - FRIOBOM COMERCIO DE FRIOS E TRANSPORTES - 03.866.528/0001-47
24/02/2022	00000172	00125	01343	151,99	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
24/02/2022	00000173	01343	00254	915,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
24/02/2022	00000174	01343	00254	1.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/02/2022	00000175	00251	01343	46,00	TRANSF PIX ENVIADA - LUZIA DOS SANTOS SILVA - 609.880.653-55
24/02/2022	00000176	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
24/02/2022	00001640	00127	00125	509,18	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001009344 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
25/02/2022	00000177	00251	01343	80,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 344.640.933-53
25/02/2022	00000178	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
25/02/2022	00001641	00127	00125	654,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001522890 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
26/02/2022	00000179	00125	01343	66,00	PGTO QR CODE PIX - AVENIDA BEER BAR E PETISCARIA LTDA - 44.136.061/0001-56
26/02/2022	00000180	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
26/02/2022	00000181	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
27/02/2022	00000182	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
28/02/2022	00000183	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
28/02/2022	00000184	01024	01343	3.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>130</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>36.068,23</b>

*Carla*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0006

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/03/2022	00000185	00251	01343	46,00	TRANSF PIX ENVIADA - ELISON PEREIRA DOS SANTOS - 437.766.368-23
01/03/2022	00000186	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/03/2022	00000187	00125	01343	151,50	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
02/03/2022	00000188	00251	01343	340,00	TRANSF PIX ENVIADA - SORANIA BANDEIRA BARROS LIMA - 017.239.073-75
02/03/2022	00000189	00125	01343	152,00	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
02/03/2022	00000190	00125	01343	400,06	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
02/03/2022	00000191	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
02/03/2022	00000192	01343	00254	961,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
02/03/2022	00000193	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/03/2022	00000194	00125	01343	138,75	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
02/03/2022	00000195	00125	01343	354,92	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
02/03/2022	00000196	00125	01343	70,44	BOLETO PAGO - FRIOBOM COMERCIO DE FRIOS E TRANSPORTES - 03.866.526/0001-47
02/03/2022	00000197	00125	01343	151,51	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
02/03/2022	00000198	00125	01343	202,00	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
02/03/2022	00001561	00125	01343	152,00	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
02/03/2022	00001656	00118	00088	1,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000001 - 1,00
02/03/2022	00001657	00118	00088	1,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000002 - 1,00
03/03/2022	00000199	00251	01343	68,00	TRANSF PIX ENVIADA - DIOMEX MIRANDA CHAGAS - 427.545.931-87
03/03/2022	00000200	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
03/03/2022	00000201	01343	00254	224,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIA CACILDE SOUSA LIMA - 619.191.523-34
03/03/2022	00001642	00127	00125	329,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001012683 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
03/03/2022	00001643	00127	00125	339,17	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001875108 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
04/03/2022	00000202	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - KENYA SANTOS GUIMARAES - 017.029.533-86
04/03/2022	00000203	00625	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
04/03/2022	00000204	01343	00254	23,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIA CACILDE SOUSA LIMA - 619.191.523-34
04/03/2022	00000205	01343	00254	90,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
05/03/2022	00000206	00251	01343	21,00	TRANSF PIX ENVIADA - CID MARCOS DA COSTA CARNEIRO - 603.169.053-56
05/03/2022	00000207	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
05/03/2022	00000208	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIANO SOUZA ROSA - 029.857.853-08
05/03/2022	00000209	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
05/03/2022	00000210	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
05/03/2022	00001658	00118	00088	1,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000003 - 1,00
05/03/2022	00001659	00118	00088	1,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000004 - 1,00
05/03/2022	00001660	00118	00088	1,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000005 - 1,00
05/03/2022	00001661	00118	00088	1,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000006 - 1,50
05/03/2022	00001662	00118	00088	6,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000007 - 6,00
05/03/2022	00001663	00118	00088	1,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000008 - 1,50
07/03/2022	00000211	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - LUCAS GONCALVES CARDOSO - 629.499.183-87
07/03/2022	00000212	01343	00254	1.000,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
07/03/2022	00000213	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
07/03/2022	00000214	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
07/03/2022	00000215	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/03/2022	00000216	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
08/03/2022	00000217	00250	01343	5,00	TRANSF PIX ENVIADA - M DA SILVA PROD FARMACEUTICOS LTDA - 10.579.284/0001-76
08/03/2022	00000218	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
08/03/2022	00000219	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
08/03/2022	00000220	00251	01343	366,59	TRANSF PIX ENVIADA - GABRIEL DIAS DA CONCEICAO - 623.428.803-08
08/03/2022	00000221	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - DANILLO DE ARAUJO SOARES - 061.568.633-89
08/03/2022	00001644	00127	00125	581,46	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001877055 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
09/03/2022	00000222	00250	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
09/03/2022	00000223	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
09/03/2022	00000224	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSE GONZAGA PEREIRA DOS SANTOS - 249.987.702-25
09/03/2022	00000225	00250	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO DA SILVA 77350081120 - 20.905.963/0001-41
09/03/2022	00000226	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
09/03/2022	00000227	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/03/2022	00000228	00251	01343	9,00	TRANSF PIX ENVIADA - GRACILENE GLORIA DA SILVA SANTOS - 955.693.911-34
10/03/2022	00000229	00250	01343	28,00	TRANSF PIX ENVIADA - S H N RODRIGUES LIMA ME - 33.257.638/0001-61
10/03/2022	00000230	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - DANILA PEREIRA DE SOUSA - 604.730.043-05
10/03/2022	00000231	01343	00254	47,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
10/03/2022	00000232	00250	01343	47,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
10/03/2022	00000233	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
10/03/2022	00000234	01343	00254	350,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
10/03/2022	00000235	00250	01343	88,00	TRANSF PIX ENVIADA - DROGARIA ECONOMICA POPULAR LTDA - 38.100.816/0001-60
10/03/2022	00000236	00251	01343	128,00	TRANSF PIX ENVIADA - DIOMEX MIRANDA CHAGAS - 427.545.931-87
10/03/2022	00000237	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
10/03/2022	00001645	00127	00125	509,55	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001015983 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
10/03/2022	00001646	00127	00125	68,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001016491 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
11/03/2022	00000238	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - 42.731.815/0001-90
11/03/2022	00000239	00254	01343	2.700,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS - 576.421.333-91
11/03/2022	00000240	01343	00254	2.600,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
11/03/2022	00000241	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS - 576.421.333-91
11/03/2022	00000242	01343	00254	3.700,00	TRANSF PIX RECEBIDA - M P S OLIVEIRA CIA LTDA EPP - 04.022.585/0001-00
11/03/2022	00000243	01343	00254	300,00	TRANSF PIX RECEBIDA - E. J. FIRMEZA AZEVEDO ENGENHARIA - 30.248.079/0001-35
11/03/2022	00000244	00625	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
11/03/2022	00000245	01343	00254	60,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
11/03/2022	00000246	00625	01343	192,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25

*Carlos*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0007

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
11/03/2022	00000247	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
11/03/2022	00001562	01024	01343	2.700,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
11/03/2022	00001647	00127	00125	501,35	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001528076 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
12/03/2022	00000248	00250	01343	39,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
12/03/2022	00000249	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/03/2022	00000250	01343	00254	2.600,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
14/03/2022	00000251	00251	01343	37,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSA MARIA PEREIRA RAMOS - 030.008.403-03
14/03/2022	00000252	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 04.022.585/0001-00
14/03/2022	00000253	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
15/03/2022	00001648	00127	00125	1.167,88	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001345351 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
15/03/2022	00001649	00127	00125	467,37	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001879136 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16/03/2022	00000254	01343	00254	40,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
16/03/2022	00000255	00125	01343	144,58	BOLETO PAGO - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA - 10.573.521/0001-91
16/03/2022	00000256	00176	01343	165,72	BOLETO PAGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 06.272.793/0001-84
16/03/2022	00000257	00125	01343	39,00	BOLETO PAGO - MUNICIPIO DE BURITICUPU - 01.812.525/0001-40
16/03/2022	00000258	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/03/2022	00000259	01343	00254	833,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
16/03/2022	00000260	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - PAULO DE ARAUJO SALES JUNIOR - 057.350.773-25
16/03/2022	00000261	01343	00254	1.000,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
16/03/2022	00000262	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
16/03/2022	00000263	01343	00254	2.197,23	PAGAMENTO RECEBIDO - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
16/03/2022	00001563	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/03/2022	00001650	00127	00125	10,52	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001018767 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
17/03/2022	00000264	00251	01343	320,00	TRANSF PIX ENVIADA - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PESSOA - 487.666.073-53
17/03/2022	00000265	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALDEONES DA CRUZ ALMEIDA RABEL - 013.125.123-69
17/03/2022	00000266	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
18/03/2022	00000267	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
18/03/2022	00000268	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - IVANIA VALE - 242.648.953-68
18/03/2022	00000269	00251	01343	206,50	TRANSF PIX ENVIADA - IVANIA VALE - 242.648.953-68
18/03/2022	00000270	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
18/03/2022	00000271	01343	00254	320,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
19/03/2022	00000272	00251	01343	0,02	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
20/03/2022	00000273	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO DA SILVA MENDES BARBOSA - 976.315.742-00
20/03/2022	00000274	00251	01343	4,00	TRANSF PIX ENVIADA - BRUNO LIMA SILVA - 034.653.113-26
20/03/2022	00000275	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
20/03/2022	00000276	00251	01343	0,50	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
20/03/2022	00000277	00251	01343	0,10	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
20/03/2022	00001564	00251	01343	0,10	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
21/03/2022	00000278	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
21/03/2022	00000279	01343	00254	66,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
21/03/2022	00000280	00625	01343	66,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
21/03/2022	00000281	00251	01343	105,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
22/03/2022	00000282	00211	01343	61,00	BOLETO PAGO - SEFAZ 762906 -
22/03/2022	00000283	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
22/03/2022	00000284	00212	01343	56,72	BOLETO PAGO - CUSTAS JUDICIAIS FERJ -
22/03/2022	00000285	00211	01343	53,00	BOLETO PAGO - SEFAZ 762906 -
22/03/2022	00000286	00211	01343	120,00	BOLETO PAGO - SEFAZ 762906 -
22/03/2022	00000287	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/03/2022	00001651	00127	00125	462,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001881022 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
23/03/2022	00000288	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - KARINE DOS SANTOS SOUSA BARBOSA - 610.072.403-00
23/03/2022	00000289	00625	01343	54,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
23/03/2022	00000290	00125	01343	10,00	PGTO QR CODE PIX - M DIAS MINERVINO COMERCIO - 40.503.565/0001-06
24/03/2022	00000291	00251	01343	57,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/03/2022	00000292	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - 42.731.815/0001-90
24/03/2022	00000293	00254	01343	3.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA - 051.697.313-45
24/03/2022	00000294	01343	00254	3.000,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
24/03/2022	00000295	00251	01343	117,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAIMUNDO FAGNER SILVA MORAES - 059.829.763-42
24/03/2022	00000296	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAIMUNDO FAGNER SILVA MORAES - 059.829.763-42
24/03/2022	00001565	00251	01343	57,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/03/2022	00001652	00127	00125	269,08	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001350212 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
24/03/2022	00001653	00127	00125	481,81	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001023162 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
25/03/2022	00000297	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/03/2022	00000298	01343	00254	250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - KARINE DOS SANTOS SOUSA BARBOSA - 610.072.403-00
25/03/2022	00001654	00127	00125	1.316,86	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000038563 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
26/03/2022	00000299	01343	00254	820,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA S SOUSA - 052.525.083-21
27/03/2022	00000300	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELMA SOUZA CRUZ - 035.824.743-80
27/03/2022	00000301	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELMA SOUZA CRUZ - 035.824.743-80
27/03/2022	00000302	01024	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
27/03/2022	00000303	01024	01343	2.300,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
27/03/2022	00000304	00125	01343	3.104,49	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
28/03/2022	00000305	00125	01343	21,99	PGTO QR CODE PIX - TONOLUCRO DELIVERY E COMERCIO LTDA - 32.930.327/0001-59

*Conferido*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0008

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
28/03/2022	00000306	00250	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
28/03/2022	00000307	00125	01343	481,81	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
28/03/2022	00000308	00125	01343	86,00	PGTO QR CODE PIX - DL CAVALCANTE COMERCIO - 13.510.081/0001-11
28/03/2022	00000309	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
28/03/2022	00000310	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - MAYLSON SILVA CARNEIRO - 021.929.551-46
28/03/2022	00000311	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
29/03/2022	00000312	00125	01343	233,69	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
29/03/2022	00000313	00125	01343	231,16	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
29/03/2022	00000314	00125	01343	167,82	BOLETO PAGO - FRIOBOM COMERCIO DE FRIOS E TRANSPORTES - 03.866.526/0001-47
29/03/2022	00000315	00251	01343	55,00	PGTO QR CODE PIX - YASMIM SOUSA FERREIRA - 609.186.153-05
29/03/2022	00000316	01343	00254	950,00	TRANSF PIX RECEBIDA - THIAGO DOS SANTOS VARÃO - 613.437.863-12
29/03/2022	00001655	00127	00125	962,57	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001882990 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
30/03/2022	00000317	00125	01343	241,63	BOLETO PAGO - G D QUIMICA - 10.515.165/0001-50
30/03/2022	00000318	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/03/2022	00000319	00254	01343	1.900,00	TRANSF PIX ENVIADA - EVA MAYANNE MENDES BRITO - 610.026.093-05
30/03/2022	00000320	01343	00254	1.200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/03/2022	00000321	00125	01343	51,00	PGTO QR CODE PIX - MARIA DO SOCORRO DA SILVA 77350081120 - 20.905.963/0001-41
30/03/2022	00000322	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - GRACILENE GLORIA DA SILVA SANTOS - 955.693.911-34
31/03/2022	00000323	01343	00254	950,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
31/03/2022	00000324	00251	01343	350,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>167</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>67.078,93</b>

*Carlos*



28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0009

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-78

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/04/2022	00000325	00251	01343	24,93	TRANSF PIX ENVIADA - EDUARDO FERREIRA MARINHO - 744.377.982-87
04/04/2022	00000326	00251	01343	44,00	TRANSF PIX ENVIADA - PATRICIA COSTA DA SILVA - 051.022.403-23
05/04/2022	00000327	00271	01343	56,07	PGTO QR CODE PIX - HIPER PONTO FARMA - 29.474.162/0033-20
05/04/2022	00000328	00125	01343	137,98	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
05/04/2022	00000329	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/04/2022	00001664	00127	00125	275,36	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001885127 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
06/04/2022	00000330	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
06/04/2022	00000331	00125	01343	49,90	PGTO QR CODE PIX - PRIME CURSOS DO BRASIL LTDA ME - 09.408.027/0001-92
06/04/2022	00000332	00125	01343	392,96	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
06/04/2022	00000333	00125	01343	241,63	BOLETO PAGO - G D QUIMICA - 10.515.165/0001-50
06/04/2022	00000334	00251	01343	130,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
07/04/2022	00000335	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
07/04/2022	00000336	00251	01343	10,50	PGTO QR CODE PIX - VANESSA SIMAO NASCIMENTO - 610.177.593-32
07/04/2022	00000337	00251	01343	4,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
07/04/2022	00000338	00251	01343	103,00	PGTO QR CODE PIX - JANAINA DA SILVA SANTOS - 027.035.573-10
07/04/2022	00000339	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
07/04/2022	00001665	00127	00125	404,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001030239 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
07/04/2022	00001666	00127	00125	1.586,94	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000017183 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
07/04/2022	00001667	00127	00125	487,67	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001538781 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
08/04/2022	00000340	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/04/2022	00000341	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/04/2022	00000342	00250	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - M S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 38.250.722/0001-77
08/04/2022	00000343	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/04/2022	00000344	00625	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
08/04/2022	00000345	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - E. J. FIRMEZA AZEVEDO ENGENHARIA - 30.248.079/0001-35
08/04/2022	00000346	01343	00254	0,01	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/04/2022	00000347	00251	01343	0,01	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/04/2022	00001566	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/04/2022	00001567	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/04/2022	00000348	00251	01343	63,35	PGTO QR CODE PIX - JANAINA DA SILVA SANTOS - 027.035.573-10
09/04/2022	00000349	00125	01343	55,27	PGTO QR CODE PIX - MARGARIDA F PEREIRA - 01.351.537/0001-69
10/04/2022	00000350	00251	01343	78,00	TRANSF PIX ENVIADA - LEANDRO SILVA SOUSA - 019.256.343-29
10/04/2022	00000351	00251	01343	72,00	TRANSF PIX ENVIADA - LEANDRO SILVA SOUSA - 019.256.343-29
10/04/2022	00000352	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - KARINE DOS SANTOS SOUSA BARBOSA - 610.072.403-00
10/04/2022	00000353	00251	01343	14,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ALEXANDRINA BARROS SANTANA - 272.300.743-04
10/04/2022	00000354	00251	01343	79,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCA ALDECI CARVALHO DE SOUSA - 995.157.503-00
11/04/2022	00000355	00251	01343	4,50	PGTO QR CODE PIX - JANAINA DA SILVA SANTOS - 027.035.573-10
11/04/2022	00000356	00251	01343	83,40	PGTO QR CODE PIX - JANAINA DA SILVA SANTOS - 027.035.573-10
11/04/2022	00000357	00250	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - CENTER CAR AUTO POSTO EIRELI - 05.797.837/0001-27
11/04/2022	00000358	00251	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
11/04/2022	00000359	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/04/2022	00000360	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/04/2022	00000361	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
12/04/2022	00000362	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/04/2022	00001668	00127	00125	483,30	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001886905 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13/04/2022	00000363	00250	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
13/04/2022	00000364	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - RUSENILDE CARVALHO SILVA - 628.575.763-15
13/04/2022	00000365	00176	01343	214,94	BOLETO PAGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 06.272.793/0001-84
13/04/2022	00001669	00127	00125	192,30	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001541189 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
14/04/2022	00000366	00250	01343	17,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
14/04/2022	00000367	00250	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
14/04/2022	00000368	00125	01343	160,69	PGTO QR CODE PIX - SOCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 07.072.658/0001-58
14/04/2022	00000369	00251	01343	430,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/04/2022	00001670	00127	00125	272,52	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001887857 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16/04/2022	00001671	00127	00125	257,38	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001034525 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
18/04/2022	00000370	01343	00254	73,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
18/04/2022	00000371	00125	01343	43,00	PGTO QR CODE PIX - D. L. CAVALCANTE COMERCIO EIRELI - 13.510.081/0001-11
18/04/2022	00000372	00251	01343	155,00	PGTO QR CODE PIX - MARIO MANARI SOUSA - 624.307.603-20
18/04/2022	00000373	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
18/04/2022	00000374	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - 422.731.815/0001-90
19/04/2022	00000375	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
19/04/2022	00000376	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
19/04/2022	00000377	00251	01343	4,50	TRANSF PIX ENVIADA - VERALUCIA FERNANDES DE SOUSA - 400.880.303-34
20/04/2022	00000378	01343	00254	2.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
20/04/2022	00000379	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - IVAN NASCIMENTO DE CARVALHO - 345.728.723-68
20/04/2022	00000380	00625	01343	114,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
21/04/2022	00000381	00250	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
21/04/2022	00000382	01343	00254	114,00	PAGAMENTO RECEBIDO - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
21/04/2022	00000383	01343	00254	6.122,09	PAGAMENTO RECEBIDO - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
22/04/2022	00000384	00251	01343	13,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
22/04/2022	00000385	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/04/2022	00000386	00125	01343	3.178,42	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.208/0001-63

*Contas*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0010

07:58:34

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
22/04/2022	00000387	00251	01343	95,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
22/04/2022	00001672	00127	00125	294,90	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001543737 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
22/04/2022	00001673	00127	00125	310,46	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001037613 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
23/04/2022	00000388	00250	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
23/04/2022	00000389	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FELIPE SOARES DA SILVA - 618.979.873-07
23/04/2022	00000390	00251	01343	4,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROMEU HERCILIO GOMES MADEIRA - 009.612.381-86
23/04/2022	00000391	00251	01343	40,00	COMPRA NO DÁBITO - MARTA MARIANO DA COSTA LI -
23/04/2022	00000392	00250	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - SL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 23.433.543/0001-06
23/04/2022	00001674	00127	00125	990,70	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000038802 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
24/04/2022	00000393	00125	01343	68,00	PGTO QR CODE PIX - SOLENE MARIA DOS REIS BERTO - 42.044.929/0001-82
24/04/2022	00000394	00125	01343	56,78	PGTO QR CODE PIX - MARGARIDA F PEREIRA - 01.351.537/0001-69
25/04/2022	00000395	00251	01343	40,00	PGTO QR CODE PIX - MARTA MARIANO DA COSTA LIMA - 042.746.783-77
25/04/2022	00000396	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/04/2022	00000397	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANA SALES MARTINS - 965.269.393-68
25/04/2022	00000398	00251	01343	51,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANA SALES MARTINS - 965.269.393-68
26/04/2022	00000399	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/04/2022	00000400	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.683-91
26/04/2022	00000401	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA - 329.168.503-25
26/04/2022	00000402	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOGACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
26/04/2022	00001568	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/04/2022	00001675	00127	00125	635,37	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001890263 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
26/04/2022	00001676	00127	00125	237,60	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001367724 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
27/04/2022	00000403	00250	01343	66,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
27/04/2022	00000404	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ZENON VIANA DE NASCIMENTO - 401.897.913-49
27/04/2022	00000405	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARCELO DA SILVA E SOUSA - 019.524.403-60
27/04/2022	00000406	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOGACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
27/04/2022	00000407	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
27/04/2022	00000408	00251	01343	77,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO RAMOS MENDES - 942.681.853-72
27/04/2022	00000409	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
27/04/2022	00000410	00625	01343	84,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
28/04/2022	00000411	01024	01343	2.718,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
28/04/2022	00000412	00125	01343	111,10	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
28/04/2022	00000413	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - EVA MAYANNE MENDES BRITO - 610.026.093-05
28/04/2022	00000414	00251	01343	74,00	TRANSF PIX ENVIADA - CICERO DA CONCEICAO - 304.306.822-04
28/04/2022	00000415	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOGACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
28/04/2022	00000416	00125	01343	540,79	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
28/04/2022	00001677	00127	00125	229,44	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001040713 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
28/04/2022	00001678	00127	00125	389,88	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001546326 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
29/04/2022	00000417	00250	01343	23,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
29/04/2022	00000418	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
29/04/2022	00000419	00251	01343	255,00	TRANSF PIX ENVIADA - DIOGO LIMA DA SILVA BANDEIRA - 004.948.312-94
29/04/2022	00000420	00251	01343	6,00	PGTO QR CODE PIX - JANAINA DA SILVA SANTOS - 027.035.573-10
29/04/2022	00000421	00251	01343	25,00	PGTO QR CODE PIX - HEVANIA COSTA PEREIRA - 010.688.443-37
29/04/2022	00000422	00251	01343	55,00	PGTO QR CODE PIX - HEVANIA COSTA PEREIRA - 010.688.443-37
30/04/2022	00000423	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALDEONES DA CRUZ ALMEIDA RABEL - 013.125.123-69
30/04/2022	00000424	00254	01343	1.520,00	TRANSF PIX ENVIADA - A R R SANTANA COMERCIO - 31.622.341/0001-22
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>118</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>34.434,89</b>	

*Carlos*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0011

07:58:35

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/05/2022	00000425	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO RAMOS MENDES - 942.681.853-72
02/05/2022	00000426	00251	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
02/05/2022	00000427	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
02/05/2022	00000428	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/05/2022	00000429	01343	00254	250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - IVAN NASCIMENTO CARVALHO - 345.728.723-68
04/05/2022	00000430	01343	00254	190,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
04/05/2022	00000431	00211	01343	61,00	BOLETO PAGO - SEFAZ 762906 -
04/05/2022	00000432	00212	01343	56,72	BOLETO PAGO - CUSTAS JUDICIAIS FERJ -
04/05/2022	00000433	00211	01343	53,00	BOLETO PAGO - SEFAZ 762906 -
04/05/2022	00000434	00251	01343	2,50	TRANSF PIX ENVIADA - HELENA MARIA SILVA - 205.348.923-53
04/05/2022	00000435	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
05/05/2022	00000436	01343	00254	250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - 14.794.268/0001-57
05/05/2022	00000437	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/05/2022	00000438	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA - 853.288.553-53
06/05/2022	00000439	00250	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
06/05/2022	00000440	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ZENON VIANA DE NASCIMENTO - 401.897.913-49
06/05/2022	00000441	00694	01343	230,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
06/05/2022	00000442	00251	01343	550,00	TRANSF PIX ENVIADA - JARMISON CARVALHO SILVA - 934.308.843-49
06/05/2022	00000443	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - 402.592.003-44
06/05/2022	00000444	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
07/05/2022	00000445	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - ELZONEDI CARVALHO - 934.299.083-53
07/05/2022	00000446	00251	01343	75,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO PAULO PEREIRA LINARD - 618.191.583-49
07/05/2022	00000447	00250	01343	13,00	TRANSF PIX ENVIADA - SUPERMERCADO SOBERANO - 41.036.325/0001-01
07/05/2022	00000448	01343	00254	20,00	TRANSF PIX RECEBIDA - LIZEISON G RODRIGUES - 049.850.213-93
07/05/2022	00000449	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - LIZEISON GONZAGA RODRIGUES - 049.850.213-93
07/05/2022	00000450	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
07/05/2022	00000451	00251	01343	5,50	TRANSF PIX ENVIADA - M C FARIAS DA SILVA - 31.553.734/0001-21
07/05/2022	00000452	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
07/05/2022	00000453	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - MILENA SOUZA SALAZAR - 609.983.053-75
07/05/2022	00000454	00125	01343	1.095,28	COMPRA NO DÁBITO - MATEUS SUPERMERC -
07/05/2022	00000455	01343	00254	200,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
07/05/2022	00001569	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/05/2022	00000456	00251	01343	122,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO RAMOS MENDES - 942.681.853-72
08/05/2022	00000457	00251	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARTA NETO DA SILVA - 000.007.023-82
08/05/2022	00000458	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/05/2022	00000459	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
09/05/2022	00000460	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/05/2022	00000461	00694	01343	134,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
10/05/2022	00000462	00125	01343	317,69	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
10/05/2022	00000463	00125	01343	238,34	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
10/05/2022	00000464	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
10/05/2022	00000465	00694	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
10/05/2022	00000466	00625	01343	582,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
10/05/2022	00000467	00250	01343	16,00	TRANSF PIX ENVIADA - STAR MIMOS PAPELARIA CRIATIVA - 43.288.624/0001-69
10/05/2022	00001570	00251	01343	20,00	PGTO QR CODE PIX - GENILDO REIS CORREIA DE SOUSA - 764.513.723-15
10/05/2022	00001679	00127	00125	1.644,34	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000019128 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
10/05/2022	00001680	00127	00125	22,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001894086 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10/05/2022	00001681	00127	00125	842,04	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001894087 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10/05/2022	00001682	00127	00125	777,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001375894 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
10/05/2022	00001695	00118	00088	2,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000001 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
10/05/2022	00001696	00123	00088	8.122,09	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000002 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
10/05/2022	00001697	00123	00088	2.000,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000003 - DB STORE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI
10/05/2022	00001698	00123	00088	4.000,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000004 - CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
11/05/2022	00000468	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
11/05/2022	00000469	00250	01343	23,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
11/05/2022	00000470	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
11/05/2022	00000471	00251	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ANTONIA RODRIGUES MARQUES - 030.172.261-74
12/05/2022	00000472	00251	01343	79,00	TRANSF PIX ENVIADA - LARISSA SANTOS FEITOZA - 073.835.963-74
12/05/2022	00000473	00251	01343	53,40	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/05/2022	00000474	00251	01343	20,00	PGTO QR CODE PIX - VALDEANE SOUZA DE OLIVEIRA - 011.965.401-60
12/05/2022	00000475	00251	01343	126,00	TRANSF PIX ENVIADA - CICERA SOUSA DA CRUZ - 018.572.551-19
12/05/2022	00000476	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JUCILAINE DA SILVA - 038.375.953-66
12/05/2022	00000477	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEUTE OLIVIA NEVES DE SOUZA - 701.550.731-50
12/05/2022	00000478	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ALDENIR MARQUES PEREIRA - 402.025.343-91
12/05/2022	00001683	00127	00125	449,52	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001376507 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
12/05/2022	00001684	00127	00125	312,35	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001048390 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
12/05/2022	00001685	00127	00125	101,64	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001048414 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
12/05/2022	00001686	00127	00125	204,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001551902 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
13/05/2022	00000479	00251	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 028.679.033-07
13/05/2022	00000480	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
13/05/2022	00000481	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
13/05/2022	00000482	00625	01343	102,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25

*Carlos*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0012

07:58:35

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
13/05/2022	00000483	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
13/05/2022	00000484	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
13/05/2022	00001571	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
14/05/2022	00000485	00251	01343	13,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
14/05/2022	00000486	00250	01343	84,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
14/05/2022	00000487	00251	01343	135,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
14/05/2022	00000488	00125	01343	30,00	PGTO QR CODE PIX - J A SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS - 32.554.790/0001-43
14/05/2022	00000489	00125	01343	227,58	PGTO QR CODE PIX - MAGAZIN MODAS COMERCIO LTDA - 28.927.162/0001-99
14/05/2022	00000490	00251	01343	26,00	TRANSF PIX ENVIADA - DEUSIMAR ALMEIDA SILVA JUNIOR - 027.534.513-03
14/05/2022	00000491	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
15/05/2022	00000492	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
15/05/2022	00000493	00251	01343	95,00	PGTO QR CODE PIX - MARIA EULÁDIA RODRIGUES BARBOSA SILVA - 606.022.353-24
15/05/2022	00000494	00250	01343	157,00	TRANSF PIX ENVIADA - A C A DE ARAUJO - 01.279.459/0001-39
15/05/2022	00000495	00251	01343	31,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARTA NETO DA SILVA - 000.007.023-82
15/05/2022	00000496	00251	01343	192,75	TRANSF PIX ENVIADA - MARTA NETO DA SILVA - 000.007.023-82
16/05/2022	00000497	00251	01343	25,00	PGTO QR CODE PIX - LUANA SILVA LIMA - 031.503.813-63
16/05/2022	00000498	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
17/05/2022	00000499	00254	01343	585,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
17/05/2022	00000500	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
17/05/2022	00000501	00694	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
17/05/2022	00000502	00251	01343	52,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO RAMOS MENDES - 942.681.853-72
17/05/2022	00000503	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - JOSE EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA - 413.881.603-82
17/05/2022	00000504	01024	01343	2.500,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
17/05/2022	00000505	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
17/05/2022	00000506	01343	00254	12,00	TRANSF PIX RECEBIDA - M P S OLIVEIRA CIA LTDA EPP - 04.022.585/0001-00
17/05/2022	00000507	01343	00254	8.793,53	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
17/05/2022	00001687	00127	00125	371,48	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001896201 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
18/05/2022	00000508	00254	01343	1.109,00	TRANSF PIX ENVIADA - B2 PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 32.074.735/0001-56
18/05/2022	00000509	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
18/05/2022	00000510	01343	00254	1.800,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NASCIMENTO SILVA EMPREEND - 14.794.268/0001-57
18/05/2022	00000511	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
19/05/2022	00000512	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
19/05/2022	00000513	00125	01343	148,68	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
19/05/2022	00001572	00251	01343	2,00	PGTO QR CODE PIX - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
19/05/2022	00001688	00127	00125	236,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001052396 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
20/05/2022	00000514	00251	01343	84,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO RAMOS MENDES - 942.681.853-72
20/05/2022	00000515	00251	01343	78,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
20/05/2022	00000516	01343	00254	600,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FREDSON GONÇALVES REIS - 898.100.403-00
20/05/2022	00001689	00127	00125	749,79	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000039139 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
21/05/2022	00000517	00250	01343	79,00	TRANSF PIX ENVIADA - LARISSA SANTOS FEITOZA 07383596374 - 34.307.506/0001-60
21/05/2022	00000518	01343	00254	1.900,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/05/2022	00000519	00125	01343	4.832,18	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
21/05/2022	00000520	00254	01343	774,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO BATISTA FERNANDES - 300.833.033-91
22/05/2022	00000521	01343	00254	2.930,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
23/05/2022	00000522	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
23/05/2022	00000523	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/05/2022	00000524	00227	01343	100,00	PGTO QR CODE PIX - AUTO POSTO JG EIRELI - 09.410.568/0001-55
23/05/2022	00000525	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
23/05/2022	00000526	00251	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - GEOVANE COELHO LIMA DE ASSIS - 999.693.273-72
23/05/2022	00000527	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
23/05/2022	00000528	00125	01343	812,10	BOLETO PAGO - GREEN S I F I E D CREDITOR - 42.462.306/0001-00
24/05/2022	00000529	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
24/05/2022	00000530	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
24/05/2022	00000531	00625	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
24/05/2022	00000532	01343	00254	40,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA - 641.791.333-34
24/05/2022	00000533	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
24/05/2022	00000534	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - DKCILENE ALMEIDA FIGUEREDO - 982.594.313-00
24/05/2022	00001690	00127	00125	647,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001898064 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
25/05/2022	00000535	00250	01343	76,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
25/05/2022	00000536	01343	00254	121,15	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS - 641.791.333-34
25/05/2022	00000537	01343	00254	60,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARCOS - 641.791.333-34
25/05/2022	00000538	00625	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
25/05/2022	00000539	00625	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
25/05/2022	00000540	00625	01343	37,15	PGTO QR CODE PIX - 6 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - 11.492.214/0001-49
25/05/2022	00000541	00125	01343	250,02	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
25/05/2022	00000542	00125	01343	190,01	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
25/05/2022	00000543	00125	01343	560,35	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
26/05/2022	00000544	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO JOSE MENDES DE SOUSA JUNIOR - 074.040.083-52
26/05/2022	00000545	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
26/05/2022	00000546	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
26/05/2022	00000547	00251	01343	130,00	TRANSF PIX ENVIADA - CICERA SOUSA DA CRUZ - 018.572.551-19
26/05/2022	00000548	00250	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSE HAROLDO PEREIRA S. 04112299311 - 34.843.260/0001-40
26/05/2022	00000549	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/05/2022	00001573	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
26/05/2022	00001574	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
26/05/2022	00001691	00127	00125	193,07	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001055956 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA

*Carlos*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0013

07:58:35

CNPJ 13.755.005/0001-78

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
27/05/2022	00000550	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALESSANDRO DE MOURA FRANCA - 008.014.483-79
27/05/2022	00000551	00251	01343	10,20	TRANSF PIX ENVIADA - CHARLES DA SILVA SANTOS - 043.013.543-28
27/05/2022	00000552	00251	01343	4,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
27/05/2022	00000553	00250	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
28/05/2022	00000554	00251	01343	12,00	PGTO QR CODE PIX - MARTA MARIANO DA COSTA LIMA - 042.748.783-77
28/05/2022	00000555	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
28/05/2022	00000556	00125	01343	150,00	PGTO QR CODE PIX - VETERINARIA MONTEIRO - 32.214.257/0001-32
28/05/2022	00000557	00251	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROGÁRIO SILVA GOMES - 002.189.433-11
28/05/2022	00000558	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
28/05/2022	00000559	00251	01343	27,50	PGTO QR CODE PIX - JANAINA DA SILVA SANTOS - 027.035.573-10
28/05/2022	00001575	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAEALSON SOUZA AMANCIO - 029.984.521-40
29/05/2022	00000560	00251	01343	44,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-88
29/05/2022	00000561	00251	01343	12,00	PGTO QR CODE PIX - LUCAS DE MELO SOUSA - 070.480.043-80
29/05/2022	00001692	00127	00125	457,48	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001899984 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
29/05/2022	00001693	00127	00125	4,37	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001899985 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
30/05/2022	00000562	00254	01343	1.200,00	TRANSF PIX ENVIADA - E J FIRMEZA DE AZEVEDO ENGENHARIA - 30.248.079/0001-35
30/05/2022	00000563	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - ELIEIDE VIANA DE SOUZA - 850.298.152-87
30/05/2022	00000564	01343	00254	950,00	TRANSF PIX RECEBIDA - C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - 42.731.815/0001-90
30/05/2022	00000565	00251	01343	104,00	TRANSF PIX ENVIADA - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PESSOA - 487.666.073-53
30/05/2022	00000566	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDEIVID DE SÃO DO NASCIMENTO - 054.288.633-23
30/05/2022	00000567	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/05/2022	00000568	00125	01343	150,00	PGTO QR CODE PIX - J J COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 18.166.542/0001-02
30/05/2022	00000569	01343	00254	150,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
30/05/2022	00001694	00127	00125	139,44	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001387894 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
31/05/2022	00000570	00251	01343	16,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
31/05/2022	00000571	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDINEY FERREIRA MOTA - 403.149.013-53
31/05/2022	00000572	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
31/05/2022	00000573	00251	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
31/05/2022	00000574	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EDSON OLIVEIRA SANTOS - 708.330.793-87
31/05/2022	00000575	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
31/05/2022	00000576	00254	01343	1.500,00	TRANSF PIX ENVIADA - WILLER RAMOS DA PAZ - 874.927.333-72
31/05/2022	00000577	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
31/05/2022	00001576	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
31/05/2022	00001888	00274	00047	564,97	VR PROVISÃO DO SIMPLES NO MÊS
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>182</b>		<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>73.680,81</b>

Carlos  
X

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0014

07:58:35

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/06/2022	00000578	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - ZENON VIANA DE NASCIMENTO - 401.897.913-49
01/06/2022	00000579	00825	01343	36,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
01/06/2022	00000580	00250	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - CENTER CAR AUTO POSTO EIRELI - 05.797.837/0001-27
01/06/2022	00000581	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
01/06/2022	00000582	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ELIAS JUNIO F AZEVEDO - 043.249.533-92
02/06/2022	00000583	00251	01343	120,00	TRANSFERÂNCIA ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/06/2022	00000584	00251	01343	30,00	TRANSFERÂNCIA ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/06/2022	00000585	00254	01343	700,00	TRANSFERÂNCIA ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/06/2022	00000586	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS - 953.483.013-53
02/06/2022	00001699	00127	00125	344,94	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001060323 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
02/06/2022	00001700	00127	00125	458,62	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001560111 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
03/06/2022	00000587	00125	01343	152,94	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
03/06/2022	00000588	00125	01343	68,93	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
03/06/2022	00000589	00125	01343	340,52	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
03/06/2022	00000590	00125	01343	263,57	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
03/06/2022	00000591	00251	01343	46,00	PGTO QR CODE PIX - ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO - 028.617.933-41
03/06/2022	00000592	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
03/06/2022	00001724	00254	00088	900,00	VR SERVICOS PRESTADOS CONF NFS N° 000000001 - ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
04/06/2022	00000593	00251	01343	55,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
04/06/2022	00000594	01343	00254	22,98	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
04/06/2022	00000595	00125	01343	44,79	PGTO QR CODE PIX - MATEUS SUPERMERCADOS LTDA - 03.995.515/0013-09
04/06/2022	00000596	00251	01343	340,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIA AMORIM DA COSTA CHAVES - 336.413.583-53
05/06/2022	00000597	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/06/2022	00000598	00250	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - CENTER CAR AUTO POSTO EIRELI - 05.797.837/0001-27
06/06/2022	00000599	00125	01343	344,94	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
06/06/2022	00000600	00125	01343	177,00	BOLETO PAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS D - 06.878.423/0001-95
06/06/2022	00000601	00125	01343	121,55	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
06/06/2022	00000602	00125	01343	228,74	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
06/06/2022	00000603	01343	00254	1.100,97	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
06/06/2022	00000604	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
06/06/2022	00000605	00254	01343	3.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALACIDE SOUSA ROCHA - 891.245.613-04
06/06/2022	00000606	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS - 272.115.093-68
06/06/2022	00000607	00254	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
06/06/2022	00000608	01343	00254	13.000,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
06/06/2022	00001577	00125	01343	228,74	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
06/06/2022	00001578	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - RITHELY FERREIRA DOS SANTOS MELO - 053.433.813-59
06/06/2022	00001579	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - TAYNARA CONCEICAO SILVA - 610.173.673-37
06/06/2022	00001580	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - THIAGO DOS SANTOS VARAEO - 613.437.863-12
06/06/2022	00001581	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA HILZENER AQUINO RAPOSO BEZERRA - 278.330.383-34
06/06/2022	00001582	00254	01343	3.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
07/06/2022	00000609	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
07/06/2022	00000610	00125	01343	419,32	PGTO QR CODE PIX - MAGAZIN MODAS COMERCIO LTDA - 28.927.162/0001-99
07/06/2022	00000611	00125	01343	112,95	PGTO QR CODE PIX - C G Z CERQUEIRA COMERCIO 28.421.612/0001-77
07/06/2022	00000612	00125	01343	265,00	PGTO QR CODE PIX - J E SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS - 32.009.580/0001-74
07/06/2022	00000613	00251	01343	570,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEONICE PEREIRA LINDOSO - 257.329.943-00
07/06/2022	00000614	01343	00254	3.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
07/06/2022	00001701	00127	00125	408,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000012704 - E DOS R CASTRO PEÇAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME
07/06/2022	00001702	00127	00125	1.150,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001392276 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
07/06/2022	00001703	00127	00125	419,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000001175 - MAGAZIN MODAS COMERCIO LTDA
07/06/2022	00001704	00127	00125	630,13	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001902027 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07/06/2022	00001705	00127	00125	24,54	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001902026 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08/06/2022	00000615	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
08/06/2022	00000616	00250	01343	11,00	TRANSF PIX ENVIADA - F SILVA LOPES COMERCIO LTDA - 04.154.112/0001-58
08/06/2022	00000617	00125	01343	22,00	PGTO QR CODE PIX - MAGAZIN MODAS COMERCIO LTDA - 28.927.162/0001-99
08/06/2022	00000618	00251	01343	17,00	TRANSF PIX ENVIADA - JHENNIFER SUSANA FARIAS COSTA - 021.223.373-46
08/06/2022	00000619	00254	01343	1.438,90	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO BATISTA FERNANDES - 300.833.033-91
08/06/2022	00000620	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/06/2022	00000621	00254	01343	2.006,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO BATISTA FERNANDES - 300.833.033-91
08/06/2022	00000622	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
08/06/2022	00001706	00127	00125	193,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000044256 - E DOS R CASTRO PEÇAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME
09/06/2022	00000623	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
09/06/2022	00000624	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
09/06/2022	00000625	00251	01343	255,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
09/06/2022	00000626	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
09/06/2022	00000627	00250	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - MITRA DIOCESANA DE TOCANTINOPOLIS - 00.007.138/0012-75
09/06/2022	00000628	00251	01343	4,00	TRANSF PIX ENVIADA - WIRTON PEREIRA DOS SANTOS - 235.132.413-72
09/06/2022	00000629	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/06/2022	00001707	00127	00125	403,60	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001064176 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
09/06/2022	00001708	00127	00125	973,96	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001562751 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
10/06/2022	00000630	00125	01343	293,38	TRANSF PIX ENVIADA - C J DISTRIBUIDORA AMAZONIA - 05.970.806/0001-26
10/06/2022	00001709	00127	00125	293,38	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000964596 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0015

07:58:35

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
12/06/2022	00000631	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSENI DA SILVA SOUSA - 824.127.583-87
12/06/2022	00000632	00250	01343	41,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
13/06/2022	00000633	00625	01343	42,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
13/06/2022	00000634	01343	00254	42,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
13/06/2022	00000635	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EDSON OLIVEIRA SANTOS - 708.330.793-67
14/06/2022	00000636	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
14/06/2022	00001710	00127	00125	220,88	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000021258 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
14/06/2022	00001711	00127	00125	715,78	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001904068 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
16/06/2022	00000637	00251	01343	16,00	TRANSF PIX ENVIADA - ELISON PEREIRA DOS SANTOS - 437.766.368-23
16/06/2022	00000638	00251	01343	9,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
16/06/2022	00000639	01343	00254	945,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
16/06/2022	00000640	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIA AMORIM DA COSTA CHAVES - 336.413.583-53
16/06/2022	00001712	00127	00125	277,27	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 002380537 - MARTINS COM SERV DISTR SA
16/06/2022	00001713	00127	00125	100,56	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 002380538 - MARTINS COM SERV DISTR SA
17/06/2022	00000641	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS - 953.483.013-53
17/06/2022	00000642	00251	01343	78,00	TRANSF PIX ENVIADA - CICERO DA CONCEICAO - 304.306.822-04
17/06/2022	00000643	01343	00254	40,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
17/06/2022	00000644	00125	01343	152,59	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
17/06/2022	00000645	00125	01343	153,57	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
17/06/2022	00000646	00125	01343	323,26	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
17/06/2022	00000647	00125	01343	16,50	PGTO QR CODE PIX - D. L. CAVALCANTE COMERCIO EIRELI - 13.510.031/0001-11
17/06/2022	00001714	00127	00125	388,84	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001067689 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
18/06/2022	00000648	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - GILSON CARLOS FERNANDES DOS SANTOS - 012.954.003-08
19/06/2022	00000649	00251	01343	13,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-88
19/06/2022	00000650	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELSON SOUZA AMANCIO - 029.984.521-40
19/06/2022	00000651	00251	01343	326,11	TRANSF PIX ENVIADA - NAELSON SOUZA AMANCIO - 029.984.521-40
19/06/2022	00000652	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALDEONES DA CRUZ ALMEIDA RABEL - 013.125.123-69
19/06/2022	00000653	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
19/06/2022	00000654	01343	00123	326,11	DEVOLUÇÃO DE PIX RECEBIDA - ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 13.755.005/0001-76
19/06/2022	00001583	00251	01343	326,11	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
20/06/2022	00000655	00251	01343	14,00	TRANSF PIX ENVIADA - REGINALDO DO NASCIMENTO - 466.931.223-53
20/06/2022	00000656	00251	01343	350,00	TRANSF PIX ENVIADA - TATIANA MENDES SILVA - 020.865.803-39
21/06/2022	00000657	00227	01343	27,37	PGTO QR CODE PIX - AUTO POSTO BURITIV - 20.182.087/0001-72
21/06/2022	00001715	00127	00125	1.458,96	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000039488 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
21/06/2022	00001716	00127	00125	20,67	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000021598 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
21/06/2022	00001717	00127	00125	512,38	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000021597 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
22/06/2022	00000658	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
22/06/2022	00000659	00251	01343	46,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
22/06/2022	00000660	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
22/06/2022	00000661	00251	01343	71,00	TRANSF PIX ENVIADA - DANILA PEREIRA DE SOUSA - 604.730.043-05
22/06/2022	00000662	00211	01343	85,00	BOLETO PAGO - SEFAZ - RECEB DE TRANSITO -
22/06/2022	00000663	01343	00254	11.788,47	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
22/06/2022	00000664	00125	01343	812,10	BOLETO PAGO - GREEN S I F I E D CREDITOR - 42.462.306/0001-00
22/06/2022	00000665	01343	00254	812,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
22/06/2022	00000666	00125	01343	366,11	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
22/06/2022	00000667	00125	01343	322,32	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
22/06/2022	00000668	00125	01343	259,46	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
22/06/2022	00000669	00125	01343	397,52	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
22/06/2022	00000670	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
22/06/2022	00000671	00251	01343	27,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
22/06/2022	00000672	0000872	01343	568,70	PGTO QR CODE PIX - MINISTERIO DA ECONOMIA - 00.394.460/0058-87
22/06/2022	00000672	00047		564,97	PGTO QR CODE PIX - MINISTERIO DA ECONOMIA - 00.394.460/0058-87
22/06/2022	00000672	00192		3,73	PG JUROS E MULTA SIMPLES NACIONAL
22/06/2022	00000673	01343	00254	3.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FÁBIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
22/06/2022	00001725	00123	00088	2.574,35	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001726	00123	00088	3.071,48	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001727	00123	00088	4.339,05	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001728	00123	00088	5.259,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000008 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001729	00123	00088	5.259,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000019 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001730	00123	00088	4.457,80	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000012 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001731	00123	00088	4.791,80	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000027 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001732	00123	00088	3.050,45	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC??O DE MARILANDIA TOCATINS
22/06/2022	00001733	00123	00088	500,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22/06/2022	00001734	00123	00088	500,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22/06/2022	00001735	00123	00088	500,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22/06/2022	00001736	00123	00088	1.234,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCATINS

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

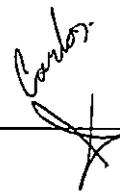
Pág.: 0016

07:58:35

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
22/06/2022	00001737	00123	00088	1.234,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000036 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
23/06/2022	00000674	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - JAKESSIANE SOUSA COSTA - 065.674.833-85
23/06/2022	00000675	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - ADYLA MICAELLY CARVALHO ALMEIDA - 080.891.413-82
23/06/2022	00000676	00125	01343	325,35	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
23/06/2022	00000677	00125	01343	153,57	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
23/06/2022	00000678	00694	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
23/06/2022	00000679	01024	01343	5.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
23/06/2022	00000680	00251	01343	531,75	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
23/06/2022	00000681	00125	01343	3.929,38	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
23/06/2022	00001718	00127	00125	337,69	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001070784 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
23/06/2022	00001719	00127	00125	309,56	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001567829 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
23/06/2022	00001738	00123	00088	3.075,06	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
23/06/2022	00001739	00123	00088	3.169,25	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
23/06/2022	00001740	00123	00088	4.389,20	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
23/06/2022	00001741	00123	00088	4.386,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
24/06/2022	00000682	01024	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
24/06/2022	00001720	00127	00125	306,23	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000971964 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA
25/06/2022	00000683	00250	01343	325,00	TRANSF PIX ENVIADA - LARISSA SANTOS FEITOZA 07383596374 - 34.307.506/0001-60
25/06/2022	00000684	00251	01343	3,00	TRANSF PIX ENVIADA - GENESIA BARROS SOUSA - 135.753.331-49
25/06/2022	00000685	00251	01343	95,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAQUEL SANTOS ARAUJO - 702.375.391-52
25/06/2022	00000686	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - AIRTON LUCAS CRUZ SOARES - 608.274.303-29
25/06/2022	00001742	00123	00088	5.239,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000037 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
26/06/2022	00000687	00125	01343	55,00	PGTO QR CODE PIX - SOLENE MARIA DOS REIS BERTO - 42.044.929/0001-62
26/06/2022	00000688	00227	01343	23,02	PGTO QR CODE PIX - AUTO POSTO BURITI IV - 20.182.087/0001-72
26/06/2022	00000689	00251	01343	32,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/06/2022	00000690	00251	01343	23,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
27/06/2022	00000691	00254	01343	700,00	TRANSF PIX ENVIADA - TATIANA MENDES SILVA - 020.865.803-39
27/06/2022	00000692	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
28/06/2022	00000693	00251	01343	22,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
28/06/2022	00001721	00127	00125	309,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000022143 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
28/06/2022	00001722	00127	00125	414,34	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001907920 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
29/06/2022	00000694	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDVALCY BARBOSA SOARES - 304.610.903-25
29/06/2022	00000695	01343	00254	25,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/06/2022	00000696	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS - 620.127.293-39
30/06/2022	00000697	00254	01343	1.271,96	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
30/06/2022	00000698	00125	01343	387,94	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
30/06/2022	00000699	00125	01343	367,18	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
30/06/2022	00000700	00125	01343	258,44	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
30/06/2022	00000701	00125	01343	143,18	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
30/06/2022	00000702	00125	01343	113,17	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
30/06/2022	00000703	00125	01343	325,35	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
30/06/2022	00000704	00125	01343	101,78	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
30/06/2022	00000705	01343	00254	3.069,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
30/06/2022	00000706	00625	01343	444,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
30/06/2022	00000707	01343	00254	18,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
30/06/2022	00000708	01343	00254	420,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
30/06/2022	00001723	00127	00125	515,80	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001570663 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
30/06/2022	00001889	00274	00047	929,82	VR PROVISAO DO SIMPLES NO MES
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>183</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>156.004,13</b>	



28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0017

07:58:36

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/07/2022	00000709	00250	01343	160,00	TRANSF PIX ENVIADA - J R MOREIRA COMERCIO E SERVICOS - 14.756.754/0001-80
01/07/2022	00000710	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - TATIANA MENDES SILVA - 020.865.803-39
01/07/2022	00000711	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ELENA DOS SANTOS VARAO - 612.901.793-60
01/07/2022	00000712	01343	00254	300,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FÁBIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
01/07/2022	00000713	00250	01343	55,00	PGTO QR CODE PIX - ILZA CLAUDINO NOGUEIRA 51759098191 - 25.400.350/0001-76
01/07/2022	00000714	00250	01343	480,70	TRANSF PIX ENVIADA - SPORT CENTER CACA E PESCA LTDA - 11.587.235/0001-48
01/07/2022	00000715	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
01/07/2022	00000716	01343	00254	10,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
01/07/2022	00000717	01343	00254	40,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
01/07/2022	00001743	00127	00125	248,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 005874383 - ARMAZEN MATEUS SA
01/07/2022	00001744	00127	00125	460,68	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 005874387 - ARMAZEN MATEUS SA
02/07/2022	00000718	00250	01343	21,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
02/07/2022	00000719	00251	01343	26,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
02/07/2022	00000720	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
02/07/2022	00000721	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/07/2022	00000722	00250	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - SL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 23.433.543/0001-06
02/07/2022	00000723	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
02/07/2022	00000724	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/07/2022	00000725	00125	01343	128,28	PGTO QR CODE PIX - C. D. P. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 11.028.831/0001-59
02/07/2022	00000726	00125	01343	210,00	PGTO QR CODE PIX - ATACADAO DE ARMARINHO IPANEMA LTDA - 12.147.278/0001-75
02/07/2022	00000727	00254	01343	600,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOÃO MARCOS LEAL FERNANDES - 072.272.173-02
02/07/2022	00000728	00250	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - J R MOREIRA COMERCIO E SERVICOS - 14.756.754/0001-80
02/07/2022	00000729	01343	00254	2.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
04/07/2022	00000730	00250	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
05/07/2022	00000731	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/07/2022	00000732	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - REGINALDO DO NASCIMENTO - 466.931.223-53
05/07/2022	00000733	00250	01343	74,00	TRANSF PIX ENVIADA - DROGARIA JL CITY LTDA - 29.808.801/0001-60
05/07/2022	00000734	00251	01343	57,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO RAIMUNDO DA SILVA - 023.273.574-38
05/07/2022	00000735	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
05/07/2022	00001584	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
06/07/2022	00000736	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
06/07/2022	00000737	01343	00123	4.791,80	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16
06/07/2022	00000738	01343	00123	3.169,25	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16
06/07/2022	00000739	01343	00123	5.239,50	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16
06/07/2022	00000740	01343	00123	2.574,35	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16
06/07/2022	00000741	01343	00123	4.386,50	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16
06/07/2022	00000742	01343	00254	52,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
07/07/2022	00000743	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
07/07/2022	00000744	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - MAGNO ADRIANO MIRANDA - 817.231.305-59
07/07/2022	00000745	00251	01343	31,00	PGTO QR CODE PIX - GILDASIA PEREIRA DA COSTA BORGES - 003.634.761-21
07/07/2022	00000746	00254	01343	1.350,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIA AMORIM DA COSTA CHAVES - 336.413.583-53
07/07/2022	00000747	00251	01343	13,40	PGTO QR CODE PIX - CLAUDIA REGINA DA SILVA PIMENTEL - 768.600.351-53
07/07/2022	00000748	01343	00254	400,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - 14.794.268/0001-57
07/07/2022	00000749	00125	01343	100,00	BOLETO PAGO - CORA INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 34.052.648/0001-78
07/07/2022	00000750	01024	01343	13.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
07/07/2022	00000751	00047	01343	929,82	BOLETO PAGO - DAS - SIMPLES NACIONAL -
07/07/2022	00000752	00251	01343	48,97	TRANSF PIX ENVIADA - MARCELA FARIAS DA SILVA - 845.438.252-68
07/07/2022	00000753	01343	00254	97,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
07/07/2022	00000754	00251	01343	405,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
07/07/2022	00000755	00254	01343	2.500,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
07/07/2022	00000756	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
07/07/2022	00000757	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - MACIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 604.068.653-70
07/07/2022	00001585	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - JARMISON CARVALHO SILVA - 934.308.843-49
07/07/2022	00001586	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO WELINTON DE OLIVEIRA - 502.524.881-72
07/07/2022	00001745	00127	00125	670,18	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001078509 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
08/07/2022	00000758	00254	01343	700,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDOMIR PEREIRA DOS SANTOS - 328.287.803-88
08/07/2022	00000759	00250	01343	44,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
08/07/2022	00000760	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 048.918.503-17
08/07/2022	00000761	01343	00254	795,00	TRANSF PIX RECEBIDA - M P S OLIVEIRA CIA LTDA EPP - 04.022.585/0001-00
08/07/2022	00000762	00251	01343	21,00	TRANSF PIX ENVIADA - THALLYSSON FARIAS DA SILVA - 117.508.773-41
08/07/2022	00000763	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - RICARDO ARAUJO DA SILVA - 606.465.473-21
08/07/2022	00000764	00251	01343	50,00	PGTO QR CODE PIX - CRISTIANE SALES MARTINS LIMA - 965.269.393-68
08/07/2022	00000765	01343	00254	50,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
08/07/2022	00000766	01343	00254	4.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/07/2022	00000767	00251	01343	80,00	TRANSF PIX ENVIADA - GEONE DE OLIVEIRA NETO - 056.299.413-05
09/07/2022	00000768	00251	01343	160,00	TRANSF PIX ENVIADA - SL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 23.433.543/0001-06
09/07/2022	00000769	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/07/2022	00000770	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS - 953.483.013-53
09/07/2022	00000771	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ITAMAR DA SILVA LIMA - 627.156.073-34
10/07/2022	00000772	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDOMIR PEREIRA DOS SANTOS - 328.287.803-88
10/07/2022	00000773	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSÃO GARCIAS DE MORAIS - 248.489.483-04
10/07/2022	00000774	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 048.918.503-17
10/07/2022	00000775	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - MACIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 604.068.653-70
10/07/2022	00000776	00254	01343	800,00	TRANSF PIX ENVIADA - LEONARDO DA SILVA FONTES - 067.013.323-07
11/07/2022	00000777	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO WELINTON DE OLIVEIRA - 502.524.881-72
11/07/2022	00000778	00250	01343	0,33	TRANSF PIX ENVIADA - C. D. P. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 11.028.831/0001-59
11/07/2022	00000779	00250	01343	280,00	TRANSF PIX ENVIADA - C. D. P. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 11.028.831/0001-59

*Contador*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0018

07:58:36

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
12/07/2022	00000780	00251	01343	15,00	PGTO QR CODE PIX - FRANCISCO JOSE DA ROCHA FILHO - 754.543.602-44
12/07/2022	00001746	00127	00125	456,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000023080 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
12/07/2022	00001747	00127	00125	378,08	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001912016 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13/07/2022	00000781	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FABIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
13/07/2022	00000782	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - ERLANE SOUSA SANTOS - 065.619.023-00
13/07/2022	00000783	00251	01343	213,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
14/07/2022	00000784	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
14/07/2022	00000785	00125	01343	2.516,22	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - TUDO AQUI VARIEDADES - 18.294.761/0001-69
14/07/2022	00000786	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
14/07/2022	00001748	00127	00125	243,84	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001083346 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
15/07/2022	00000787	00125	01343	173,20	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
15/07/2022	00000788	00125	01343	104,23	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
15/07/2022	00000789	00125	01343	388,84	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
15/07/2022	00000790	01343	00254	673,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
15/07/2022	00001749	00127	00125	420,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000983265 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA
18/07/2022	00000791	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - DANILO DA SILVA COELHO - 045.422.812-05
18/07/2022	00000792	01343	00254	120,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
18/07/2022	00000793	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
18/07/2022	00000794	00250	01343	230,00	TRANSF PIX ENVIADA - A R R SANTANA COMERCIO - 31.622.341/0001-22
18/07/2022	00000795	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
19/07/2022	00000796	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - GLEYCIANE PEREIRA DA SILVA - 049.950.553-04
19/07/2022	00000797	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
19/07/2022	00000798	00251	01343	159,54	TRANSF PIX ENVIADA - ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS - 528.370.683-49
19/07/2022	00000799	01343	00254	300,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
19/07/2022	00000800	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 046.494.023-01
19/07/2022	00000801	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - VANESSA MONTEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO - 009.176.591-98
20/07/2022	00000802	01343	00254	2.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
20/07/2022	00000803	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - IVAN CLEMENTE - 343.306.583-72
20/07/2022	00000804	01343	00254	150,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
20/07/2022	00001750	00127	00125	265,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000039774 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
21/07/2022	00000805	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA S SOUSA - 052.525.083-21
21/07/2022	00000806	00251	01343	32,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDERICE BARBOSA LIMA - 961.090.253-72
21/07/2022	00000807	00254	01343	4.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/07/2022	00000808	00254	01343	2.400,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/07/2022	00000809	01343	00254	5.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - EFICAZ AMBIENTAL LTDA - 29.804.513/0001-37
21/07/2022	00001751	00127	00125	245,17	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001086509 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
21/07/2022	00001752	00127	00125	257,61	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001578133 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
22/07/2022	00000810	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - VANESSA MONTEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO - 009.176.591-98
22/07/2022	00000811	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - JARMISON CARVALHO SILVA - 934.308.843-49
22/07/2022	00000812	00251	01343	13,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
22/07/2022	00000813	00251	01343	360,00	TRANSF PIX ENVIADA - FREDSON GONCALVES REIS - 838.100.403-00
22/07/2022	00000814	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - EFICAZ AMBIENTAL LTDA - 29.804.513/0001-37
22/07/2022	00000815	00125	01343	2.428,80	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
22/07/2022	00000816	01343	00254	970,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
22/07/2022	00000817	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - ADRIANA ALVES VELOSO - 024.832.093-84
22/07/2022	00000818	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FABIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
22/07/2022	00000819	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/07/2022	00000820	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - DANILO DA SILVA COELHO - 045.422.812-05
23/07/2022	00000821	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - JARMISON CARVALHO SILVA - 934.308.843-49
23/07/2022	00000822	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/07/2022	00000823	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
25/07/2022	00000824	01343	00254	1.108,74	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
25/07/2022	00000825	00251	01343	14,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
25/07/2022	00000826	00125	01343	5,00	PGTO QR CODE PIX - R. C. RIBEIRO COMERCIO - 24.641.501/0001-15
25/07/2022	00000827	00125	01343	65,00	PGTO QR CODE PIX - R. C. RIBEIRO COMERCIO - 24.641.501/0001-15
25/07/2022	00000828	01343	00254	30,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
25/07/2022	00000829	01343	00254	48,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
25/07/2022	00000830	00825	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
25/07/2022	00000831	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/07/2022	00000832	01343	00254	400,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/07/2022	00000833	00251	01343	32,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
26/07/2022	00000834	00251	01343	37,50	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
26/07/2022	00000835	00251	01343	3,00	TRANSF PIX ENVIADA - DROGARIA APARECIDA LTDA - 13.264.487/0001-61
26/07/2022	00000836	00251	01343	17,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
26/07/2022	00000837	00125	01343	153,92	BOLETO PAGO - ARMAZEM MATEUS SA - 23.439.441/0001-90
26/07/2022	00000838	00125	01343	228,16	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
26/07/2022	00000839	00125	01343	82,87	BOLETO PAGO - ARMAZEM MATEUS SA - 23.439.441/0001-90
26/07/2022	00000840	00125	01343	210,59	BOLETO PAGO - DISTRIBUIDORA AMAZONIA - 05.970.808/0001-26
26/07/2022	00000841	00125	01343	250,64	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
26/07/2022	00000842	00125	01343	189,04	BOLETO PAGO - CEARA ALIMENTOS - 07.133.563/0001-05
26/07/2022	00001753	00127	00125	124,20	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001915988 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
27/07/2022	00000843	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCA VÂNIA DA CONCEIÇÃO CABRAL - 954.996.013-72
28/07/2022	00000844	00251	01343	7,00	TRANSF PIX ENVIADA - NICOLE LISLEY SUDARIO AMORIM - 466.261.358-21
28/07/2022	00001754	00127	00125	428,82	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001090370 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

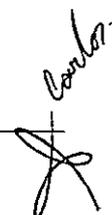
Pág.: 0019

07:58:36

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
29/07/2022	00000845	01343	00254	990,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FÁBIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
29/07/2022	00001755	00127	00125	435,21	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000990564 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA
30/07/2022	00000846	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - RUBENS PEREIRA E SILVA JR - 004.415.143-83
31/07/2022	00000847	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
31/07/2022	00000848	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FABIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
31/07/2022	00000849	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANA FLAVIA SOARES DOS SANTOS - 012.801.583-25
31/07/2022	00000850	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - PATRICIA BRANDAO CIPRIANO - 021.341.554-26
31/07/2022	00000851	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
31/07/2022	00001587	00251	01343	20,00	PGTO QR CODE PIX - ANA BEATRIZ TRAVINCAS LULA - 015.760.373-28
31/07/2022	00001588	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ELIZIANE SANTOS OLIVEIRA - 641.789.513-00
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>161</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>92.697,78</b>	



28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0020

07:58:36

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/08/2022	00000852	00125	01343	100,00	PGTO QR CODE PIX - ECODRIVE COMBUSTIVEIS LTDA - 10.361.343/0001-35
01/08/2022	00000853	00250	01343	54,00	TRANSF PIX ENVIADA - IMPERATRIZ KIDELICIA LTDA - 31.028.376/0001-07
02/08/2022	00000854	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
02/08/2022	00000855	00251	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
02/08/2022	00000856	00250	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - EM MUSIC - 12.775.470/0001-06
02/08/2022	00000857	00251	01343	11,00	TRANSF PIX ENVIADA - EMILLY GABRIELA DE FREITAS VASCONCELOS - 610.135.743-03
02/08/2022	00001756	00127	00125	425,09	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000024595 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
02/08/2022	00001757	00127	00125	408,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001917952 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03/08/2022	00000858	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/08/2022	00000859	00251	01343	32,00	TRANSF PIX ENVIADA - LIZEISON GONZAGA RODRIGUES - 049.850.213-93
03/08/2022	00000860	00251	01343	230,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
03/08/2022	00000861	00251	01343	220,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
04/08/2022	00000862	00251	01343	14,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDERICE BARBOSA LIMA - 961.090.253-72
04/08/2022	00000863	00251	01343	34,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
04/08/2022	00000864	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - HUANG XIAOXIA - 233.630.158-01
04/08/2022	00000865	00251	01343	113,37	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO RODOLFO VENANCIO BERNARDO - 045.708.084-17
04/08/2022	00001758	00127	00125	486,23	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001093910 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
04/08/2022	00001774	00123	00088	4.718,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS
04/08/2022	00001775	00123	00088	3.373,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000053 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS
04/08/2022	00001776	00123	00088	3.093,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
04/08/2022	00001777	00123	00088	956,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000055 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
04/08/2022	00001778	00123	00088	2.958,05	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000058 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05/08/2022	00000866	00251	01343	27,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
05/08/2022	00000867	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
05/08/2022	00000868	00250	01343	66,00	TRANSF PIX ENVIADA - PAULO CEREALIS E RACOES LTDA - 37.457.317/0001-61
05/08/2022	00000869	01343	00254	800,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/08/2022	00001779	00123	00088	2.306,25	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000057 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05/08/2022	00001780	00123	00088	4.343,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000059 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA TOCANTINS
05/08/2022	00001781	00123	00088	4.099,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000060 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA TOCANTINS
06/08/2022	00000870	01343	00254	87,73	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
06/08/2022	00000871	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - CARLITO MACIEL LOPES - 157.173.212-87
06/08/2022	00000872	00125	01343	1.100,00	PGTO QR CODE PIX - PERFIL COMERCIO E PECAS LTDA - 13.592.432/0001-80
07/08/2022	00000873	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
08/08/2022	00000874	00251	01343	22,00	TRANSF PIX ENVIADA - JEFERSSON FIGUEREDO E SILVA - 054.371.193-56
08/08/2022	00000875	00625	01343	5,60	PGTO QR CODE PIX - 6 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - 11.492.214/0001-49
08/08/2022	00000876	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIA MARIA CARNEIRO DE MENEZES - 942.019.353-53
08/08/2022	00000877	00125	01343	87,73	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
09/08/2022	00000878	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/08/2022	00000879	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDVALCY BARBOSA SOARES - 304.610.903-25
09/08/2022	00000880	00251	01343	460,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA - 618.934.563-82
09/08/2022	00000881	00251	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 344.640.933-53
09/08/2022	00000882	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
09/08/2022	00000883	00625	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
09/08/2022	00000884	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/08/2022	00000885	01343	00254	150,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
09/08/2022	00001759	00127	00125	546,37	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000025042 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
09/08/2022	00001760	00127	00125	117,77	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001920148 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10/08/2022	00000886	00251	01343	10,00	PGTO QR CODE PIX - CLEDINA CHAVES DA SILVA MACEDO - 701.383.672-99
10/08/2022	00000887	00251	01343	51,00	PGTO QR CODE PIX - CLEDINA CHAVES DA SILVA MACEDO - 701.383.672-99
10/08/2022	00000888	00251	01343	35,00	PGTO QR CODE PIX - THAINA PEREIRA MACHADO - 058.292.511-83
10/08/2022	00000889	01343	00254	125,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
10/08/2022	00000890	00251	01343	140,00	PGTO QR CODE PIX - THAINA PEREIRA MACHADO - 058.292.511-83
10/08/2022	00000891	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
11/08/2022	00000892	01343	00123	4.343,50	TRANSFERENCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
11/08/2022	00000893	01343	00123	4.099,50	TRANSFERENCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
11/08/2022	00000894	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
11/08/2022	00000895	00251	01343	54,00	PGTO QR CODE PIX - EVERALDO BARROS RODRIGUES - 005.188.771-16
11/08/2022	00000896	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIO BERLANDE DA COSTA NASCIMENTO - 643.112.603-34
11/08/2022	00000897	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA - 038.112.813-05
11/08/2022	00001761	00127	00125	492,36	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001098326 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
12/08/2022	00000898	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/08/2022	00000899	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - AUGUSTINHO ALVES MOREIRA - 402.285.253-49
12/08/2022	00000900	00251	01343	33,00	PGTO QR CODE PIX - MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA - 292.242.761-72
12/08/2022	00000901	01343	00123	3.093,00	TRANSFERENCIA RECEBIDA - PM MAURILANDIA TO FPM 025 - 25.064.015/0001-44
12/08/2022	00000902	01343	00123	956,50	TRANSFERENCIA RECEBIDA - PM MAURILANDIA TO FPM 025 - 25.064.015/0001-44
12/08/2022	00000903	01343	00123	1.234,50	TRANSFERENCIA RECEBIDA - PM MAURILANDIA TO FPM 025 - 25.064.015/0001-44
12/08/2022	00000904	00251	01343	22,00	TRANSF PIX ENVIADA - IRACILDA CARDOSO DA COSTA - 871.031.761-91
12/08/2022	00000905	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
13/08/2022	00000906	00254	01343	900,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
13/08/2022	00000907	00251	01343	195,00	TRANSF PIX ENVIADA - MIRELE VANESSA SILVA DE SOUSA - 058.245.253-82

*Handwritten signature*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0021

07:58:36

CNPJ 13.765.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/08/2022	0000908	00254	01343	1.105,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
13/08/2022	0000909	00251	01343	36,00	TRANSF PIX ENVIADA - LENYR DE SOUSA ABREU - 030.109.823-99
14/08/2022	0000910	01343	00254	1.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - RONY HENDERSON DA SILVA SOUSA - 013.278.233-22
14/08/2022	0000911	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
14/08/2022	0000912	00254	01343	1.500,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 344.640.933-53
15/08/2022	00001762	00127	00125	548,09	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000025542 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
16/08/2022	0000913	00251	01343	34,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
16/08/2022	0000914	00125	01343	204,37	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
16/08/2022	0000915	00125	01343	58,88	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
16/08/2022	0000916	00125	01343	217,29	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
16/08/2022	00001763	00127	00125	612,97	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001433667 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
16/08/2022	00001764	00127	00125	693,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001433666 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
16/08/2022	00001765	00127	00125	552,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001922447 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
17/08/2022	0000917	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
17/08/2022	0000918	01343	00123	2.306,25	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M A S CONTA MOVIMENTO - 13.843.471/0001-03
17/08/2022	0000919	01343	00123	500,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M A S CONTA MOVIMENTO - 13.843.471/0001-03
17/08/2022	0000920	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
18/08/2022	0000921	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
18/08/2022	0000922	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
18/08/2022	0000923	01343	00254	2.958,05	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MAURILANDIABL IGD-PAB - 13.843.471/0001-03
18/08/2022	0000924	00251	01343	144,00	PGTO QR CODE PIX - CLEDINA CHAVES DA SILVA MACEDO - 701.383.672-99
18/08/2022	0000925	00250	01343	131,00	TRANSF PIX ENVIADA - POUSSADA ARAGUAIA LTDA ME - 05.887.589/0001-61
18/08/2022	0000926	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
18/08/2022	00001766	00127	00125	118,80	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006036851 - ARMAZEN MATEUS SA
18/08/2022	00001767	00127	00125	102,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006036874 - ARMAZEN MATEUS SA
18/08/2022	00001768	00127	00125	502,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001101954 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
19/08/2022	0000927	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
19/08/2022	0000928	00254	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
19/08/2022	0000929	00254	01343	5.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARCOS P S OLIVEIRA - 641.791.333-34
19/08/2022	0000930	01024	01343	4.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
20/08/2022	0000931	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
20/08/2022	0000932	00251	01343	7,00	TRANSF PIX ENVIADA - REGINALDO DO NASCIMENTO - 466.931.223-53
20/08/2022	0000933	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
20/08/2022	0000934	00251	01343	18,00	TRANSF PIX ENVIADA - FLAVIO FERREIRA TEIXEIRA - 764.506.193-68
20/08/2022	0000935	00250	01343	252,00	PGTO QR CODE PIX - ANA CARLA MORORO 01788385357 - 42.510.061/0001-49
21/08/2022	0000936	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
21/08/2022	0000937	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - NILZE VANHA DANTAS DO REGO - 962.056.443-04
22/08/2022	0000938	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FÁBIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
22/08/2022	0000939	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/08/2022	0000940	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
22/08/2022	0000941	00125	01343	1.500,00	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
23/08/2022	0000942	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
23/08/2022	0000943	00254	01343	1.030,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/08/2022	0000944	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
23/08/2022	0000945	00251	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
23/08/2022	0000946	00254	01343	786,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/08/2022	0000947	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - AIRTON LUCAS CRUZ SOARES - 608.274.303-29
23/08/2022	0000948	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/08/2022	0000949	00251	01343	215,00	TRANSF PIX ENVIADA - MIRELE VANESSA SILVA DE SOUSA - 058.245.253-82
23/08/2022	0000950	01343	00254	150,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANNA LUIZA DA CONCEICAO CABRAL GOMES MADEIRA - 616.721.533-28
23/08/2022	00001769	00127	00125	9,46	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001924637 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
24/08/2022	0000951	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/08/2022	0000952	00125	01343	282,37	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
24/08/2022	0000953	01343	00254	600,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
24/08/2022	0000954	00251	01343	14,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOÃO LUIZ BRITO DE CARVALHO - 328.931.243-72
25/08/2022	0000955	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/08/2022	0000956	00251	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07
25/08/2022	0000957	00825	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.608.224/0001-25
25/08/2022	0000958	01343	00254	180,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
25/08/2022	0000959	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - AIRTON LUCAS CRUZ SOARES - 608.274.303-29
25/08/2022	0000960	01024	01343	450,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
25/08/2022	0000961	01024	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
25/08/2022	0000962	01024	01343	6.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
25/08/2022	0000963	01343	00123	3.373,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12.223.446/0001-64
25/08/2022	0000964	01343	00123	4.718,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12.223.446/0001-64
25/08/2022	0000965	01343	00254	1.050,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
25/08/2022	00001770	00127	00125	404,68	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001106151 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
25/08/2022	00001771	00127	00125	898,80	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001591949 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
26/08/2022	0000966	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - NATASHA DA SILVA GOMES - 006.369.602-93
26/08/2022	0000967	01343	00254	13,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
26/08/2022	0000968	00251	01343	42,00	TRANSF PIX ENVIADA - AZENAJTE SILVA SOUSA - 610.373.323-50
26/08/2022	0000969	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
26/08/2022	0000970	01343	00254	40,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
26/08/2022	0000971	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - MIGUEL DE SOUSA SILVA - 723.201.173-34
27/08/2022	0000972	01024	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38

28/01/2023

**DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022**  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0022

07:58:36

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
27/08/2022	00000973	01024	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
28/08/2022	00000974	00250	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
29/08/2022	00000975	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
29/08/2022	00000976	00251	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
29/08/2022	00000977	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDMAR LIMA PESSOA MEDEIROS - 024.907.053-77
29/08/2022	00000978	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - AZENAITE SILVA SOUSA - 610.373.323-50
29/08/2022	00000979	00251	01343	160,00	TRANSF PIX ENVIADA - KECIA COSTA DE SOUSA - 089.440.043-66
29/08/2022	00000980	00251	01343	3,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO DA CONCEICAO - 304.306.822-04
29/08/2022	00000981	00251	01343	63,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO DA CONCEICAO - 304.306.822-04
29/08/2022	00000982	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
29/08/2022	00001772	00127	00125	820,76	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000026448 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
30/08/2022	00000983	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/08/2022	00000984	01343	00254	1.200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/08/2022	00000985	00125	01343	298,20	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
30/08/2022	00000986	00125	01343	276,03	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
30/08/2022	00000987	01343	00254	574,42	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
30/08/2022	00000988	00125	01343	273,19	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
30/08/2022	00000989	00125	01343	280,16	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
30/08/2022	00000990	00125	01343	146,63	BOLETO PAGO - DISTRIBUIDORA AMAZONIA - 05.970.806/0001-26
30/08/2022	00000991	00177	01343	109,90	BOLETO PAGO - I B L BANDA LARGA - 24.259.722/0001-23
30/08/2022	00000992	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
30/08/2022	00000993	00125	01343	182,90	PGTO QR CODE PIX - TEXAS CONVENIENCIA - 39.749.958/0001-15
31/08/2022	00000994	01343	00254	250,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FABIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
31/08/2022	00000995	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
31/08/2022	00000996	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - TAYNARA MUNIZ DE SOUSA - 624.469.433-30
31/08/2022	00000997	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
31/08/2022	00000998	00251	01343	51,00	TRANSF PIX ENVIADA - ELZA COSTA DE SOUSA GOVEIA - 424.620.703-97
31/08/2022	00000999	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
31/08/2022	00001000	01343	00254	1.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ALEXANDRE M M SANTOS - 953.483.013-53
31/08/2022	00001001	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
31/08/2022	00001002	01343	00254	350,00	TRANSF PIX RECEBIDA - EFICAZ AMBIENTAL LTDA - 29.804.513/0001-37
31/08/2022	00001773	00127	00125	786,42	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001926401 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
31/08/2022	00001890	00274	00047	1.033,92	VR PROVISAO DO SIMPLES NO MES
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>178</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>117.945,87</b>	



28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0023

07:58:37

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/09/2022	00001003	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO BRITO SOUSA - 244.746.491-68
01/09/2022	00001004	00251	01343	106,00	PGTO QR CODE PIX - ANA CARLA MORORO - 42.510.061/0001-49
01/09/2022	00001005	00251	01343	288,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
01/09/2022	00001006	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
01/09/2022	00001007	00251	01343	529,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARGARIDA MARIA GOMES DOS SANTOS - 256.652.003-87
01/09/2022	00001589	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
01/09/2022	00001782	00127	00125	570,34	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001109664 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
01/09/2022	00001783	00127	00125	224,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001594529 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
02/09/2022	00001008	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS - 013.240.533-48
02/09/2022	00001009	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZENIRA ALENCAR SOUSA - 972.948.753-68
02/09/2022	00001010	01024	01343	581,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
02/09/2022	00001011	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO BRITO SOUSA - 244.746.491-68
02/09/2022	00001012	00251	01343	7,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO PERES DA SILVA - 127.524.953-15
02/09/2022	00001013	00251	01343	14,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOAO PERES DA SILVA - 127.524.953-15
02/09/2022	00001784	00127	00125	301,02	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001007918 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA
03/09/2022	00001014	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/09/2022	00001015	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/09/2022	00001016	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
03/09/2022	00001017	00250	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
03/09/2022	00001018	00251	01343	16,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ILZA OLIVEIRA SOUSA - 825.078.303-44
03/09/2022	00001019	00125	01343	33,00	PGTO QR CODE PIX - QUATRO RODAS CONVENIENCIA LTDA - 26.458.776/0003-76
04/09/2022	00001020	00251	01343	112,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
04/09/2022	00001021	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
04/09/2022	00001022	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/09/2022	00001023	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACCOS DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
05/09/2022	00001024	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA - 853.288.553-53
05/09/2022	00001025	00125	01343	570,34	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
06/09/2022	00001026	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
06/09/2022	00001027	00251	01343	180,00	PGTO QR CODE PIX - FERNANDA LIMA LEITE - 031.424.443-35
06/09/2022	00001028	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDILEUSA BARBOSA LIMA - 729.447.223-87
06/09/2022	00001029	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
06/09/2022	00001785	00127	00125	1.132,31	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000040223 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
06/09/2022	00001786	00127	00125	8,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001928875 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
06/09/2022	00001787	00127	00125	261,36	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001928876 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07/09/2022	00001030	00125	01343	200,00	PGTO QR CODE PIX - ECODRIVE COMBUSTIVEIS LTDA - 10.361.343/0001-35
07/09/2022	00001031	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
07/09/2022	00001032	00251	01343	94,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
07/09/2022	00001033	01343	00254	3.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - JOSE EDJAILSON BEZERRA DE SOUZA - 413.881.603-82
08/09/2022	00001034	00250	01343	420,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDERLEY HIGINO DA SILVA - 23.160.144/0001-00
08/09/2022	00001788	00127	00125	514,33	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001596973 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
08/09/2022	00001800	00123	00088	7.493,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
08/09/2022	00001801	00123	00088	469,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
08/09/2022	00001802	00123	00088	846,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000063 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
09/09/2022	00001035	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
09/09/2022	00001036	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELESON SOUSA AMANCIO - 029.984.521-40
09/09/2022	00001803	00123	00088	1.677,75	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000065 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09/09/2022	00001804	00123	00088	2.397,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000066 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10/09/2022	00001037	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ILZA OLIVEIRA SOUSA - 825.078.303-44
10/09/2022	00001038	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
10/09/2022	00001039	01343	00254	2.135,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FABIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
10/09/2022	00001040	00125	01343	1.125,08	PGTO QR CODE PIX - ATACADAO S A - 75.315.333/0001-09
10/09/2022	00001805	00123	00088	20.059,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000067 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA TOCANTINS
10/09/2022	00001806	00123	00088	4.857,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000068 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS
11/09/2022	00001041	00125	01343	65,00	PGTO QR CODE PIX - SOLAR SERVICOS LTDA - 05.079.724/0001-96
11/09/2022	00001042	00251	01343	6,00	PGTO QR CODE PIX - JULIMAR MATIAS SOBRINHO - 030.355.313-82
11/09/2022	00001043	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - 725.854.043-15
11/09/2022	00001044	00251	01343	51,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - 725.854.043-15
11/09/2022	00001045	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - 725.854.043-15
12/09/2022	00001046	00251	01343	68,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/09/2022	00001047	00251	01343	12,00	PGTO QR CODE PIX - FRANCISCO GOMES - 117.050.602-00
12/09/2022	00001048	00251	01343	18,00	PGTO QR CODE PIX - FRANCISCO GOMES - 117.050.602-00
12/09/2022	00001049	00251	01343	55,00	PGTO QR CODE PIX - IDAYANE GUEDES DE SOUSA - 045.340.703-06
12/09/2022	00001050	00125	01343	30,00	PGTO QR CODE PIX - ROBERTO DE SOUSA PEREIRA - 02.107.595/0001-04
12/09/2022	00001051	00250	01343	54,00	TRANSF PIX ENVIADA - IMPERATRIZ KIDELICIA LTDA - 31.026.376/0001-07
12/09/2022	00001052	00125	01343	16,00	PGTO QR CODE PIX - ROBERTO DE SOUSA PEREIRA - 02.107.595/0001-04
12/09/2022	00001053	00125	01343	36,00	PGTO QR CODE PIX - ROBERTO DE SOUSA PEREIRA - 02.107.595/0001-04
12/09/2022	00001054	00125	01343	40,00	PGTO QR CODE PIX - ROBERTO DE SOUSA PEREIRA - 02.107.595/0001-04
12/09/2022	00001055	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NASCIMENTO SILVA EMPREEND - 14.794.268/0001-57
12/09/2022	00001056	00125	01343	88,00	PGTO QR CODE PIX - SOLAR SERVICOS LTDA - 05.079.724/0001-96
12/09/2022	00001057	00177	01343	40,81	BOLETO PAGO - VIVO MA -
12/09/2022	00001058	00254	01343	600,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0024

07:58:37

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
13/09/2022	00001059	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA - 038.112.813-05
13/09/2022	00001060	00251	01343	159,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARTA NETO DA SILVA - 000.007.023-82
13/09/2022	00001807	00123	00088	1.777,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000069 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13/09/2022	00001808	00123	00088	552,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000074 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
14/09/2022	00001061	00251	01343	11,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
14/09/2022	00001062	00125	01343	170,05	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSF LTDA - 03.868.526/0001-47
14/09/2022	00001809	00123	00088	4.888,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000075 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS
15/09/2022	00001063	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
15/09/2022	00001064	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
15/09/2022	00001065	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
16/09/2022	00001066	01343	00254	3.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - WENDELL VALE DE HOLANDA - 023.622.623-16
16/09/2022	00001067	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/09/2022	00001068	00251	01343	57,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
16/09/2022	00001069	00125	01343	248,95	PGTO QR CODE PIX - MATEUS SUPERMERCADOS LTDA - 03.995.516/0013-09
16/09/2022	00001070	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - EDEIVID DE SÃI DO NASCIMENTO - 054.288.633-23
16/09/2022	00001789	00127	00125	52,38	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001118455 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
16/09/2022	00001790	00127	00125	790,75	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001118598 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
17/09/2022	00001071	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ALDEONES DA CRUZ ALMEIDA RABEL - 013.125.123-69
17/09/2022	00001072	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
17/09/2022	00001073	00251	01343	250,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
18/09/2022	00001074	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEUDIMAR BORGES CORREA - 022.431.663-05
18/09/2022	00001075	00251	01343	18,00	PGTO QR CODE PIX - CLÁUDIO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO - 345.087.673-20
18/09/2022	00001076	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO JÃNIOR - 609.298.133-59
18/09/2022	00001077	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
18/09/2022	00001078	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELMA SOUZA CRUZ - 035.824.743-80
19/09/2022	00001079	00250	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
19/09/2022	00001080	00125	01343	102,00	BOLETO PAGO - ARMAZEM MATEUS SA - 23.439.441/0001-90
19/09/2022	00001081	00125	01343	118,80	BOLETO PAGO - ARMAZEM MATEUS SA - 23.439.441/0001-90
19/09/2022	00001082	00125	01343	273,59	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
20/09/2022	00001083	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
20/09/2022	00001084	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64
20/09/2022	00001085	00047	01343	1.033,92	PGTO QR CODE PIX - MINISTERIO DA ECONOMIA - 00.394.460/0058-87
20/09/2022	00001086	01343	00254	5.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
20/09/2022	00001087	00125	01343	5.000,00	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
20/09/2022	00001791	00127	00125	168,47	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000027764 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
20/09/2022	00001792	00127	00125	402,10	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001833309 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
21/09/2022	00001088	00251	01343	330,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
21/09/2022	00001089	01343	00254	330,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
21/09/2022	00001090	00251	01343	214,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/09/2022	00001091	00251	01343	184,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/09/2022	00001092	00254	01343	684,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/09/2022	00001093	00254	01343	800,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/09/2022	00001094	00254	01343	1.500,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
21/09/2022	00001095	00125	01343	133,67	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
21/09/2022	00001096	00125	01343	207,55	BOLETO PAGO - HOT BEL COM LTDA - 02.871.155/0001-29
21/09/2022	00001097	00125	01343	808,40	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
21/09/2022	00001098	00125	01343	53,54	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
22/09/2022	00001099	00250	01343	24,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
22/09/2022	00001100	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DA SILVA SOUZA - 057.616.233-74
22/09/2022	00001101	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/09/2022	00001102	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - E. J. FIRMEZA AZEVEDO ENGENHARIA - 30.248.079/0001-35
22/09/2022	00001103	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/09/2022	00001104	01343	00254	5.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - WENDELL VALE DE HOLANDA - 023.622.623-16
22/09/2022	00001105	01343	00254	30,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
22/09/2022	00001106	00251	01343	13,00	PGTO QR CODE PIX - THAYLON GABRIEL GOMES DE SA - 080.312.063-09
22/09/2022	00001107	00825	01343	136,56	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
22/09/2022	00001108	00254	01343	1.200,00	TRANSF PIX ENVIADA - JACKSON SILVA SANTOS - 010.085.203-30
22/09/2022	00001109	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/09/2022	00001110	01343	00254	144,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
22/09/2022	00001111	01343	00254	1.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
22/09/2022	00001112	01343	00254	1.200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
22/09/2022	00001113	00254	01343	1.120,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/09/2022	00001114	01343	00254	1.463,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
22/09/2022	00001793	00127	00125	26,87	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001121754 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
22/09/2022	00001794	00127	00125	143,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001121876 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
23/09/2022	00001115	01343	00123	140,00	DEVOLUÇÃO DE PIX RECEBIDA - ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 13.755.005/0001-76
23/09/2022	00001116	00251	01343	140,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
23/09/2022	00001117	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
23/09/2022	00001118	00251	01343	217,00	PGTO QR CODE PIX - DANGILA NIELLY LIMA SANTANA - 623.483.553-88
23/09/2022	00001119	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
23/09/2022	00001120	00251	01343	160,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROMEU HERCILIO GOMES MADEIRA - 009.612.381-86
23/09/2022	00001121	00125	01343	268,95	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05

*Cartão*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

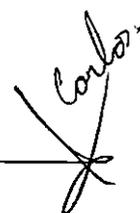
Pág.: 0025

07:58:37

CNPJ 13.755.005/0001-78

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
23/09/2022	00001122	00125	01343	172,71	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
23/09/2022	00001123	00125	01343	201,51	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
23/09/2022	00001590	00251	01343	140,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
23/09/2022	00001591	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
24/09/2022	00001124	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
24/09/2022	00001125	00251	01343	26,00	TRANSF PIX ENVIADA - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
27/09/2022	00001126	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - ZENILDA VIEIRA DE SOUSA - 017.817.143-39
27/09/2022	00001127	00125	01343	201,05	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
27/09/2022	00001128	00125	01343	279,70	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92
27/09/2022	00001129	00125	01343	172,14	BOLETO PAGO - FRIOBOM COM FRIOS TRANSP LTDA - 03.866.526/0001-47
27/09/2022	00001130	01343	00251	646,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
27/09/2022	00001131	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - IVANIA VALE - 242.646.953-68
27/09/2022	00001132	01024	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
27/09/2022	00001795	00127	00125	420,42	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001935097 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
28/09/2022	00001133	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
28/09/2022	00001134	00251	01343	572,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
29/09/2022	00001796	00127	00125	1.459,01	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000040468 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
29/09/2022	00001797	00127	00125	550,23	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000028323 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
29/09/2022	00001798	00127	00125	577,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001126095 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
29/09/2022	00001799	00127	00125	540,09	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001604795 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
30/09/2022	00001135	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
30/09/2022	00001891	00274	00047	1.524,51	VR PROVISAO DO SIMPLES NO MES
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>165</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>113.873,82</b>	



28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0026

07:58:37

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/10/2022	00001136	00251	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - MAYKO SOUSA BRITO - 038.711.473-46
01/10/2022	00001137	00251	01343	112,00	TRANSF PIX ENVIADA - MAYKO SOUSA BRITO - 038.711.473-46
01/10/2022	00001138	00251	01343	145,00	PGTO QR CODE PIX - TONI REIS BARBOSA - 880.240.323-68
01/10/2022	00001139	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
01/10/2022	00001140	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/10/2022	00001141	00125	01343	72,46	PGTO QR CODE PIX - LOJAS AMERICANAS S.A. - 33.014.556/0835-47
02/10/2022	00001142	00251	01343	101,24	TRANSF PIX ENVIADA - RAFAEL MENEZES BEZERRA - 613.878.913-08
02/10/2022	00001143	01343	00254	150,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FABIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
02/10/2022	00001144	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - IVAN NASCIMENTO DE CARVALHO - 345.728.723-68
02/10/2022	00001145	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - MATEUSA CARVALHO SILVA - 033.259.213-88
03/10/2022	00001146	00251	01343	123,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/10/2022	00001147	00125	01343	125,36	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
03/10/2022	00001148	00125	01343	119,60	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
03/10/2022	00001149	00125	01343	195,11	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
04/10/2022	00001150	01024	01343	100,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
04/10/2022	00001151	00250	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - KLYCIA SILVA ARAUJO 05922170350 - 47.801.545/0001-60
04/10/2022	00001152	00250	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - KLYCIA SILVA ARAUJO 05922170350 - 47.801.545/0001-60
04/10/2022	00001153	00250	01343	110,00	TRANSF PIX ENVIADA - KLYCIA SILVA ARAUJO 05922170350 - 47.801.545/0001-60
04/10/2022	00001154	00251	01343	167,00	TRANSF PIX ENVIADA - NATALIA VIANA CARDOSO - 612.364.643-54
04/10/2022	00001155	00254	01343	1.710,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
04/10/2022	00001156	01343	00254	3.200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
04/10/2022	00001592	00250	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - KLYCIA SILVA ARAUJO 05922170350 - 47.801.545/0001-60
04/10/2022	00001593	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
04/10/2022	00001810	00127	00125	663,24	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001937684 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
05/10/2022	00001157	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
05/10/2022	00001158	00125	01343	80,40	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
05/10/2022	00001159	00125	01343	71,80	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
05/10/2022	00001160	00125	01343	77,35	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
05/10/2022	00001161	00125	01343	81,90	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
05/10/2022	00001811	00127	00125	224,10	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006197376 - ARMAZEN MATEUS SA
06/10/2022	00001162	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
06/10/2022	00001163	01343	00254	150,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
06/10/2022	00001164	00125	01343	149,32	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
06/10/2022	00001812	00127	00125	214,40	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001607671 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
07/10/2022	00001165	01024	01343	370,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
07/10/2022	00001166	00694	01343	114,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
07/10/2022	00001167	00625	01343	51,21	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
07/10/2022	00001168	01343	00254	68,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 07.610.595/0001-46
07/10/2022	00001169	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
10/10/2022	00001170	00125	01343	50,00	PGTO QR CODE PIX - E G COMERCIO E SERVICOS LTDA - 11.093.545/0001-06
10/10/2022	00001171	00251	01343	8,90	TRANSF PIX ENVIADA - SATIRO BARBOSA MAIA DA FONSECA - 017.274.981-16
10/10/2022	00001172	00251	01343	18,35	TRANSF PIX ENVIADA - ADEOCLYS DA COSTA SANTOS - 874.936.403-00
10/10/2022	00001173	00251	01343	94,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
10/10/2022	00001174	00251	01343	460,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
10/10/2022	00001175	00254	01343	1.300,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
10/10/2022	00001176	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
10/10/2022	00001177	01343	00254	850,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 07.610.595/0001-46
10/10/2022	00001178	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - AIRTON LUCAS CRUZ SOARES 60827430329 - 25.902.068/0001-06
11/10/2022	00001179	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - JULIETH DA SILVA SOUSA - 936.035.843-68
11/10/2022	00001180	00125	01343	221,08	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
11/10/2022	00001181	00125	01343	168,47	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-82
11/10/2022	00001182	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
11/10/2022	00001183	01343	00123	2.397,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M A S CONTA MOVIMENTO - 13.843.471/0001-03
11/10/2022	00001184	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/10/2022	00001185	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
11/10/2022	00001186	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/10/2022	00001187	00251	01343	330,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/10/2022	00001188	01343	00254	300,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
11/10/2022	00001189	00254	01343	900,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/10/2022	00001813	00127	00125	602,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000028903 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA
11/10/2022	00001814	00127	00125	484,04	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001940266 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
12/10/2022	00001190	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
12/10/2022	00001823	00123	00088	832,25	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000077 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12/10/2022	00001824	00123	00088	3.304,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA TOCANTINS
12/10/2022	00001825	00123	00088	495,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000079 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS
12/10/2022	00001826	00123	00088	499,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS
13/10/2022	00001191	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
13/10/2022	00001192	01343	00254	400,00	TRANSF PIX RECEBIDA - EFICAZ AMBIENTAL LTDA - 29.804.513/0001-37
13/10/2022	00001815	00127	00125	313,94	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001610362 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
13/10/2022	00001816	00127	00125	811,84	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001132863 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
14/10/2022	00001193	00251	01343	1,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21
14/10/2022	00001194	00250	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
14/10/2022	00001195	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Pág.: 0027

07:58:37

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTORICO
14/10/2022	00001196	00251	01343	75,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
14/10/2022	00001197	01343	00254	57,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
14/10/2022	00001198	00251	01343	350,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
14/10/2022	00001199	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
14/10/2022	00001200	00694	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - J ALENCAR SOUSA - 39.539.343/0001-64	
14/10/2022	00001594	00251	01343	1,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21	
15/10/2022	00001201	00251	01343	1,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21	
15/10/2022	00001202	00251	01343	23,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIA WENIS FREITAS DO NASCIMENTO - 033.471.323-43	
15/10/2022	00001203	00251	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - RONILSON GONCALVES GOMES - 606.812.443-64	
15/10/2022	00001204	00125	01343	247,18	PGTO QR CODE PIX - MATEUS SUPERMERCADOS LTDA - 03.995.515/00013-09	
15/10/2022	00001205	00251	01343	65,00	TRANSF PIX ENVIADA - GRAZIELA PEREIRA SANTOS - 612.023.663-50	
15/10/2022	00001827	00123	00088	1.678,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000082 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS	
15/10/2022	00001828	00123	00088	2.625,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000081 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS	
16/10/2022	00001206	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
16/10/2022	00001207	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAFAEL ALVES RIBEIRO - 053.734.183-82	
16/10/2022	00001208	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAFAEL ALVES RIBEIRO - 053.734.183-82	
16/10/2022	00001209	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - THIAGO CERQUEIRA RIBEIRO NEVES - 624.424.853-89	
16/10/2022	00001210	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - THIAGO CERQUEIRA RIBEIRO NEVES - 624.424.853-89	
16/10/2022	00001211	00251	01343	118,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSÁ@ILSON AGUIAR SILVA - 632.168.093-15	
16/10/2022	00001212	00251	01343	26,50	TRANSF PIX ENVIADA - JÁPLIO C@SAR CARDOSO DA SILVA - 702.017.201-67	
16/10/2022	00001213	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - GRAZIELA PEREIRA SANTOS - 612.023.663-50	
16/10/2022	00001595	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - CRISTIANE DA SILVA DO NASCIMENTO - 062.759.273-21	
16/10/2022	00001596	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - ADAILSON DA CRUZ SOUSA - 042.786.853-00	
16/10/2022	00001597	00251	01343	30,00	PGTO QR CODE PIX - JOSÁ@ LUÁ-S SILVA DE SOUZA - 628.884.713-53	
16/10/2022	00001598	00251	01343	26,50	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA - 343.781.113-49	
16/10/2022	00001829	00123	00088	195,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000083 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS	
16/10/2022	00001830	00123	00088	2.285,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000085 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS	
16/10/2022	00001831	00123	00088	4.070,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000084 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS	
16/10/2022	00001832	00123	00088	15.389,20	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000087 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS	
17/10/2022	00001214	00250	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - LARISSA SANTOS FEITOZA 07383596374 - 34.307.506/0001-60	
17/10/2022	00001215	00250	01343	203,00	TRANSF PIX ENVIADA - LARISSA SANTOS FEITOZA 07383596374 - 34.307.506/0001-60	
17/10/2022	00001216	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
17/10/2022	00001217	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
17/10/2022	00001599	01024	01343	200,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
18/10/2022	00001218	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - OTONIEL COSTA LIMA - 968.234.963-04	
18/10/2022	00001817	00127	00125	413,60	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001942498 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
19/10/2022	00001219	00251	01343	27,35	TRANSF PIX ENVIADA - NUNES, SILVA & CIA LTDA - 13.627.717/0001-00	
19/10/2022	00001220	00625	01343	147,94	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25	
19/10/2022	00001221	01343	00254	156,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 07.610.595/0001-46	
19/10/2022	00001222	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17	
20/10/2022	00001223	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
20/10/2022	00001224	01343	00254	400,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
20/10/2022	00001225	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
20/10/2022	00001226	00250	01343	70,00	PGTO QR CODE PIX - MARCELO DA SILVA MIRANDA 66807549334 - 24.234.147/0001-04	
20/10/2022	00001227	01343	00254	20,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00	
20/10/2022	00001228	01343	00254	50,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00	
20/10/2022	00001229	00251	01343	109,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEUDILENE BASTOS DE OLIVEIRA - 747.674.453-53	
20/10/2022	00001230	01343	00254	10,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
20/10/2022	00001231	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15	
20/10/2022	00001232	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 07.610.595/0001-46	
20/10/2022	00001233	00125	01343	8,00	PGTO QR CODE PIX - L. M. LEITE - 08.057.205/0001-15	
20/10/2022	00001818	00127	00125	576,90	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001137227 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA	
20/10/2022	00001819	00127	00125	447,20	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001813186 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	
21/10/2022	00001234	01024	01343	50,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
21/10/2022	00001235	00251	01343	29,50	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49	
21/10/2022	00001236	00254	01343	1.200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
21/10/2022	00001237	01024	01343	16.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
21/10/2022	00001238	00254	01343	660,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28	
21/10/2022	00001239	01343	00123	20.059,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16	
21/10/2022	00001240	00047	01343	1.529,54	BOLETO PAGO - DAS - SIMPLES NACIONAL -	
21/10/2022	00001240	00047	01343	1.524,51	BOLETO PAGO - DAS - SIMPLES NACIONAL -	
21/10/2022	00001240	00192	01343	5,03	PG JUROS E MULTAS SUMPLES NACIONAL	
21/10/2022	00001241	00250	01343	46,00	PGTO QR CODE PIX - ANA P O LEITE EMPREENDIMENTOS - 22.009.612/0001-88	
21/10/2022	00001242	01343	00254	50,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00	
21/10/2022	00001243	01343	00254	260,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
21/10/2022	00001244	00251	01343	260,00	TRANSF PIX ENVIADA - ITAMAR RODRIGUES ROCHA - 086.907.661-20	
21/10/2022	00001245	01024	01343	200,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
21/10/2022	00001246	00254	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - AIRTON LUCAS CRUZ SOARES 60827430329 - 25.902.068/0001-06	
21/10/2022	00001247	01343	00254	3.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	

*Carlos*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0028

07:58:37

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO HISTORICO
22/10/2022	00001248	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/10/2022	00001249	01024	01343	200,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
24/10/2022	00001250	01343	00254	79,66	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
24/10/2022	00001251	00825	01343	79,66	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
24/10/2022	00001252	00251	01343	7,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001253	00251	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001254	00251	01343	43,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001255	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001256	00251	01343	108,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001257	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001258	01024	01343	149,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
24/10/2022	00001259	00251	01343	87,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001260	00251	01343	118,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001261	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001262	00251	01343	347,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/10/2022	00001263	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
25/10/2022	00001264	01024	01343	300,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
25/10/2022	00001265	00251	01343	32,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO RAIMUNDO DA SILVA - 023.273.574-38
25/10/2022	00001266	00125	01343	15,00	PGTO QR CODE PIX - MARIA DO SOCORRO DA SILVA 77350081120 - 20.905.963/0001-41
25/10/2022	00001267	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
25/10/2022	00001268	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
25/10/2022	00001269	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
25/10/2022	00001820	00127	00125	1.013,94	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001475864 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
26/10/2022	00001270	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/10/2022	00001271	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NIEMEYER COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - 17.894.469/0001-14
26/10/2022	00001272	00251	01343	8,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DAS DORES REGO FERREIRA - 282.377.733-49
26/10/2022	00001273	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
26/10/2022	00001274	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA - 258.357.421-34
27/10/2022	00001275	00250	01343	77,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
27/10/2022	00001276	00251	01343	34,14	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
27/10/2022	00001277	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCIENZA LIMA QUADRO - 001.288.403-07
27/10/2022	00001278	01343	00254	36,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
27/10/2022	00001279	01024	01343	500,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
27/10/2022	00001280	00254	01343	600,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
27/10/2022	00001281	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
27/10/2022	00001821	00127	00125	629,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001141794 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
27/10/2022	00001822	00127	00125	653,84	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001616074 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
28/10/2022	00001282	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
28/10/2022	00001283	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACAO - 04.022.585/0001-00
28/10/2022	00001284	00254	01343	605,52	TRANSF PIX ENVIADA - S H V NOGUEIRA SANTANA ME - 01.989.802/0001-39
28/10/2022	00001285	01343	00254	33,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
29/10/2022	00001286	00251	01343	420,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
30/10/2022	00001287	00251	01343	6,00	PGTO QR CODE PIX - JOSÃO HÁLIO DUARTE OLIVEIRA - 805.516.453-34
30/10/2022	00001288	00251	01343	7,50	PGTO QR CODE PIX - ALDENIR MARQUES PEREIRA - 402.025.343-91
30/10/2022	00001289	00125	01343	267,29	PGTO QR CODE PIX - RICARDO L CRUZ SERVICOS - 28.721.004/0001-88
31/10/2022	00001290	00251	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
31/10/2022	00001291	01343	00254	3.200,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
31/10/2022	00001292	01343	00254	2.388,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
31/10/2022	00001293	00125	01343	489,29	BOLETO PAGO - NUTTY ALIMENTOS - 03.778.000/0001-05
31/10/2022	00001294	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
31/10/2022	00001295	00125	01343	5.600,00	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
31/10/2022	00001296	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
31/10/2022	00001297	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARILENE DOS SANTOS SOUSA - 329.136.303-59
31/10/2022	00001892	00274	00047	1.254,92	VR PROVISAO DO SIMPLES NO MES
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>194</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>130.914,92</b>	

*Contab.*  
*A*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0029

07:58:38

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANCAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANCAMENTO	HISTORICO
01/11/2022	00001298	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
03/11/2022	00001299	00625	01343	91,20	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
03/11/2022	00001300	01343	00254	96,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
03/11/2022	00001833	00127	00125	650,44	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001144791 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
03/11/2022	00001834	00127	00125	518,04	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001619002 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
04/11/2022	00001301	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
04/11/2022	00001835	00127	00125	1.136,59	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001037298 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA
04/11/2022	00001836	00127	00125	112,98	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006294351 - ARMAZEN MATEUS SA
05/11/2022	00001302	01024	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
07/11/2022	00001837	00127	00125	297,33	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 002485186 - MARTINS COM SERV DISTR SA
07/11/2022	00001838	00127	00125	750,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 002485187 - MARTINS COM SERV DISTR SA
07/11/2022	00001839	00127	00125	729,72	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000030506 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
08/11/2022	00001303	01343	00254	79,80	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACAO - 04.022.585/0001-00
08/11/2022	00001304	00625	01343	79,80	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
08/11/2022	00001305	01024	01343	120,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
08/11/2022	00001306	00251	01343	57,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO RAIMUNDO DA SILVA - 023.273.574-38
08/11/2022	00001307	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
08/11/2022	00001308	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - ALESSANDRA SOUSA SANTOS - 576.421.333-91
08/11/2022	00001309	00254	01343	12.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - 42.731.815/0001-90
08/11/2022	00001310	01343	00254	12.000,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
08/11/2022	00001840	00127	00125	887,65	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001949296 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08/11/2022	00001841	00127	00125	324,00	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006308440 - ARMAZEN MATEUS SA
09/11/2022	00001311	00625	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
09/11/2022	00001842	00127	00125	1.543,86	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000040821 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
10/11/2022	00001312	00251	01343	16,90	TRANSF PIX ENVIADA - ISAIAS FARIAS DA CUNHA - 003.451.331-02
10/11/2022	00001313	00251	01343	19,00	TRANSF PIX ENVIADA - DAVI PEREIRA ALENCAR - 968.704.353-91
10/11/2022	00001314	00251	01343	57,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO RAIMUNDO DA SILVA - 023.273.574-38
10/11/2022	00001315	00251	01343	4,50	PGTO QR CODE PIX - MARCIANE RODRIGUES SOUSA LEAL - 005.180.153-19
10/11/2022	00001843	00127	00125	636,54	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001621703 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
10/11/2022	00001844	00127	00125	530,39	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001149228 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
11/11/2022	00001316	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - LEOMAR TEIXEIRA GUIMARÃES - 899.625.913-68
11/11/2022	00001317	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROSEILMA CARVALHO SILVA - 046.918.503-17
11/11/2022	00001318	01343	00254	190,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
11/11/2022	00001319	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
11/11/2022	00001320	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - THAINÁ SOUZA DA ROSA - 036.306.290-40
12/11/2022	00001321	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - ROBERTO HELBERTH GOMES MADEIRA - 922.265.773-91
12/11/2022	00001322	00250	01343	48,00	TRANSF PIX ENVIADA - S H N RODRIGUES LIMA ME - 33.257.638/0001-61
12/11/2022	00001323	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHIEUS SANTOS - 058.023.663-38
12/11/2022	00001324	00250	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - POSTO LAWANDA LTDA - 06.087.933/0001-44
12/11/2022	00001325	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAIANE FERRO DA SILVA - 062.625.633-00
12/11/2022	00001326	00251	01343	71,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
12/11/2022	00001327	00251	01343	230,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
12/11/2022	00001600	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR - 624.388.903-39
13/11/2022	00001328	00250	01343	57,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARGIMIRO FERNANDEZ FERNANDEZ - 32.467.782/0001-60
14/11/2022	00001329	00125	01343	36,79	PGTO QR CODE PIX - EBANX LTDA. - 13.236.697/0001-46
14/11/2022	00001330	00125	01343	29,10	PGTO QR CODE PIX - EBANX LTDA. - 13.236.697/0001-46
14/11/2022	00001331	00125	01343	110,19	PGTO QR CODE PIX - EBANX LTDA. - 13.236.697/0001-46
14/11/2022	00001332	00251	01343	41,00	PGTO QR CODE PIX - TALINE PEREIRA DA SILVA - 065.413.323-98
14/11/2022	00001333	00250	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA DO SOCORRO DA SILVA 77350081120 - 20.905.963/0001-41
14/11/2022	00001334	01024	01343	3.000,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
14/11/2022	00001335	00254	01343	5.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - R C LIMA CRUZ COMERCIO - 08.924.526/0001-70
14/11/2022	00001336	01024	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
14/11/2022	00001337	01343	00254	10.000,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
14/11/2022	00001338	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELSON SOUZA AMANCIO - 029.984.521-40
15/11/2022	00001339	00251	01343	21,00	PGTO QR CODE PIX - MARCELO SILVA DE OLIVEIRA - 050.795.803-51
15/11/2022	00001340	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - JEDESSE LIMA DA SILVA - 003.601.883-03
15/11/2022	00001341	00125	01343	20,90	PGTO QR CODE PIX - M M DO NASCIMENTO RESTAURANTE LTDA - 33.806.102/0001-58
15/11/2022	00001342	00251	01343	51,59	PGTO QR CODE PIX - ELIADE RODRIGUES DE ANDRADE - 946.919.403-91
15/11/2022	00001343	00125	01343	90,29	PGTO QR CODE PIX - W S MASTER GRILL RESTAURANTE LTDA - 45.358.878/0001-31
15/11/2022	00001344	00250	01343	23,00	TRANSF PIX ENVIADA - SR FATIA MASSAS E PIZZA - 20.183.007/0001-01
15/11/2022	00001345	00250	01343	37,00	TRANSF PIX ENVIADA - IMPERATRIZ KIDELICIA LTDA - 31.026.376/0001-07
16/11/2022	00001346	01343	00123	495,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12.223.446/0001-64
16/11/2022	00001347	01343	00123	499,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12.223.446/0001-64
16/11/2022	00001348	01343	00123	4.888,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12.223.446/0001-64
16/11/2022	00001349	00251	01343	57,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO RAIMUNDO DA SILVA - 023.273.574-38
16/11/2022	00001350	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
17/11/2022	00001351	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NILZA FERNANDES CAVALCANTE - 026.679.033-07

*Carla*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0030

07:58:38

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTORICO
17/11/2022	00001352	00251	01343	114,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53	
17/11/2022	00001353	00047	01343	1.254,92	BOLETO PAGO - DAS - SIMPLES NACIONAL -	
17/11/2022	00001354	01024	01343	5.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
17/11/2022	00001355	00694	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04	
17/11/2022	00001356	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - KARINE DOS SANTOS SOUSA BARBOSA - 610.072.403-00	
17/11/2022	00001845	00127	00125	658,41	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001152675 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA	
18/11/2022	00001357	00625	01343	96,73	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25	
18/11/2022	00001358	01343	00254	102,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
18/11/2022	00001359	00251	01343	450,00	TRANSF PIX ENVIADA - SL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 23.433.543/0001-06	
18/11/2022	00001360	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
18/11/2022	00001361	00250	01343	55,00	TRANSF PIX ENVIADA - J A SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS - 32.554.790/0001-43	
18/11/2022	00001362	00250	01343	90,00	TRANSF PIX ENVIADA - J A SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS - 32.554.790/0001-43	
21/11/2022	00001846	00127	00125	323,08	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000031386 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	
22/11/2022	00001363	01024	01343	200,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
22/11/2022	00001364	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15	
22/11/2022	00001365	01343	00123	1.678,50	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-18	
22/11/2022	00001366	01343	00123	4.070,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16	
22/11/2022	00001367	01343	00123	195,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16	
22/11/2022	00001368	01343	00123	2.285,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16	
22/11/2022	00001369	01343	00123	2.625,00	TRANSFERÂNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16	
22/11/2022	00001370	01024	01343	150,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
22/11/2022	00001371	01343	00254	410,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
22/11/2022	00001847	00127	00125	209,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001953647 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
23/11/2022	00001372	01024	01343	3,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
23/11/2022	00001373	01024	01343	70,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
23/11/2022	00001374	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
23/11/2022	00001375	00125	01343	454,03	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05	
23/11/2022	00001376	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
23/11/2022	00001377	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
23/11/2022	00001378	01024	01343	1.700,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
23/11/2022	00001379	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
23/11/2022	00001380	00251	01343	25,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21	
23/11/2022	00001381	01024	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
23/11/2022	00001382	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
23/11/2022	00001848	00127	00125	541,70	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000031639 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	
24/11/2022	00001383	01024	01343	22,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
24/11/2022	00001384	01343	00254	17,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
24/11/2022	00001385	00251	01343	17,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20	
24/11/2022	00001849	00127	00125	361,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001627237 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	
24/11/2022	00001850	00127	00125	528,34	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001156275 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA	
25/11/2022	00001386	01024	01343	130,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
25/11/2022	00001387	00251	01343	46,00	TRANSF PIX ENVIADA - ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO - 028.617.933-41	
25/11/2022	00001388	01024	01343	150,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
25/11/2022	00001389	00251	01343	70,00	PGTO QR CODE PIX - CICERO DA CONCEICAO - 304.306.822-04	
25/11/2022	00001390	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
25/11/2022	00001851	00127	00125	78,92	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006369631 - ARMAZEN MATEUS SA	
26/11/2022	00001391	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38	
26/11/2022	00001392	00125	01343	7.600,00	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.208/0001-63	
28/11/2022	00001393	01024	01343	50,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
28/11/2022	00001394	01024	01343	250,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
28/11/2022	00001395	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
28/11/2022	00001396	00251	01343	60,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38	
29/11/2022	00001397	01024	01343	50,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38	
29/11/2022	00001398	00625	01343	51,30	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25	
29/11/2022	00001399	00625	01343	12,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25	
29/11/2022	00001400	01343	00254	66,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
29/11/2022	00001401	00251	01343	55,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20	
29/11/2022	00001852	00127	00125	229,75	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000041008 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO	
29/11/2022	00001853	00127	00125	239,50	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001956202 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
30/11/2022	00001402	00251	01343	22,00	TRANSF PIX ENVIADA - WILSO BUSS - 587.289.109-15	
30/11/2022	00001403	00251	01343	72,00	TRANSF PIX ENVIADA - LUCAS RODRIGUES FERREIRA - 094.628.371-04	
30/11/2022	00001404	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35	
30/11/2022	00001405	01343	00254	200,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
30/11/2022	00001406	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00	
30/11/2022	00001407	00251	01343	15,50	PGTO QR CODE PIX - MANOEL STENIO MIRANDA SAMPAIO - 389.374.253-00	
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>				<b>132</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS : 100.804,04</b>	

*Carla*  
✱

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0031

07:58:38

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/12/2022	00001408	01024	01343	46,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
01/12/2022	00001409	00251	01343	45,00	PGTO QR CODE PIX - PATRICIA ASSUNCAO BRANDAO - 035.275.953-41
01/12/2022	00001410	00694	01343	57,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
01/12/2022	00001411	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
01/12/2022	00001854	00127	00125	446,54	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001160341 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
01/12/2022	00001855	00127	00125	490,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001630290 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
01/12/2022	00001881	00123	00088	8.301,05	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000090 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARILANDIA TOCATINS
02/12/2022	00001412	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO CARLOS BRASILEIRO OLIVEIRA - 696.570.503-59
02/12/2022	00001413	00251	01343	45,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO CARLOS BRASILEIRO OLIVEIRA - 696.570.503-59
02/12/2022	00001414	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - OZERLEY SILVA DOS SANTOS - 628.340.223-21
02/12/2022	00001415	01024	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
02/12/2022	00001416	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSÃO HUADISON ROSA CRUZ - 007.902.332-07
02/12/2022	00001417	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/12/2022	00001418	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
02/12/2022	00001419	00694	01343	232,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
02/12/2022	00001420	01343	00254	780,00	TRANSF PIX RECEBIDA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
02/12/2022	00001421	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
02/12/2022	00001422	01343	00254	6,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
02/12/2022	00001601	01024	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
02/12/2022	00001602	01024	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
03/12/2022	00001423	00251	01343	22,00	TRANSF PIX ENVIADA - WILSO BUSS - 587.289.109-15
03/12/2022	00001424	01024	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
03/12/2022	00001425	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
03/12/2022	00001856	00127	00125	528,68	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 002503661 - MARTINS COM SERV DISTR SA
03/12/2022	00001857	00127	00125	92,80	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 002503660 - MARTINS COM SERV DISTR SA
04/12/2022	00001428	01024	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
04/12/2022	00001427	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
05/12/2022	00001428	01024	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
05/12/2022	00001429	01024	01343	150,00	PGTO QR CODE PIX - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
05/12/2022	00001430	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA - 353.971.442-15
05/12/2022	00001431	01343	00254	75,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
05/12/2022	00001858	00127	00125	487,40	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000032354 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
06/12/2022	00001432	01343	00254	84,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
06/12/2022	00001433	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
06/12/2022	00001434	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
06/12/2022	00001435	01343	00254	1.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
06/12/2022	00001859	00127	00125	493,17	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001958133 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07/12/2022	00001436	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
07/12/2022	00001437	01343	00254	30,00	TRANSF PIX RECEBIDA - LUIZ ALEXANDRE PALITOT DIAS DE SOUZA - 005.095.125-42
07/12/2022	00001438	00251	01343	6,00	TRANSF PIX ENVIADA - ARNALDO GONÇALVES REIS - 128.777.353-20
07/12/2022	00001439	01343	00254	30,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACAO - 04.022.585/0001-00
07/12/2022	00001440	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACAO - 04.022.585/0001-00
07/12/2022	00001603	00251	01343	6,00	PGTO QR CODE PIX - RUBIMAR SOUSA SANTOS - 956.165.781-34
07/12/2022	00001882	00123	00088	5.096,50	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000000092 - IVANIA VALE QUINTELA
08/12/2022	00001441	00250	01343	89,00	TRANSF PIX ENVIADA - J A SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS - 32.554.760/0001-43
08/12/2022	00001442	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/12/2022	00001443	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
08/12/2022	00001860	00127	00125	520,42	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000032551 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
08/12/2022	00001861	00127	00125	1.133,15	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001503425 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
08/12/2022	00001862	00127	00125	419,88	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001503426 - HOTBEL COMERCIAL EIRELI
08/12/2022	00001863	00127	00125	552,92	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001163380 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
09/12/2022	00001444	01343	00123	7.493,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - PM MAURILANDIA TO FPM 025 - 25.064.015/0001-44
09/12/2022	00001445	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
09/12/2022	00001446	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
09/12/2022	00001447	00251	01343	160,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
10/12/2022	00001448	00251	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAELSON SOUZA AMANCIO - 029.984.521-40
10/12/2022	00001449	00125	01343	123,22	PGTO QR CODE PIX - PIX MARKETPLACE - 10.573.521/0001-91
11/12/2022	00001450	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/12/2022	00001451	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
11/12/2022	00001452	00251	01343	166,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
11/12/2022	00001453	00251	01343	120,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
11/12/2022	00001454	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
11/12/2022	00001455	00251	01343	105,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
11/12/2022	00001456	01343	00254	90,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
11/12/2022	00001604	00251	01343	70,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
12/12/2022	00001457	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/12/2022	00001458	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - A R R SANTANA COMERCIO - 31.622.341/0001-22
12/12/2022	00001459	00125	01343	552,92	BOLETO PAGO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 08.715.757/0001-73
12/12/2022	00001460	00125	01343	324,00	BOLETO PAGO - ARMAZEM MATEUS SA - 23.439.441/0001-90
12/12/2022	00001461	00125	01343	246,58	BOLETO PAGO - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 07.133.563/0001-05
12/12/2022	00001462	00125	01343	181,54	BOLETO PAGO - JOTABE PRODUTOS A T LTDA - 23.430.135/0001-92

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICIO EIRELI  
CNPJ 13.755.005/0001-76

Pág.: 0032

07:58:38

Rua FRANCISCA FILINTA, 19 - NOVA LISBOA, João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DÉBITADA	CONTA CRÉDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
12/12/2022	00001463	00251	01343	50,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/12/2022	00001464	00251	01343	105,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
12/12/2022	00001864	00127	00125	1.187,76	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001053994 - C&J DISTRIBUIDORA AMAZONIA LTDA
13/12/2022	00001465	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
13/12/2022	00001466	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
13/12/2022	00001467	00251	01343	80,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
13/12/2022	00001468	00254	01343	6.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
13/12/2022	00001469	00625	01343	160,00	PGTO QR CODE PIX - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
13/12/2022	00001470	00251	01343	55,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
13/12/2022	00001471	01343	00123	8.301,05	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - FUNDEB 40 - 13.778.440/0001-16
13/12/2022	00001472	01343	00123	15.389,20	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
13/12/2022	00001865	00127	00125	112,78	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001960897 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
14/12/2022	00001473	01024	01343	800,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
14/12/2022	00001474	01343	00254	1.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
14/12/2022	00001475	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
14/12/2022	00001476	00694	01343	13,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
14/12/2022	00001477	00254	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
14/12/2022	00001605	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - KARINE DOS SANTOS SOUSA BARBOSA - 610.072.403-00
15/12/2022	00001478	00251	01343	20,00	PGTO QR CODE PIX - ISMAILDO LEITE - 609.509.781-91
15/12/2022	00001479	00251	01343	14,00	PGTO QR CODE PIX - ANTONIO CARLOS SANTIAGO - 030.705.853-02
15/12/2022	00001480	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - CLEOVAN BANDEIRA BARROS PEREIRA - 780.730.303-49
15/12/2022	00001481	00254	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
15/12/2022	00001482	01343	00254	1.700,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
15/12/2022	00001483	01343	00254	85,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS - 04.022.585/0001-00
15/12/2022	00001484	00625	01343	85,85	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
15/12/2022	00001485	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
15/12/2022	00001486	01024	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
15/12/2022	00001487	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARCONIS DOS SANTOS SILVA - 025.959.293-56
15/12/2022	00001488	00251	01343	160,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATHEUS SANTOS - 058.023.663-38
15/12/2022	00001489	01024	01343	680,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
15/12/2022	00001490	01024	01343	15.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
15/12/2022	00001606	00254	01343	1.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - A R R SANTANA COMERCIO - 31.622.341/0001-22
15/12/2022	00001866	00127	00125	1.370,12	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 002510638 - MARTINS COM SERV DISTR SA
15/12/2022	00001867	00127	00125	64,68	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 002510639 - MARTINS COM SERV DISTR SA
15/12/2022	00001868	00127	00125	226,68	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 000033010 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
15/12/2022	00001869	00127	00125	527,43	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001167333 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
15/12/2022	00001870	00127	00125	18,01	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001167578 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
15/12/2022	00001871	00127	00125	664,16	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001636189 - FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA
16/12/2022	00001883	00123	00088	4.865,80	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000094 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
16/12/2022	00001884	00123	00088	5.245,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000095 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
16/12/2022	00001885	00123	00088	6.609,00	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000096 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
16/12/2022	00001888	00123	00088	5.743,90	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000093 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
17/12/2022	00001491	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAIANE FERRO DA SILVA - 062.625.633-00
17/12/2022	00001492	01343	00254	100,00	TRANSF PIX RECEBIDA - FÁBIO VALE DE HOLANDA - 014.005.693-97
17/12/2022	00001872	00127	00125	220,80	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 006448942 - ARMAZEN MATEUS SA
17/12/2022	00001887	00123	00088	8.971,20	VR VENDAS DE MERCADORIAS CONF NF N° 000000097 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA??O DE MARILANDIA TOCATINS
18/12/2022	00001493	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
18/12/2022	00001494	00251	01343	46,00	TRANSF PIX ENVIADA - LENYR DE SOUSA ABREU - 030.109.823-99
20/12/2022	00001495	00251	01343	38,00	TRANSF PIX ENVIADA - WILSO BUSS - 587.289.109-15
20/12/2022	00001496	01024	01343	600,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
20/12/2022	00001497	00251	01343	280,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSÃO HIUDISON ROSA CRUZ - 007.902.332-07
20/12/2022	00001498	01343	00254	500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - JOSIVANE DOS SANTOS - 642.610.503-15
20/12/2022	00001499	01343	00254	1.500,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAELSON SOUZA AMANCIO - 029.984.521-40
20/12/2022	00001500	00251	01343	7,00	TRANSF PIX ENVIADA - JULIENE RAPOZO ASSUNCAO - 002.341.033-70
20/12/2022	00001873	00127	00125	342,80	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF N° 001963550 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
21/12/2022	00001501	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/12/2022	00001502	00251	01343	64,00	TRANSF PIX ENVIADA - WILSO BUSS - 587.289.109-15
22/12/2022	00001503	00251	01343	140,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSÃO HIUDISON ROSA CRUZ - 007.902.332-07
22/12/2022	00001504	00251	01343	170,00	PGTO QR CODE PIX - RAYRA LUANA ALMEIDA SILVA - 038.842.413-38
22/12/2022	00001505	00125	01343	3.000,00	PGTO QR CODE PIX - J A SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS - 32.554.790/0001-43
22/12/2022	00001506	00254	01343	2.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/12/2022	00001507	01343	00123	552,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - P M MAURILANDIA ICMS - 25.064.015/0001-44
22/12/2022	00001508	01343	00123	3.304,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - P M MAURILANDIA ICMS - 25.064.015/0001-44
22/12/2022	00001509	01343	00123	948,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - P M MAURILANDIA ICMS - 25.064.015/0001-44
22/12/2022	00001510	00251	01343	465,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
22/12/2022	00001511	00254	01343	2.500,00	TRANSF PIX ENVIADA - A R R SANTANA COMERCIO - 31.622.341/0001-22
22/12/2022	00001512	00251	01343	500,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
22/12/2022	00001513	01024	01343	7.000,00	TRANSF PIX ENVIADA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
22/12/2022	00001514	00251	01343	10,00	TRANSF PIX ENVIADA - RAIANE FERRO DA SILVA - 062.625.633-00
22/12/2022	00001515	01343	00123	5.245,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
22/12/2022	00001516	01343	00123	4.865,80	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
22/12/2022	00001517	01343	00123	5.743,90	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16

*Arbore*

28/01/2023

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

Pág.: 0033

07:58:38

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
22/12/2022	00001518	01343	00123	8.971,20	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
22/12/2022	00001519	01343	00123	6.609,00	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - F M E CONTA MOVIMENTO - 13.778.440/0001-16
22/12/2022	00001520	00251	01343	74,00	TRANSF PIX ENVIADA - AURENIR CONCEIÇÃO DA SILVA - 640.052.323-53
22/12/2022	00001874	00127	00125	418,50	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000041224 - J.F.B. FRAZAO COMERCIO
22/12/2022	00001875	00127	00125	349,02	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001171404 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
22/12/2022	00001876	00127	00125	434,04	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006468842 - ARMAZEN MATEUS SA
23/12/2022	00001521	00125	01343	76,00	PGTO QR CODE PIX - CHOOPP EXPRESS LTDA - 27.308.375/0001-70
23/12/2022	00001522	00251	01343	28,00	TRANSF PIX ENVIADA - VALDINEIA DELGADO GOMES - 613.919.583-73
23/12/2022	00001523	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00
23/12/2022	00001524	00251	01343	150,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
23/12/2022	00001525	00251	01343	370,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATEUS SANTOS - 058.023.663-38
23/12/2022	00001526	00251	01343	20,00	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCO BRITON SOUSA - 244.746.491-68
23/12/2022	00001527	00251	01343	119,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ALCIONE FERREIRA ALVES - 425.038.842-53
23/12/2022	00001528	00251	01343	1,20	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA ALCIONE FERREIRA ALVES - 425.038.842-53
24/12/2022	00001529	00250	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOSYETE NASCIMENTO R. F. 32908644304 - 47.836.551/0001-53
24/12/2022	00001530	00251	01343	15,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDIVALDO FELIX DA SILVA - 343.824.533-72
24/12/2022	00001531	00251	01343	7,50	TRANSF PIX ENVIADA - FRANCISCA MARTINS PEREIRA DE SOUSA - 363.319.103-87
24/12/2022	00001532	00251	01343	21,80	TRANSF PIX ENVIADA - SAMUEL DIAS DA LUZ SANTOS - 034.235.372-13
24/12/2022	00001533	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
24/12/2022	00001534	00251	01343	30,00	TRANSF PIX ENVIADA - ANTONIO EVERTON SOUSA - 017.449.751-24
24/12/2022	00001535	00251	01343	200,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
24/12/2022	00001536	00251	01343	107,50	TRANSF PIX ENVIADA - MARLUCE SOUSA DINIZ - 424.602.473-20
24/12/2022	00001877	00127	00125	56,85	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 006478528 - ARMAZEN MATEUS SA
25/12/2022	00001537	00251	01343	270,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
26/12/2022	00001538	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
27/12/2022	00001539	00254	01343	600,00	TRANSF PIX ENVIADA - SABRINA DOS SANTOS SOUSA - 052.525.083-21
27/12/2022	00001540	00251	01343	180,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
27/12/2022	00001541	00694	01343	400,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOZIMIRA ALENCAR SOUSA - 781.273.353-04
27/12/2022	00001542	01343	00254	832,25	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA - MAURILANDCRIANCAFEUZ - 13.843.471/0001-03
27/12/2022	00001543	00625	01343	91,00	TRANSF PIX ENVIADA - 1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE JOAO LISBOA - 11.508.224/0001-25
27/12/2022	00001878	00127	00125	728,64	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001966014 - CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
27/12/2022	00001897	00254	00154	164.304,11	VR AUMENTO DE CAPITAL NA DATA
27/12/2022	00001898	00118	00154	215.695,89	VR AUMENTO DE CAPITAL CONF CONTRATO
28/12/2022	00001544	00250	01343	2,00	TRANSF PIX ENVIADA - W BUSS EIRELI - 33.421.324/0001-52
29/12/2022	00001545	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - 622.002.083-91
29/12/2022	00001546	00251	01343	35,00	TRANSF PIX ENVIADA - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - 297.879.121-72
29/12/2022	00001547	00125	01343	108,00	PGTO QR CODE PIX - EDIVAN PATRONIO DO PATROCINIO - 011.052.273-75
29/12/2022	00001548	00251	01343	7,50	TRANSF PIX ENVIADA - MARCIA REGINA BRUNO DE SOUSA 02432974328 - 20.786.831/0001-48
29/12/2022	00001549	00251	01343	300,00	TRANSF PIX ENVIADA - MARIA NADILZA SOUSA CRUZ - 353.971.442-15
29/12/2022	00001550	01343	00254	50,00	TRANSF PIX RECEBIDA - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOAO - 04.022.585/0001-00
29/12/2022	00001607	00251	01343	100,00	TRANSF PIX ENVIADA - FABIO ALVES DA SILVA - 000.558.693-35
29/12/2022	00001879	00127	00125	739,72	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 000033849 - JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
29/12/2022	00001880	00127	00125	127,98	VR COMPRA DE MERCADORIAS CONF NF Nº 001176305 - REFRESCOS GUARARAPES LTDA
30/12/2022	00001551	00251	01343	40,00	TRANSF PIX ENVIADA - CELSO BALANSIN FILHO - 017.892.403-28
30/12/2022	00001552	01343	00254	2.000,00	TRANSF PIX RECEBIDA - NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ - 048.702.363-38
30/12/2022	00001553	00251	01343	140,00	TRANSF PIX ENVIADA - EVA MAYANNE MENDES BRITO - 610.026.093-05
30/12/2022	00001554	00125	01343	6.133,47	PAGAMENTO DA FATURA - CORA SCD - 37.880.206/0001-63
30/12/2022	00001555	00251	01343	330,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATEUS SANTOS - 058.023.663-38
30/12/2022	00001556	00251	01343	85,00	TRANSF PIX ENVIADA - EDNAGILA LOPES DA SILVA - 000.291.823-44
31/12/2022	00001557	00251	01343	350,00	TRANSF PIX ENVIADA - GUILERME MATEUS SANTOS - 058.023.663-38
31/12/2022	00001893	00274	00047	1.793,31	VR PROVISAO DO SIMPLES NO MES
31/12/2022	00001895	00276	00118	50.000,00	PG DISTRIBUICAO DE LUCRO NO EXERCICIO
31/12/2022	00001899	01024	00118	180.000,00	VR DISTRIBUICAO ANTECIPADA DE LUCRO
31/12/2022	00001900		00274	7.101,45	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00176	1.038,98	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00177	225,60	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00227	193,50	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00250	7.312,79	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00251	65.923,24	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00271	420,01	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00625	4.155,50	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00694	3.130,00	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00192	8,78	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00211	433,00	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00212	170,16	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900		00213	495,81	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001900	01012		90.608,80	Encerramento exercício 2022
31/12/2022	00001901	00088	01012	219.239,48	Encerramento exercício 2022
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>198</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>1.124.469,68</b>	
<b>TOTAL LANÇAMENTOS :</b>		<b>1901</b>	<b>TOTAL :</b>	<b>2.119.592,09</b>	



28/01/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

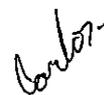
07:58:39

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0034

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>228.639,45 D</b>
Disponibilidades	61.444,25 D	
Caixa		
Caixa	46.121,89 D	
Bancos Conta Movimento		
Banco Cora Agenc 0001 C/C 1312978-9	15.322,36 D	
Contas a Receber	64.409,55 D	
Clientes		
Cliente Diversos	64.409,55 D	
Estoque	102.785,65 D	
Mercadorias para revenda		
Mercadoria para Revenda	102.785,65 D	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>395.871,72 D</b>
Realizável a Longo Prazo	381.301,71 D	
Adiantamento a Socio		
Adiantamento a socio a longo prazo	381.301,71 D	
Imobilizado	14.570,01 D	
Bens Tangíveis		
Maquinas e Equipamentos	1.800,00 D	
Móveis e Utensílios	5.300,00 D	
Computadores e Periféricos	8.500,00 D	
(-) Depreciação Acumulada		
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	90,00 C	
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	265,02 C	
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	674,97 C	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>624.511,17 D</b>




28/01/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:58:40

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0035

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

TITULAR

CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

*Carlos*



28/01/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:58:40

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0036

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>23.312,77 C</b>
Fornecedores	21.519,46 C	
Fornecedores		
Fornecedores Diversos	21.519,46 C	
Obrigações Tributárias	1.793,31 C	
Impostos a Recolher		
Simples Nacional	1.793,31 C	
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>601.198,40 C</b>
Capital Social	500.000,00 C	
Capital Social Subscrito		
Capital Social Subscrito	500.000,00 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados	101.198,40 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados		
Lucros Acumulados	52.567,74 C	
(-)Lucro Distribuido	80.000,00 D	
(-)Lucro/Prejuizo do Exercício		
Lucro do Exercício	128.630,66 C	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>624.511,17 C</b>

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

TITULAR

CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

*Carlos*

★

28/01/2023

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:58:41

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0037

**Receitas de Vendas**

Receita de Vendas 219.239,46

**Deduções da Receita**

SIMPLES (7.101,45)

**Despesas Administrativas**

Energia Elétrica (1.038,98)

Telefone e Internet (225,60)

Combustíveis e Lubrificantes (193,50)

Serviços Prestados PJ (7.312,79)

Serviços Prestados PF (65.923,24)

Outras Despesas Eventuais (420,01)

Despesas com Cartorios (4.155,50)

Honorarios Contabeis (3.130,00)

**Despesas Financeiras**

Juros e Multas Passivos (8,76)

**Despesas Tributárias**

Impostos e Taxas Estaduais (433,00)

Impostos e Taxas Federais (170,16)

Impostos e Taxas Municipais (495,81)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

128.630,66

João Lisboa, 31 de dezembro de 2022

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

TITULAR

CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0038 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0038 e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI  
Endereço: Rua FRANCISCA FILINTA , 19  
Bairro: NOVA LISBOA , CEP: 65922000  
Cidade : João Lisboa - MA  
CNPJ: 13.755.005/0001-76  
Inscr. Estadual: 126898820  
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 3 de junho de 2011  
Nº da Inscrição: 21600185874

João Lisboa, 31 de dezembro de 2022

---

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI  
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
TITULAR  
Ci: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

---

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA  
RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04  
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Carlos  
X



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04870236338	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2023 13:21 SOB Nº 20230136605.  
PROTOCOLO: 230136605 DE 28/01/2023. NIRE: 21600185874.  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/02/2023  
empresafacil.ma.gov.br

*Carlos*

28/01/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:50:11

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0001

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE** 228.639,45 D

Disponibilidades 61.444,25 D

## Caixa

Caixa 46.121,89 D

## Bancos Conta Movimento

Banco Cora Agenc 0001 C/C 1312978-9 15.322,36 D

Contas a Receber 64.409,55 D

## Clientes

Cliente Diversos 64.409,55 D

Estoque 102.785,65 D

## Mercadorias para revenda

Mercadoria para Revenda 102.785,65 D

**ATIVO NÃO CIRCULANTE** 395.871,72 D

Realizável a Longo Prazo 381.301,71 D

## Adiantamento a Socio

Adiantamento a socio a longo prazo 381.301,71 D

Imobilizado 14.570,01 D

## Bens Tangíveis

Maquinas e Equipamentos 1.800,00 D

Móveis e Utensílios 5.300,00 D

Computadores e Periféricos 8.500,00 D

(-) Depreciação Acumulada



28/01/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:50:13

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0002

(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	90,00 C
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	265,02 C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	674,97 C

**TOTAL DO ATIVO****624.511,17 D**

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

TITULAR

CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA / Mastermaq Softwares.



28/01/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:50:13

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0003

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>23.312,77 C</b>
---------------------------	--	--------------------

Fornecedores	21.519,46 C	
--------------	-------------	--

Fornecedores		
--------------	--	--

Fornecedores Diversos	21.519,46 C	
-----------------------	-------------	--

Obrigações Tributárias	1.793,31 C	
------------------------	------------	--

Impostos a Recolher		
---------------------	--	--

Simples Nacional	1.793,31 C	
------------------	------------	--

<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>601.198,40 C</b>
---------------------------	--	---------------------

Capital Social	500.000,00 C	
----------------	--------------	--

Capital Social Subscrito		
--------------------------	--	--

Capital Social Subscrito	500.000,00 C	
--------------------------	--------------	--

Lucro/Prejuízos Acumulados	101.198,40 C	
----------------------------	--------------	--

Lucro/Prejuízos Acumulados		
----------------------------	--	--

Lucros Acumulados	52.567,74 C	
-------------------	-------------	--

(-)Lucro Distribuido	80.000,00 D	
----------------------	-------------	--

(-)Lucro/Prejuizo do Exercicio		
--------------------------------	--	--

Lucro do Exercicio	128.630,66 C	
--------------------	--------------	--

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>624.511,17 C</b>
-------------------------	--	---------------------

---

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
---------------------------	------------------------

TITULAR	CPF: 781.273.353-04
---------	---------------------

CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38	CONTADOR - CRC: 014988 / MA
--	-----------------------------

---

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA / Mastermaq Softwares.



28/01/2023

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 13.755.005/0001-76

Rua FRANCISCA FILINTA , 19 - NOVA LISBOA , João Lisboa MA - CEP: 65922000

07:51:57

NIRE 21600185874 - 03/06/2011

Pág.: 0001

<b>Receitas de Vendas</b>	
Receita de Vendas	219.239,46
<b>Deduções da Receita</b>	
SIMPLES	(7.101,45)
<b>Despesas Administrativas</b>	
Energia Elétrica	(1.038,98)
Telefone e Internet	(225,60)
Combustíveis e Lubrificantes	(193,50)
Serviços Prestados PJ	(7.312,79)
Serviços Prestados PF	(65.923,24)
Outras Despesas Eventuais	(420,01)
Despesas com Cartorios	(4.155,50)
Honorarios Contabeis	(3.130,00)
<b>Despesas Financeiras</b>	
Juros e Multas Passivos	(8,76)
<b>Despesas Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Estaduais	(433,00)
Impostos e Taxas Federais	(170,16)
Impostos e Taxas Municipais	(495,81)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>128.630,66</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

TITULAR

CI: 0293657620059 - SESP CPF: 048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA



28/01/2023

**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

07:55:08

CNPJ 13.755.005/0001-76

Pág.: 0001

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 228.639,45	= 9,81
Passivo Circ.	R\$ 23.312,77	

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 125.853,80	= 5,40
Passivo Circulante	R\$ 23.312,77	

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 609.941,16	= 26,16
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 23.312,77	

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

TITULAR

CI: 0293657620059 - SESP CPF:

048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04

CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Rua MARANHAO, 305 CENTRO, Imperatriz MA



### **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 13.755.005/0001-76

Endereço: Rua FRANCISCA FELINTA, 19, Bairro: NOVA LISBOA, Cidade: JOÃO LISBOA - MA, Cep: 65.922-000

NIRE: 21600185874 – Data: 03/06/2011

#### **Nota 1 – Contexto Operacional**

A ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI, sediada na Rua FRANCISCA FELINTA, 19, Bairro: NOVA LISBOA, Cidade: JOÃO LISBOA - MA, Cep: 65.922-000, tem como atividades 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte; 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia; 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos; 01.55-5-05 - Produção de ovos; 10.12-1-01 - Abate de aves; 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e está em plena atividade desde 03/06/2011.

#### **Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A empresa ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

#### **Nota 3 – Práticas Contábeis**

##### **3.1 – Disponibilidades**

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original e recursos próprio de sócios, atualizado até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

##### **3.2 – Clientes Diversos**

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

##### **3.3 – Estoque**

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

##### **3.4 – Adiantamento de sócio**

Valores referentes a antecipação de distribuição de lucros futuro ocorridas no exercício.

*Carbon-*  
X

### **3.5 – Imobilizado**

Bens adquiridos no decorrer dos anos ate a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, Bens entre eles Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios e Computadores e periféricos seguidas das depreciações correspondente a cada um.

### **3.5 – Fornecedores**

Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

### **3.6 – Impostos a Pagar**

Simples nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

### **Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.**

A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

### **Nota 5 – Eventos subsequentes**

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

João Lisboa-Ma, 31 de dezembro de 2022

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI  
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
TTTULAR  
CPF. 048.702.363-38

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA  
CPF. 781.273.353-04  
CONTADORA – CRC: 14.988-MA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04870236338	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 08:16 SOB N° 20230136583.  
PROTOCOLO: 230136583 DE 08/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301832409. CNPJ DA SEDE: 13755005000176.  
NIRE: 21600185874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301792245 em 08/02/2023, protocolo 230136605. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Número de Registro:	21600185874
CNPJ:	13755005000176
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

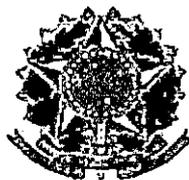
Assinante(s)	Nóme	CRC/OAB
04870236338	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA014988

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/02/2023 13:21 SOB Nº 20230136605.  
PROTOCOLO: 230136605 DE 28/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12301792245. NIRE: 21600185874.  
ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000631  
Nome: Jozimira Alencar Sousa CPF: 781.273.353-04  
CRC/JF n.º MA-014988/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08/06/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 781.273.353-04 Controle : 1715.1657.2284.2598



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Jozimira Alencar Sousa
REGISTRO.....	: MA-014988/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.273.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2023 as 07:52:11.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 426551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA		Protocolo: MAC2302497290	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600185874	CNPJ 13.755.005/0001-76	Data de Ato Constitutivo 03/06/2011	Início de Atividade 03/06/2011

#### Endereço Completo

Rua FRANCISCA FILINTA, Nº 19, NOVA LISBOA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

#### Objeto Social

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE, PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA, CRIAÇÃO DE AVES, EXCETO GALINACEOS, PRODUÇÃO DE OVOS, ABATE DE AVES, FABRICAÇÃO DE ARMACOES DE MADEIRA DE CONCRETO E VIGAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, BARROTES E CAIBROS, ESCADAS DE MADEIRA, OBRAS DIVERSAS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, PAINEIS DE MADEIRA PARA ASSOALHOS, SERVIÇO DE CARPINTARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, EXCETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE GESSO, CHAPAS, PLACAS, PAINEIS, LADRILHOS E SEMELHANTES, DE GESSO, MOVEIS DE CIMENTO E CONCRETO, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS) COM EXECUCAO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS, REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS, É AEROPORTOS, SERVICOS DE BLINDAGEM DE ESTRUTURAS CABINES DE SEGURANCA, SALA DE SEGURANCA, CLAUSURAS, PASSA DOCUMENTOS, PASSA DELIVERY, DATACENTER, BUNKERS E SEMELHANTES), SISTEMAS DE LIMPEZA DE DÛTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO, ESTRUTURAS DE MADEIRA, MONTAGEM DE (QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE BÂLCÕES E EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS, BLINDAGEM DE ESQUADRIAS, BRISAS, CHAPISCO, CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS, SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, OBRAS DE ACABAMENTO, LIMPEZA DE EDIFICIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUÇÃO, PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE BOMBÊAMENTO DE CONCRETO, EXCETO USINAS DE CONCRETO, CALHAS, LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE VAPOR OU AGUA, COLOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, COBERTURAS, OBRAS DE CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PECAS ESTRUTURAIAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES), ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICRO-ONDAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA ARTEFATOS DE CIMENTO GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FILMES OU PELICULAS DE POLIESTER DE CONTROLE SOLAR (INSULFILME) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, GESSO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METALICAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO, PORTAS ELETRONICAS, PORTAS METALICAS, SANFONADAS, PORTOES ELETRONICOS, RODAPES DE CERAMICA, VERGALHOES E ARMACOES METALICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-LOCACOES DE VEICULOS COM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE

*Carla*  
1 de 2

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA		Protocolo: MAC2302497290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESTAURANTES E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES, TRAILERS SEM CONDUTOR, ONIBUS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTAO E MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASPIRADORES, SECADORES E ETC, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, APARELHO DE BARBEAR, INALADOR E OUTROS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, COM VAREJ DE MOVEIS E AGENC DE PROFIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVA, CULTURAIS E ARTISTICAS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ	048.702.363-38	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ	048.702.363-38	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/02/2023	20230136583	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 20:28:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NBVEQF15.



MAC2302497290

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*Carlos*  
2 de 2

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

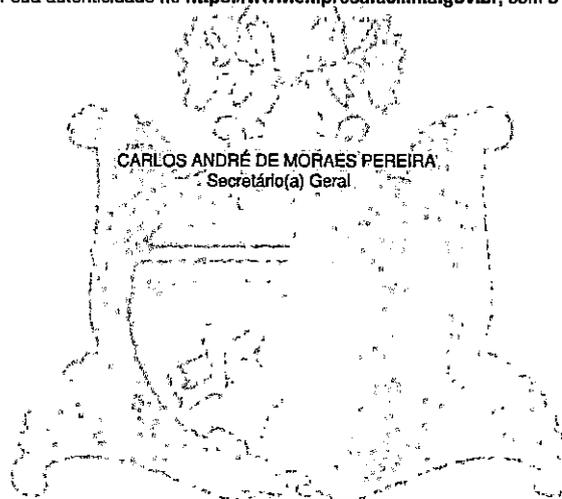
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302497361
NIRE 21600185874 CNPJ 13.755.005/0001-76			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo FRANCISCA FILINTA, Nº 19, xxxxx, NOVA LISBOA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230136583	09/02/2023	BALANCO
002	20221483586	27/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160018587	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220568855	07/05/2022	BALANCO
223	20210493720	12/04/2021	BALANCO
002	21600185874	24/03/2021	TRANSFORMACAO
002	21600185874	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110344812	03/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200745741	03/06/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 20:29:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFL7AHAS.



MAC2302497361



*Carlos*  
1 de 1

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: ARGÔ CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA; CNPJ: 13.755.005/0001-76

Protocolo: MAC2302497390

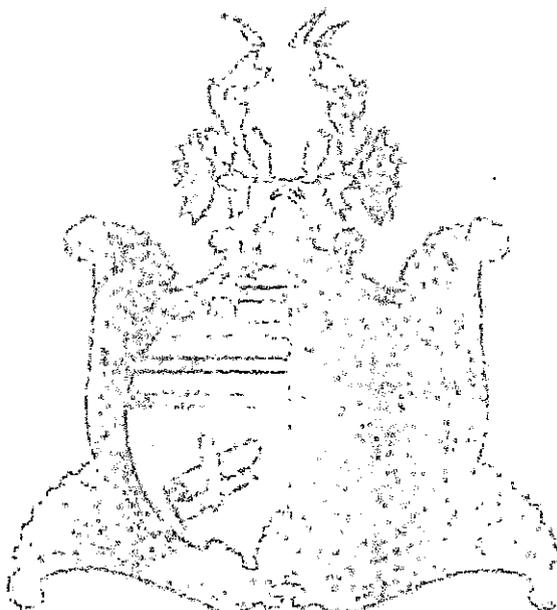
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 20:29:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ADEZD91H.



MAC2302497390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



*Carlos*  
1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.755.005/0001-76

Certidão nº: 43323833/2022

Expedição: 05/12/2022, às 11:32:29

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.755.005/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

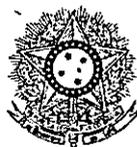
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

CPF: 048.702.363-38

Certidão n°: 6682573/2023

Expedição: 13/02/2023, às 14:08:36

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o n° 048.702.363-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Carlon', is located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.755.005/0001-76

**Razão**

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI

**Social:**

**Endereço:**

R FRANCISCA FILINTA 19 / NOVA LISBOA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2023 a 16/03/2023

**Certificação Número:** 2023021501184134106696

Informação obtida em 23/02/2023 13:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.755.005/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:58:31 do dia 13/02/2023 , com validade até o dia 15/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VqPtzjcKBC3Xip7N3Ctd

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.755.005/0001-76**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:09:30 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PJPB240223120930**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Contas*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**

CPF/CNPJ: **048.702.363-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:27 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4WT5240223121527

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Carlon*  
X



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-2VCJL - 152023  
Código de validação: 477B0E207E

Número da guia: 23053801001433191.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 07 de fevereiro de 2023 do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 13.755.005/0001-76**, com sede localizada na Rua Francisca Filinta, nº 19, Bairro Nova Lisboa, João Lisboa-MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Denise Moraes Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, mat. **116244**, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 07 de fevereiro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
  - B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
  - C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA**

**ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 183616

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 07/02/2023 10:48 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 152023 / Código: 477B0E207E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*Contra*  
X



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 12:02:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ: **13.755.005/0001-76**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

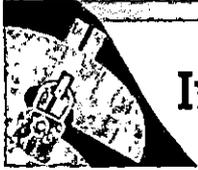
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/02/2023 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.755.005/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EA.6899.B01D.9585 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/02/2023 às 12:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.702.363-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F8.D53F.2ADF.7903 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003597/23

**Data da**

15/01/2023 11:38:19

**Inscrição Estadual:** 126898820

**CPF/CNPJ:** 13755005000176

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCA FILINTA, 19 CEP: 65922000 - NOVA LISBOA

**Telefone:** (99)91271342

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/01/2023 11:38:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 007227/23

**Data da**

15/01/2023 11:28:31

**Inscrição Estadual:** 126898820

**CPF/CNPJ:** 13755005000176

**Razão Social:** ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCA FILINTA, 19 CEP: 65922000 - NOVA LISBOA

**Telefone:** (99)91271342

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/01/2023 11:28:31

*Carbon.*  
*A*



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilita a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

— JOAO LISBOA — MA 14 DE MARÇO DE 2023

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF nº 048.702.363-38 Carteira de Identidade nº 0293657620059, SSP/MA

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19, NOVA LISBOA,  
JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,  
CF/88**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38. DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA - MA 15 DE MARÇO DE 2023

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF nº 048.702.363-38 Carteira de Identidade nº 0293657620059, SSP/MA

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19, NOVA LISBOA,  
JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

**DECLARAÇÃO**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do Pregão Presencial Nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA – MA 15 DE MARÇO DE 2023

**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF nº 048.702.363-38 Carteira de Identidade nº 0293657620059, SSP/MA

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

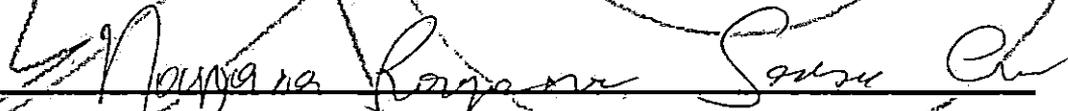
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Senhor pregoeiro,

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.755.005/0001-76, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial Nº 004/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

JOAO LISBOA – MA 15 DE MARÇO DE 2023



**ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**

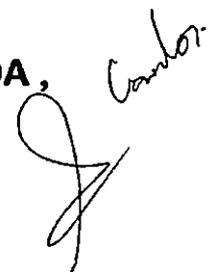
CNPJ nº 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Proprietária e Diretora Geral

CPF nº 048.702.363-38 Carteira de Identidade nº 0293657620059, SSP/MA

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**DADOS DO PROCESSO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Nº DA LICITAÇÃO:** 004/2023  
**Nº DA PORTARIA:** 213/2023-GAB  
**Nº DO PROCESSO:** 005/2023  
**Nº DA ATA:** 004  
**DOTAÇÃO:**

**DATA:** 15/03/2023 14:00:00  
**TÉRMINO:** 15/03/2023 16:50:05

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

**PREÂMBULO**

No dia 15 de Março de 2023, às 14:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, situado na AVENIDA PRINCIPAL - S/N, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor RAEL DA CRUZ SILVA, e a Equipe de Apoio, constituída por NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA, KLELSON SOUSA BARBOSA, Portaria nº 213/2023-GAB de 11 de janeiro de 2023, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
13.755.005/0001-76	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SABRINA DOS SANTOS SOUSA	SIM
44.721.754/0001-06	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Nº DO ITEM: 00001 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO: REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 01: ARROZ, FELIÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE**

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	32,10	2400	77.040,00	0,31	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	32,00	2400	76.800,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	31,80	2400	76.320,00	2,58	LANCE
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	31,00	2400	74.400,00	0,00	LANCE

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 004/2023 / PROCESSO Nº 005/2023**

*Rael* *Carlos* *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

2ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	31,00	2400	74.400,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00002 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA,

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	27,88	2400	66.912,00	5,21	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	26,50	2400	63.600,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	26,50	2400	63.600,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00003 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	24,95	2400	59.880,00	6,17	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	23,50	2400	56.400,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	23,45	2400	56.280,00	0,21	LANCE
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	23,40	2400	56.160,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	23,40	2400	56.160,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00004 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	23,58	2400	56.592,00	7,18	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	22,00	2400	52.800,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	2400	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	22,00	2400	52.800,00	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00005 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA,

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	50,53	1726	87.214,78	1,06	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	50,00	1726	86.300,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,80	1726	85.954,80	0,61	LANCE
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	49,50	1726	85.437,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	1726	85.264,40	0,00	LANCE
2ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	0,00	1726	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	1726	85.264,40	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00006 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** [COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL,

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	50,53	574	29.004,22	1,06	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	50,00	574	28.700,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,90	574	28.642,60	0,00	LANCE
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	0,00	574	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	574	28.355,60	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00007 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME,

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	61,33	1426	87.456,58	38,60	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	44,25	1426	63.100,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	1426	62.957,90	0,00	LANCE
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	0,00	1426	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	1426	62.957,90	0,00	VENCEDOR

**Nº DO ITEM: 00008 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR**  
**DESCRIÇÃO:** [COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA,

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	61,33	474	29.070,42	38,60	SELECIONADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 004/2023 / PROCESSO Nº 005/2023

*Raul Cordeiro*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	44,25	474	20.974,50	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	474	20.927,10	0,00	LANCE
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	0,00	474	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	474	20.927,10	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00009 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR  
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	10,05	1900	19.095,00	0,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	1900	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00010 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR  
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	10,37	1900	19.703,00	3,70	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	1900	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00011 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR  
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	10,13	1900	19.247,00	1,30	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	1900	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00012 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR  
DESCRIÇÃO: SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	17,55	1500	26.325,00	17,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	1500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00013 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR  
DESCRIÇÃO: SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	16,25	1500	24.375,00	8,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	1500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00014 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR  
DESCRIÇÃO: SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	STATUS
PROPOSTAS	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	14,13	1500	21.195,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	14,13	1500	21.195,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	14,10	1500	21.150,00	0,00	LANCE
1ª RODADA	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	0,00	1500	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	14,10	1500	21.150,00	0,00	VENCEDOR

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	31,00	2400	74.400,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	31,80	2400	76.320,00	2,58	2º COLOCADO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 004/2023 / PROCESSO Nº 005/2023

*Prof. Carlos*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

Nº DO ITEM: 00002						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	26,50	2400	63.600,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	27,88	2400	66.912,00	5,21	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	23,40	2400	56.160,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	23,45	2400	56.280,00	0,21	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00004						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	22,00	2400	52.800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	23,58	2400	56.592,00	7,18	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00005						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	1726	85.264,40	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	49,50	1726	85.437,00	0,20	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00006						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	574	28.355,60	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	50,00	574	28.700,00	1,21	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00007						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	1426	62.957,90	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	44,25	1426	63.100,50	0,23	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00008						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	474	20.927,10	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	44,25	474	20.974,50	0,23	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00009						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	10,05	1900	19.095,00	0,50	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00010						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	10,37	1900	19.703,00	3,70	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00011						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	10,13	1900	19.247,00	1,30	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00012						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	17,55	1500	26.325,00	17,00	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00013						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	16,25	1500	24.375,00	8,33	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00014						
FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	14,10	1500	21.150,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 004/2023 / PROCESSO Nº 005/2023

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI SIM 14,13 1500 21.195,00 0,21 2º COLOCADO

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	VL. UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	VL. TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	31,00	31,00	2400	74.400,00	ACEITÁVEL
00002	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	26,50	26,50	2400	63.600,00	ACEITÁVEL
00003	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	23,40	23,40	2400	56.160,00	ACEITÁVEL
00004	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	22,00	22,00	2400	52.800,00	ACEITÁVEL
00005	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	49,40	1726	85.264,40	ACEITÁVEL
00006	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,90	49,40	574	28.355,60	ACEITÁVEL
00007	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	44,15	1426	62.957,90	ACEITÁVEL
00008	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	44,15	474	20.927,10	ACEITÁVEL
00009	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	10,00	10,00	1900	19.000,00	ACEITÁVEL
00010	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	10,00	10,00	1900	19.000,00	ACEITÁVEL
00011	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	10,00	10,00	1900	19.000,00	ACEITÁVEL
00012	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	15,00	15,00	1500	22.500,00	ACEITÁVEL
00013	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	15,00	15,00	1500	22.500,00	ACEITÁVEL
00014	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA I	SIM	14,10	14,10	1500	21.150,00	ACEITÁVEL
<b>VALOR GLOBAL</b>			364,60	364,10	24000	567.615,00	

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	31,00	2400	74.400,00	ACEITÁVEL
00002	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	26,50	2400	63.600,00	ACEITÁVEL
00003	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	23,40	2400	56.160,00	ACEITÁVEL
00004	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	22,00	2400	52.800,00	ACEITÁVEL
00005	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	1726	85.264,40	ACEITÁVEL
00006	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	49,40	574	28.355,60	ACEITÁVEL
00007	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	1426	62.957,90	ACEITÁVEL
00008	AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	SIM	44,15	474	20.927,10	ACEITÁVEL
00009	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	ACEITÁVEL
00010	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	ACEITÁVEL
00011	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	10,00	1900	19.000,00	ACEITÁVEL
00012	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	ACEITÁVEL
00013	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	15,00	1500	22.500,00	ACEITÁVEL
00014	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	SIM	14,10	1500	21.150,00	ACEITÁVEL
<b>VALOR GLOBAL</b>			364,10	24000	567.615,00	

**ENCERRAMENTO**

O pregoeiro questionou ao licitante presente se desejava apresentar recursos sobre os atos realizados no certame, o mesmo declinou do seu direito à interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

**ASSINATURAS**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 004/2023 / PROCESSO Nº 005/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ: 01.598.547/0001-01

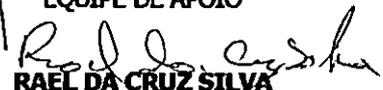
  
**SABRINA DOS SANTOS SOUSA**

AGRO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

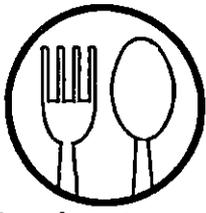
  
**CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO**  
DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA

  
**KIELSON SOUSA BARBOSA**  
EQUIPE DE APOIO

  
**NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA**  
EQUIPE DE APOIO

  
**RAEL DA CRUZ SILVA**  
PREGOEIRO





**Delicious**  
Restaurante

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Senhor pregoeiro,

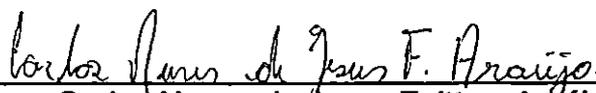
A empresa **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.721.754/0001-06, sediada na Rodovia BR 010, Nº. 534, Centro, na cidade de Ribamar Fiquene/MA, CEP 65.938-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº 050036852013-8 SSP/MA e do CPF Nº 616.020.473-40, pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Valor Total da Proposta: R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil, cento e dez reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

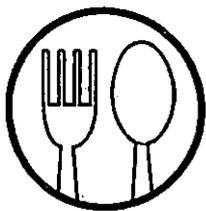
Dados Bancários: Banco Santander, Conta Corrente 13.000263-9, Agência 2482.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.



Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA  
Sócio/Administrador

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194

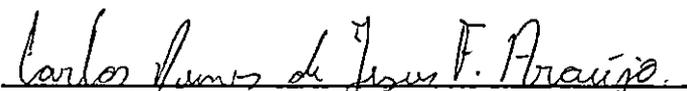


**Delicious**  
Restaurante

## PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400	31,00	74.400,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400	26,50	63.600,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	UND	2.400	23,40	56.160,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	UND	2.400	22,00	52.800,00
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900	10,00	19.000,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900	10,00	19.000,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	GARRAFA	1.900	10,00	19.000,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500	15,00	22.500,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500	15,00	22.500,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	JARRA	1.500	14,10	21.150,00
<b>Valor Total</b>					<b>370.110,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 15 de março de 2023.

  
Carlos Nunes de Jesus Feitosa Araújo  
C.I. nº 050036852013-8 SSP/MA  
Sócio/Administrador

Rodovia Br 010, Nº 534, Centro  
Ribamar Fiquene - MA  
CNPJ.: 44.721.754/0001-06  
Tel.: 99 98240 1194



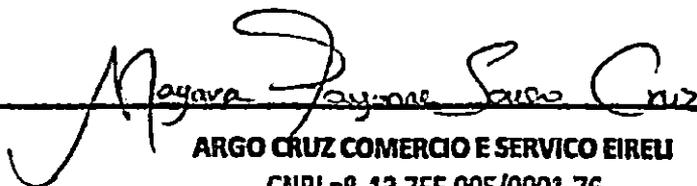
**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Item	Descrição	MARCA	Quant.	VALOR Unit.	VALOR Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSELES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	COMERCIAL ARGO CRUZ	1.716,00	R\$ 49,40	R\$ 85.264,40
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSELES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARAO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARAO	COMERCIAL ARGO CRUZ	574,00	R\$ 49,40	R\$ 28.355,60
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRUOS: FRUOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	COMERCIAL ARGO CRUZ	1.426,00	R\$ 44,35	R\$ 62.957,90
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRUOS: FRUOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	COMERCIAL ARGO CRUZ	474,00	R\$ 44,35	R\$ 20.927,10
Valor Total				R\$	197.505,00
<b>CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS</b>					

**JOAO LISBOA - MA 16 DE MARÇO DE 2023**



**ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO EIRELI**

**CNPJ nº 13.755.005/0001-76**

**NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**

**Proprietária e Diretora Geral**

**CPF nº 048.702.363-38 Carteira de Identidade nº 0293657620059, SSP/MA**

**RUA FRANCISCA FILINTO MADEIRA Nº 19 , NOVA LISBOA ,  
JOAO LISBOA - MA**



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 567.615,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quinze reais)

### PREÂMBULO

Aos 16 de Março de 2023, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Rael da Cruz Silva, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

### QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA   44.721.754/0001-06						
Total de Itens: 10   Valor Total: R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 31,00	R\$ 74.400,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 26,50	R\$ 63.600,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 23,40	R\$ 56.160,00
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDAPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA,	-	UND	2.400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



	MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G					
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA | 13.755.005/0001-76

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 197.505,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISOLE, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	1.726	R\$ 49,40	R\$ 85.264,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	1.426	R\$ 44,15	R\$ 62.957,90
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISOLE, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	574	R\$ 49,40	R\$ 28.355,60
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÁBUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	474	R\$ 44,15	R\$ 20.927,10
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 567.615,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Março de 2023

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

141/2022 - GAB



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 567.615,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quinze reais)

### PREÂMBULO

Aos 17 de Março de 2023, após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

### QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA   44.721.754/0001-06						
Total de Itens: 10   Valor Total: R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUÍNA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 31,00	R\$ 74.400,00
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUÍNA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 26,50	R\$ 63.600,00
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUÍNA ASSADA E CARNE SUÍNA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 23,40	R\$ 56.160,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE



4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUÍNA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANÁ GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA | 13.755.005/0001-76

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 197.505,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISOLE, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	1.726	R\$ 49,40	R\$ 85.264,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TÁBUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	1.426	R\$ 44,15	R\$ 62.957,90
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISOLE, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	574	R\$ 49,40	R\$ 28.355,60
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TÁBUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	474	R\$ 44,15	R\$ 20.927,10
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 567.615,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Março de 2023

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021

Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Paulo Cesar Gonçalves Marques, para o cargo de Ouvidor do SUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**

Código identificador: **dade00a14f1558600fc2118914855373**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023;** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.** para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedores: **DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA - 44.721.754/0001-06**, valor global de R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais); **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA - 13.755.005/0001-76**, valor global de R\$ 197.505,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais), Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 17 de março de 2023; Emerson da Silva Junior, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**

Código identificador: **6fbd95d8bfa46aefb3af25d9c2063e07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023.** Processo Administrativo nº 008/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **NATANIEL SALES, CNPJ nº 29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA - MA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2-047 - **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

**SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA -** Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA -** Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **NATANIEL SALES, CPF nº 899.008.633-72;** Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 10 de março de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

Código identificador: **ecb426c6b2010da951a97843144c1543**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023.** Processo Administrativo nº 008/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **NATANIEL SALES, CNPJ nº 29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA - MA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0052.2-040 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. **SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA -** Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA -** Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **NATANIEL SALES, CPF nº 899.008.633-72;** Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 10 de março de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

Código identificador: **58dd7e0c4eb2432431dd9e5a2be89e28**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023.** Processo Administrativo nº 008/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **NATANIEL SALES, CNPJ nº 29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA - MA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 312.750,00 (TREZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- **MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. **SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA -** Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **NATANIEL SALES, CPF nº 899.008.633-72;** Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 10 de março de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

Código identificador: **7c95e026879ec73ea37db561ce17ffca**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	CPF/CNPJ:	44.721.754/0001-06
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 010, 534	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-9281	E-MAIL:	PROCONTA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR
REPRESENTANTE:	CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO	CPF:	616.020.473-40

**PREÂMBULO**

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002,

Documento assinado digitalmente

CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO  
Data: 27/03/2023 14:48:30-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA | CNPJ: 01.598.547/0001-01  
Av. Principal, nº S/N, Centro – CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene, Maranhão, Brasil  
[www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 31,00	R\$ 74.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 52.080,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 22.320,00					
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 26,50	R\$ 63.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 44.520,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 19.080,00					
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINQUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 23,40	R\$ 56.160,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 39.312,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 16.848,00					
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJAO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRAO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 36.960,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 15.840,00					
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJ

Data: 27/03/2023 14:55:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA | CNPJ: 01.598.547/000  
Av. Principal, nº S/N, Centro – CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene, Maranhão, Brasil  
[www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total: R\$ 7.600,00					
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total: R\$ 7.600,00					
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total: R\$ 7.600,00					
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 9.000,00					
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 9.000,00					
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.345,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 8.460,00					
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 370.110,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente



CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO  
Data: 27/03/2023 14:57:02-0300  
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAÚJO  
CPF: 616.020.473-40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.505,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA	CPF/CNPJ:	13.755.005/0001-76
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCA FILINTA, 19	BAIRRO:	NOVA LISBOA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9127-1342	E-MAIL:	argocruz.servicos@gmail.com
REPRESENTANTE:	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ	CPF:	048.702.363-38

**PREÂMBULO**

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA | CNPJ: 01.598.547/0001-01  
Av. Principal, nº S/N, Centro – CEP 65.938-000, Ribamar Fiquene, Maranhão, Brasil  
[www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	1.726	R\$ 49,40	R\$ 85.264,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 518,00   Valor Total: R\$ 25.589,20 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 518,00   Valor Total: R\$ 25.589,20 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 690,00   Valor Total: R\$ 34.086,00					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	1.426	R\$ 44,15	R\$ 62.957,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 428,00   Valor Total: R\$ 18.896,20 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 428,00   Valor Total: R\$ 18.896,20 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 25.165,50					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	574	R\$ 49,40	R\$ 28.355,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 172,00   Valor Total: R\$ 8.496,80 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 172,00   Valor Total: R\$ 8.496,80 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 230,00   Valor Total: R\$ 11.362,00					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	474	R\$ 44,15	R\$ 20.927,10
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 142,00   Valor Total: R\$ 6.269,30 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 142,00   Valor Total: R\$ 6.269,30 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 190,00   Valor Total: R\$ 8.388,50					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Valor Total	R\$ 197.505,00
-------------	----------------

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Emerson da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
005/2021

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

Data: 23/03/2023 10:05:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ  
CPF: 048.702.363-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII/MA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII – PIO XII PREV

**CONTRATADA:** SOCIEDADE ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VIGÊNCIA:** 31 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024.

**FONTE DE RECURSOS:** 02.22.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0100 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.35 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA. PIO XII/MA, 17 DE MARÇO DE 2023, HERONILSON GOMES SOARES, GERENTE EXECUTIVO.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
*Código identificador: a0ab953e618f5f38e9861a0fe8bd03a4*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### ERRATA DO CONTRATO 101/2023

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 101/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 357.23.02/2023-PMR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, ano XLVII, nº **3058**, quinta-feira, 09 de março de 2023, ISSN 2763-860X, São Luís, **página 25**. **OBJETO:** : Contratação por inexigibilidade, de pessoa física especializada para a REVISÃO DO PMAE com: Vistoria do sistema de abastecimento de água, diagnóstico das condições de operação e levantamento das demandas de infra estrutura, prognóstico para um horizonte de no mínimo 30 anos, elaboração de estudo de viabilidade para a implantação do regime de parceria público privada em forma de concessão comum, apresentação dos resultados em audiência pública, elaboração de minutas de documentos necessários ao eventual processo licitatório e o registro junto ao CREA/MA dos estudos realizados, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** " VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ", **LEIA-SE:**"VALOR GLOBAL: R\$ 15.690,24 (quinze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)". **Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do contrato 101/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 357.23.02/2023-PMR, publicada anteriormente. Riachão (MA), 22 de março de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA*  
*Código identificador: 9e7493098013110a2367545c377b4e6a*

### LEI Nº 433 DE 22 DE MARÇO DE 2023

#### Lei nº 433 de 22 de março de 2023

*Dispõe sobre aumento de margem consignável para descontos das consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos efetivos do Município de Riachão/MA, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA e da Câmara Municipal de Riachão/MA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e, assim, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art.1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado a contratação de operações de crédito com desconto automático na folha de pagamentos por servidores efetivos do Município de Riachão/MA.

Art.2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato com a Instituição Financeira denominada Caixa Econômica Federal, pra concessão de empréstimos.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a consignar nas folhas de pagamento de vencimentos dos Servidores Efetivos do Município de Riachão/MA, valores referentes a empréstimos concedidos. Art.3º - Para os servidores do Município de Riachão/MA fica estabelecido o aumento de 35% para 40% para empréstimos e financiamento e, em caso de interesse, acréscimo de 5% de margem para cartão de crédito consignado, conforme a Lei nº 14.509/2022.

Art.4º - O total das consignações facultativas não excederá o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, sendo que:

I - 5% (cinco por cento) serão destinados, exclusivamente, para cartão de crédito consignado;

II - 40% (quarenta por cento) para empréstimos e financiamentos com desconto em folha de pagamento.

Art. 5º - O prazo para pagamento será de 180 (cento e oitenta meses) para servidores efetivos e para os não efetivos enquanto perdurar o mandato ou cargo em comissão, ficando sob responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2023.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: bbe0f14d05478dbdf425beac7b037d4e*

### PORTARIA Nº 158/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 158/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

**ART. 1º-** NOMEAR a Srª **Ralany Noletto de Souza Harres**, brasileira, portadora do CPF nº 040.117.061-67, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social de Riachão/MA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 420/2021.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dez dias do mês de fevereiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: cdad22a17267d924520197b4183701ad*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2023



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.505,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais)
AGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
AGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, 5N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	CPF/CNPJ:	13.755.005/0001-76
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCA RUIVA, 19	BAIRRO:	NOVA LISBOA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	1991 9127-1342	E-MAIL:	argocruz.servicos@gmail.com
REPRESENTANTE:	RAYARA RAYANE SOUSA CRUZ	CPF:	048.702.383-38

## PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta

ou indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor,

nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitaram cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUELET VARIADOS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO		UND	1.726	R\$ 49,40	R\$ 85.264,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 518,00   Valor Total: R\$ 25.589,20 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 518,00   Valor Total: R\$ 25.589,20 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 690,00   Valor Total: R\$ 34.086,00						
7	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - TABUA DE FRIGOS - FRIGOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA		KG	1.426	R\$ 44,15	R\$ 62.957,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 428,00   Valor Total: R\$ 18.896,20 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 428,00   Valor Total: R\$ 18.896,20 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 25.165,50						
6	COTA RESERVADA ME/EPPI - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUELET VARIADOS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSOLES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO		UND	574	R\$ 49,40	R\$ 28.355,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 172,00   Valor Total: R\$ 8.496,60 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 172,00   Valor Total: R\$ 8.496,60 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 230,00   Valor Total: R\$ 11.362,40						
8	COTA RESERVADA ME/EPPI - TABUA DE FRIGOS - FRIGOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA		KG	474	R\$ 44,15	R\$ 20.927,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 142,00   Valor Total: R\$ 6.269,30 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 142,00   Valor Total: R\$ 6.269,30 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 190,00   Valor Total: R\$ 8.388,50						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 197.505,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Março de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 06/2023	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ CPF: 048.702.363-38

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código Identificador: eb870549f32c8fb92cb2b960eec1b410

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2023

MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 370.130,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, S/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.193-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LEMBA LTDA	CPF/CNPJ:	64.721.754/0001-06
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 010, 534	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-9281	E-MAIL:	proconma.centabilidade@hotmail.com.br
REPRESENTANTE:	CARLOS NUNES DE JESUS FETOSA ARAUJO	CPF:	616.020.473-40

**PREÂMBULO**

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra à presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**



- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive

assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REFEÇÕES SERVIÇOS NO LOCAL CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700 G		UNID	2,400	R\$ 31,00	R\$ 74.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 52.080,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 22.320,00						
2	REFEÇÕES SERVIÇOS NO LOCAL CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700G		UNID	2,400	R\$ 26,50	R\$ 63.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 44.520,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 19.080,00						
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700 G		UNID	2,400	R\$ 23,40	R\$ 56.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 39.312,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 16.848,00						
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MÉDIO DE 700G		UNID	2,400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.680,00   Valor Total: R\$ 36.960,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 720,00   Valor Total: R\$ 15.840,00						
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LITS		GARRAFA	1,900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total: R\$ 7.600,00						
10	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LITS		GARRAFA	1,900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total: R\$ 7.600,00						
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LITS		GARRAFA	1,900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 570,00   Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 760,00   Valor Total: R\$ 7.600,00						
12	SUCO: POLPA SABOR AÇEROLA PARRA COM 2 LITS		PARRA	1,500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 9.000,00						
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU PARRA COM 2 LITS		PARRA	1,500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 9.000,00						
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA PARRA COM 2 LITS		PARRA	1,500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.345,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 450,00   Valor Total: R\$ 6.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 600,00   Valor Total: R\$ 8.460,00						
Valor Total						R\$ 370.110,00

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Março de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Juniors Secretário Municipal de Saúde 02/2023	CARLOS NUNES DE JESUS FORTOSA ARAUJO CPF: 616.020.473-40



Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: c90165676e75d0cb3b3ef3204c2caad8

### RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

Resolução 002/2023 - CMDCA

Ribamar Fiquene/MA, 21 de março de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA) do Município de Ribamar Fiquene-Ma, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 224/2015 e a Resolução nº 231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. RESOLVE, INSTITUIR a Comissão de Apoio Técnico da eleição municipal do Conselho Tutelar de Ribamar

Fiquene-MA, correspondente ao quadriênio 2024-2028, com a seguinte composição:

- **Assessor Jurídico:** Daniel Ribeiro Freita;
- **Técnica de Assistência Social:** Eth Maria Milhomem Coutinho;
- **Representante da Administração Pública:** Valdínês Lima Oliveira;
- **Representante CMDCA:** Tatiane Ferreira da Silva Santos.

"PUBLIQUE-SE"

Ribamar Fiquene - MA, 21 de março de 2023.

**INGRID VICTÓRIA SANTANA SOUSA**

Presidente do CMDCA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: d0e863d50a5d4ab410f16c40a655f4b2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 057/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia **09 de fevereiro de 2023**, com validade da ata do registro de preços até 13 de fevereiro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, com sede à Rua São Jose nº 60b Galpão B BAIRRO: Mutirão CIDADE: Imperatriz - MA CEP: 65.608-253, representada neste ato por THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, CPF: 607.958.203-13; RG: 041992442011-2. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, frasco contendo 500ML, COM ALOE VERA E HIDRATANTE.	Frascos	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

#### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência - Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos;
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

Pm Ribamar Fiquene - Fundo de Saúde em 24 de março de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa destinada ao fornecimento de refeições e Coffee Break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene-MA.

<b>Órgão:</b> PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
<b>Ação</b> Função: 10 Sbfunção: 122 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>

500 Recursos não Vinculados de Impostos

  
ROGERIO BARREIRA VASQUES  
Contador/CRC-13457 - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

Pm Ribamar Fiquene - Fundo de Assistência Social em 24 de março de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa destinada ao fornecimento de refeições e Coffee Break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene-MA.

**Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Ação**

Função: 08  
Sbfunção: 122  
Programa: 0005  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126  
08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Natureza da Despesa**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos**

500 Recursos não Vinculados de Impostos

  
ROGERIO BARREIRA VASQUES  
Contador/CRC-13457 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
RIBAMAR FIQUENE

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene em 24 de março de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa destinada ao fornecimento de refeições e Coffee Break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente de Ribamar Fiquene-MA.

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Ação**

Função: 04  
Sbfunção: 122  
Programa: 0003  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006  
04.122.0003.2-006 - Manut.da Sec.Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente  
|

**Natureza da Despesa**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

**Fonte de Recursos**

500 Recursos não Vinculados de Impostos

  
ROGERIO BARREIRA VASQUES  
Contador/CRC-13457 - MA